



COMBOIOS DE PORTUGAL



RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO 2017



Versão aprovada em reunião do Conselho
de Administração de 13 de março de 2018

CP. SEMPRE EM MOVIMENTO.



COMBOIOS DE PORTUGAL

Ficha Técnica

CP - Comboios de Portugal, E. P. E.

Calçada do Duque, n° 20

1249-109 Lisboa

N° Contribuinte: 500 498 601

Matriculada na C.R.C. Lisboa número 109°

Capital Estatutário € 3.850.091.940,00 (a 31 de dezembro de 2017)

Conceção e coordenação:

Direção de Planeamento e Controlo de Atividade

Contactos: webmaster@cp.pt

Este conteúdo respeita as normas do novo Acordo Ortográfico

I. SÍNTESE (SUMÁRIO EXECUTIVO)	7
II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS	9
1. Visão, Missão e Valores	10
Visão	10
Missão	10
Valores	10
2. Políticas	11
a) Objetivos	11
b) Grau de cumprimento	11
3. Fatores Críticos de Sucesso	13
4. Orientações Sectoriais	13
III. ESTRUTURA DE CAPITAL	14
1. Divulgação	15
2. Limitações à Titularidade	15
3. Acordos Parassociais	15
IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS	16
1. Titulares de Participações Noutras Entidades	17
2. Aquisição e alienação de participações sociais	18
3. Ações e Obrigações Detidas por Membros dos Órgãos Sociais	20
4. Relações de Natureza Comercial Entre os Titulares de Participações e a Entidade	20
V. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES	21
A. Modelo de Governo	22
B. Assembleia Geral	22
1. Composição	22
2. Decisões por Maioria Qualificada	22
C. Administração e Supervisão	22
1. Regras Estatutárias	22
2. Composição do Conselho de Administração	23
3. Distinção dos membros do Conselho de Administração	24
4. <i>Curricula</i> do CA	24
5. Declarações	32
6. Relações Familiares	32
7. Organogramas	32
8. Funcionamento do CA	38

C. Fiscalização	41
1. Conselho Fiscal	41
2. Membros do Conselho Fiscal	42
3. <i>Curricula</i> do Conselho Fiscal	42
4. Funcionamento do Conselho Fiscal	46
D. Revisor Oficial de Contas (ROC)	48
1. Identificação	48
2. Limitações Legais	48
3. Número de Anos em que a SROC Exerce Funções	49
4. Outros serviços	49
E. Auditor Externo	50
1. Identificação	50
2. Rotação do Auditor Externo	50
3. Outros Serviços	51
4. Remuneração Anual	52
VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA	53
A. Estatutos e Comunicações	54
1. Regras Aplicáveis à Alteração dos Estatutos	54
2. Comunicação de Irregularidades	54
3. Políticas Antifraude	55
B. Controlo Interno e Gestão de Riscos	55
1. Sistema de Controlo Interno	55
2. Auditoria interna	57
3. Definição de Níveis de Risco Aceitáveis	57
4. Relações de Dependência Hierárquica	58
5. Outras Áreas Funcionais com Competências no Controlo De Riscos	58
6. Tipos de Riscos	58
7. Processo de Identificação de Riscos	59
8. Principais Elementos do SCI e de Gestão de Risco	60
C. Regulamentos e Códigos	61
1. Regulamentos Internos e Externos	61
2. Código de Ética	67
3. Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	68

D. Deveres Especiais de Informação	69
1. Reporte de Informação Económica e Financeira	69
2. Deveres de Transparência	70
E. Sítio da Internet	71
1. Endereço	71
F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral	72
1. Prestação de Serviço Público	72
2. Propostas de Contratualização da Prestação de Serviço Público	72
VII. REMUNERAÇÕES	74
A. Competência para a Determinação	75
1. Competência para a Determinação da Remuneração	75
2. Prevenção de Conflitos de Interesses	75
3. Declaração dos Membros do Órgão de Administração	76
B. Comissão de Fixação de Remunerações	76
1. Composição	76
C. Estrutura das Remunerações	76
1. Política de Remuneração dos Órgãos de Administração e de Fiscalização	76
2. Estruturação da Remuneração	77
3. Componente Variável da Remuneração	77
4. Diferimento do Pagamento da Componente Variável	77
5. Parâmetros e Fundamentos para Efeitos de Atribuição de Prémio	78
6. Regimes Complementares de Pensões	78
D. Divulgação das Remunerações	78
1. Montante Anual da Remuneração	78
2. Montantes Pagos por Outras Entidades	80
3. Participação nos Lucros	80
4. Indemnizações	80
5. Remuneração dos Membros do Conselho Fiscal	80
6. Remuneração dos Membros da Mesa da Assembleia Geral	80

VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS	81
1. Transações com Partes Relacionadas	82
2. Outras Transações	84
a) Procedimentos Adotados em Matéria de Aquisição de Bens e Serviços;	84
b) Identificação das Transações que não Tenham Ocorrido em Condições de Mercado;	84
c) Lista de Fornecedores com Transações com a Entidade que Representem Mais de 5% dos Fornecimentos e Serviços Externos (no Caso de Ultrapassar 1 Milhão de Euros).	85
IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE	86
1. Estratégias	87
2. Políticas	88
3. Princípios	89
a) Responsabilidade Social	89
b) Proteção Ambiental	90
c) Igualdade de Tratamento e de Oportunidades	91
d) Princípio da Igualdade do Género	91
e) Políticas de Recursos Humanos	92
f) Política de Responsabilidade Económica	92
X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO	94
1. Cumprimento das Recomendações	95
a) Cumprimento das Recomendações	95
b) Em Caso de Não Cumprimento	95
2. Outras Informações	96
XI. ANEXOS DO RGS	97
1. Demonstração Não Financeira	98
2. Aprovação do RGS 2017	99
3. Relatório do Órgão de Fiscalização	100
4. Declarações do C.A.	114
5. Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas de 2016	134
6. Evidências das Propostas de Contrato de Serviço Público Apresentadas pela CP às Tutelas	135

I. SÍNTESE (SUMÁRIO EXECUTIVO)



A CP prosseguiu em 2017 a tendência de crescimento continuado que se verifica desde final de 2013, tendo sido transportados cerca de 122 milhões de passageiros, mais 7,2 milhões do que o registado em 2016 (+6,3%) e mais 5,4 milhões do que o previsto (+4,7%).

Os rendimentos de tráfego situaram-se perto dos 250 milhões de euros, mais 8,5% do que o verificado no ano anterior (+19,6 milhões de euros) e 6,3% acima do previsto (+14,9 milhões de euros).

Apesar de continuar a não existir contratualização do serviço público prestado pela empresa e se manter o cenário de ausência de atribuição de indemnizações compensatórias, o EBITDA recorrente foi positivo em 2017 em 14,6 milhões de euros, 27,1 milhões de euros melhor que o previsto, decorrente nomeadamente do referido crescimento dos rendimentos de tráfego e de uma contenção generalizada de custos.

Em termos de modelo de governo, no dia 29 de junho de 2017 foi aprovada pelo Conselho de Ministros a nomeação de um novo Conselho de Administração com a seguinte constituição:

- ✔ Dr. Carlos Gomes Nogueira - Presidente
- ✔ Dr.ª Ana Maria dos Santos Malhó - Vogal
- ✔ Eng.º Sérgio Abrantes Machado - Vogal

Neste Relatório são declaradas, as remunerações do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Revisor Oficial de Contas e Auditor. É ainda descrita a ação no domínio da sustentabilidade económica, social e ambiental, assim como as transações com Partes Relacionadas e outras.

Não ocorreram em 2017 quaisquer alterações às participações sociais detidas pela empresa.

A CP cumpre os seus deveres de informação enviando os documentos às Tutelas Setoriais ou publicando nas plataformas do SIRIEF, Tribunal de Contas, CMVM, SIGO (DGO), SOR e no seu *site* www.cp.pt.

No que diz respeito ao Relato Não Financeiro do ano 2017, a CP elabora desde 2008 o seu Relatório de Sustentabilidade e publica-o no seu *site* em data posterior ao da publicação do Relatório & Contas ou Relatório Anual de Gestão. Em 2018, procederá do mesmo modo, de acordo com o artigo 3º do Decreto-Lei nº 89/2017 de 28 de julho.

II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS



1. Visão, Missão e Valores

Missão e forma como é prosseguida, assim como visão e valores que orientam a entidade

Visão

Ser a melhor empresa de serviço de transportes, orientada para o cliente e amiga das pessoas e do ambiente, capaz de satisfazer as expectativas de qualidade e de segurança dos seus clientes, pautando a sua atuação por critérios e objetivos de eficácia e de competitividade.

Missão

Prestar serviços de transporte ferroviário de passageiros, com uma dinâmica de inovação, salvaguarda do ambiente e melhoria de segurança, aumentando o valor do serviço prestado ao Cliente e reforçando as quotas de mercado nos segmentos-alvo, através de:

- ✔ oferta de comboios competitivos em termos de rapidez, frequência, pontualidade, conforto e higiene;
- ✔ promoção da intermodalidade para uma oferta de serviços integrados e ajustados às necessidades dos Clientes;
- ✔ pessoal qualificado e motivado, funcionalmente enriquecido e capaz de iniciativas;
- ✔ uma organização flexível e capaz de responder aos desafios do mercado;
- ✔ estabelecimento de sistemas de preços compatíveis com os vários mercados e que tenham em conta a relação preço/qualidade;
- ✔ contratualização justa quer dos serviços prestados, nomeadamente do serviço público, quer dos serviços necessários à exploração;
- ✔ uma comunicação dinâmica e de qualidade;
- ✔ desenvolvimento de parcerias (estratégicas) que reforcem a cadeia de valor dos serviços prestados;
- ✔ valorização das relações com as comunidades locais.

Valores

Valores profundos

- ✔ Segurança
- ✔ Qualidade
- ✔ Ambiente

Valores posicionais

- ✔ Profissionalismo: espírito de equipa, rigor
- ✔ Ética: verdade, honestidade, transparência
- ✔ Iniciativa: inovação, dinamismo

Valores relacionais

- ✔ Compromisso: confiança, diálogo
- ✔ Humanismo: civismo, educação, cortesia

2. Políticas

Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida

a) Objetivos

Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros

Tendo presente as previsões da economia e as orientações das Tutela Sectorial e Financeira, o Conselho de Administração definiu para o 2017-2019 as seguintes orientações estratégicas:

1. Responder às necessidades da mobilidade, pela promoção da conectividade e acessibilidade ao transporte, da adequação da oferta e da prestação de serviço com maior qualidade e que contribua para uma maior satisfação dos Clientes;
2. Revigorar a organização, através de uma maior motivação dos trabalhadores e de uma maior produtividade dos meios de produção;
3. Criar mais valor, promovendo o diálogo com os agentes sociais e políticos e com as organizações representativas dos trabalhadores e estabelecendo parcerias estratégicas com o gestor de infraestruturas e outros stakeholders;
4. Promover o equilíbrio financeiro, pelo estabelecimento do quadro de contratualização quer do serviço público quer da utilização da infraestrutura, pela continuação do saneamento da dívida histórica, pela racionalização dos gastos, pela rentabilização de ativos não essenciais e pela promoção da sustentabilidade das empresas participadas.

b) Grau de cumprimento

Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar

A CP transportou em 2017 cerca de 122 milhões de passageiros, mais 5,4 milhões de passageiros (+4,7%) que o previsto. Os rendimentos de tráfego aproximaram-se dos 250 milhões de euros, mais 14,9 milhões de euros (+6,3%) que o planeado.

Este desempenho é o resultado, designadamente, da forte dinâmica comercial e da crescente eficácia das ações de combate à fraude. Refira-se que o ratio quantidade de coimas emitidas por quantidade de fiscalizações efetuadas apresentou uma evolução positiva (11% em 2017, 9% em 2016 e 8,4% em 2015).

O EBITDA recorrente em 2017 foi positivo em 14,6 milhões de euros, registando uma melhoria face ao previsto em 27,1 milhões de euros, decorrente nomeadamente do referido crescimento dos rendimentos de tráfego e do desvio favorável ocorrido ao nível dos Fornecimentos e Serviços Externos (FSE).

No caso dos FSE destaca-se a contenção generalizada de gastos e a realização de um número de intervenções não programadas no material circulante inferior ao previsto. De realçar ainda o impacto dos constrangimentos orçamentais impostos, com a reapreciação e recalendarização de diversas ações.

Os Gastos com Pessoal situaram-se abaixo do planeado (-1,5 milhões de euros), devido a um número de rescisões acima do inicialmente estimado, à impossibilidade de concretizar todos os recrutamentos previstos e de, após renegociação dos contratos, não se ter concretizado o acréscimo esperado de gastos com seguros de acidentes de trabalho e saúde. O efetivo a cargo no final de 2017 era de 2.681 trabalhadores, menos 81 que o previsto.

Neste contexto, o peso das principais rubricas de gastos no volume de negócios apresentou uma evolução favorável face ao previsto em 10,4 p.p.

A CP encerrou o exercício de 2017 com um Resultado Líquido de -112 milhões de euros, cerca de 28% melhor que o previsto.

Para além dos motivos já referidos para o EBITDA, com impacto no Resultado Operacional, destaca-se a melhoria dos resultados das empresas participadas, representando um desvio favorável de 3,8 milhões de euros face ao previsto.

O Resultado Financeiro de 2017 foi negativo em 76,1 milhões de euros, 12,7 milhões de euros melhor que o previsto, em virtude fundamentalmente de taxas de juro inferiores ao inicialmente esperado.

O valor de investimentos realizado em 2017 ascendeu a 16,3 milhões de euros, correspondendo a uma taxa de realização de 41% do orçamento inicial. O grau de maturidade de alguns projetos, bem como os constrangimentos impostos ao aumento da capacidade produtiva da EMEF, obrigaram à recalendarização e adiamento de diversas ações.

A CP continuou a contar com o apoio do Estado, através da atribuição de dotações de capital para financiar o serviço da dívida, os investimentos e o acordo com as ORT sobre os variáveis. As restantes necessidades operacionais foram supridas na sua quase totalidade com recurso a receita própria. No final do ano a empresa necessitou de contratar um financiamento de 6 milhões de euros, para regularização de necessidades correntes.

O valor de Endividamento Ajustado registou um acréscimo de 2,4%, conforme apresentado em ponto autónomo deste relatório, situando-se abaixo do limite de 3% imposto no Artº 45º da Lei do Orçamento de Estado para 2017.

3. Fatores Críticos de Sucesso

Fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da entidade

Alguns dos principais fatores chave para os resultados da empresa são os seguintes:

- ✔ Elevado valor da dívida histórica;
- ✔ Contratualização do serviço público prestado;
- ✔ Capacidade de resposta da EMEF no domínio da manutenção e reparação de material circulante;
- ✔ Concorrência do transporte individual e, em alguns eixos, do transporte rodoviário e aéreo;
- ✔ Complementaridade entre modos de transporte;
- ✔ Condições da infraestrutura do transporte ferroviário;
- ✔ Conjuntura económica, social e laboral;
- ✔ Reduzida autonomia de gestão.

4. Orientações Sectoriais

Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada entidade, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela entidade

Não foram publicadas orientações ministeriais específicas para a CP.

A atividade da CP durante o ano foi desenvolvida com base no Plano de Atividades e Orçamento 2017 (PAO 2017), enviado às Tutelas Sectorial e Financeira, o qual foi elaborado em conformidade com as instruções e pressupostos divulgados pela Direção Geral de Tesouro e Finanças (DGTF) através do seu ofício n.º 3846 de 21 de julho de 2016, enviado à CP a 12 de agosto de 2016, e com a Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017.

O Serviço Público prestado pela empresa não se encontra contratualizado, apesar de terem sido apresentadas diversas propostas às Tutelas, conforme ponto VI.F.2 do presente relatório.

III. ESTRUTURA DE CAPITAL



1. Divulgação

Divulgação da estrutura de capital

A CP - Comboios de Portugal E.P.E. é uma entidade pública empresarial detida a 100% pelo Estado, com um capital estatutário a 31 de dezembro de 2017 no valor de 3.850.091.940,00€.

2. Limitações à Titularidade

Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações

Não aplicável, dado que o capital da Entidade é detido a 100% pelo Estado e os Estatutos não o permitem.

3. Acordos Parassociais

Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da entidade e possam conduzir a eventuais restrições

Não existem.

IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS



1. Titulares de Participações Noutras Entidades

Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (entidade) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação

A CP é a empresa-mãe de um Grupo de empresas subsidiárias e associadas, atuando em diversos segmentos de atividade.

O *core business* do grupo é a prestação de serviços de transporte ferroviário, constituindo-se como o maior transportador ferroviário de Passageiros do País. Opera em todo o território nacional oferecendo serviços essenciais para o desenvolvimento do País e para a sua coesão social e territorial, operando ainda a nível internacional.

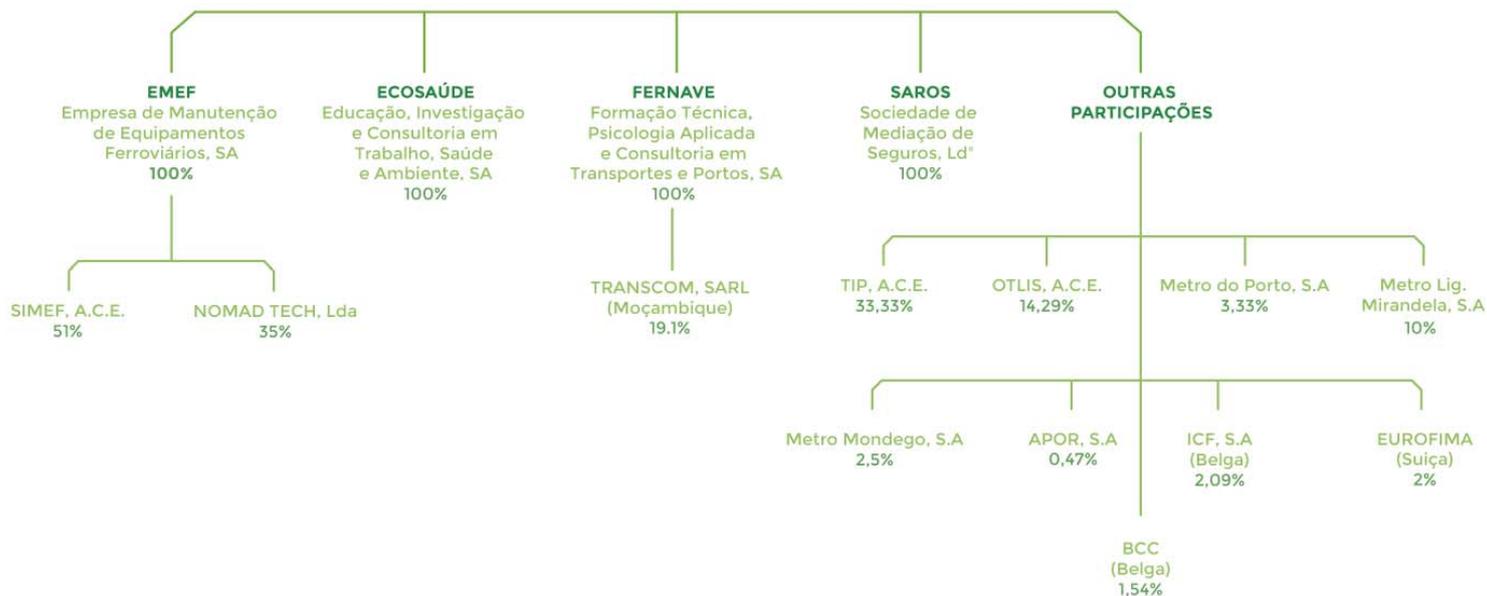
Através de subsidiárias e associadas, o Grupo desenvolve as seguintes atividades:

- Fabrico, reabilitação, grande reparação e manutenção de equipamentos, veículos ferroviários, engenharia de reabilitação, reparação e manutenção de veículos de transporte; estudo de instalações oficinais para manutenção (EMEF, S.A. e SIMEF, A.C.E.);
- Mediação de seguros (Saros, Lda.);
- Formação e desenvolvimento técnico-profissional, elaboração de estudos e projetos e prestação de serviços de psicologia aplicada e da avaliação médica e psicológica na área dos transportes e comunicações (Fernave, S.A.);
- Prestação de cuidados de saúde, criação e gestão de unidades de cuidados de saúde e condições de trabalho; assistência técnica, consultoria e auditoria, designadamente, em matérias de saúde, higiene e segurança no trabalho, ambiente e gestão ambiental; elaboração de estudos, diagnósticos e prevenção e controlo nos âmbitos da toxicoddependência, alcoolismo e tabagismo (Ecosaúde, S.A.);
- Implantação e gestão de um sistema de bilhética comum e exclusivo das agrupadas (CP, STCP e Metro do Porto) na área do grande Porto (TIP, A.C.E.);
- Desenvolvimento do projeto de telebilhética em associação com outros parceiros internacionais de acordo com os compromissos assumidos pelas empresas que integram o agrupamento na Região de Lisboa (OTLIS, A.C.E.).

A CP detém ainda algumas participações minoritárias numa lógica de cooperação com outros Operadores.

No quadro seguinte indicam-se as participações em 31 de Dezembro de 2017:

CP Comboios de Portugal, EPE



2. Aquisição e alienação de participações sociais

Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional

Não ocorreram quaisquer alterações às participações sociais em 2017.

A CP participa nas seguintes organizações:

Organizações Nacionais	
Sigla	Nome
FMNF	Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado
AMTC	Associação para o Museu dos Transportes e Comunicações
APNCF	Associação Portuguesa para a Normalização e Certificação Ferroviária
PFP	Plataforma Ferroviária Portuguesa
ADFERSIT	Associação Portuguesa para o Desenvolvimento dos Sistemas Integrados de Transporte
BCSD Portugal	Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável
ISQ	Instituto de Soldadura e Qualidade
IPQ	Instituto Português de Qualidade
TPNP	Turismo do Porto e Norte de Portugal
CCG	Centro Computação Gráfica
--	Associação Amigos Museu do Douro
--	Movimento ECO
--	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lisboa

Organizações Internacionais	
Sigla	Nome
UIC	Union Internationale des Chemins de Fer
CER	Community of European Railway and Infrastructure Companies
CIT	International Rail Transport Committee
ERRAC (1)	European Rail Research Advisory Council
EURAIL Group	Organização gestora dos passes EURAIL e InterRail.
COLPOFER (2)	Collaboration of Railway Police and Security Services
FIP'S	Group for International Travel Facilities for Railway Staff
ETCR	European Training Center for Railways
EUROC	European Rail Operating Community Consortium
EUROFIMA	Société Européenne pour le Financement de Matériel Ferroviaire
BCC	Bureau Central de Clearing

(1) A CP representa o Estado Português

(2) Grupo Especial dentro da UIC

3. Ações e Obrigações Detidas por Membros dos Órgãos Sociais

Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização

Não aplicável, dado o que foi mencionado no Capítulo III.

4. Relações de Natureza Comercial Entre os Titulares de Participações e a Entidade

Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a entidade

Não aplicável, dado o que foi mencionado no Capítulo III.

V. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES



A. Modelo de Governo

Identificação do modelo de governo societário que assegure a efetiva separação entre as funções de administração e as funções de fiscalização

De acordo com os seus Estatutos, a CP tem um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal, um Revisor Oficial de Contas e um Conselho Consultivo, sendo ainda auditada por um Auditor Externo. O Conselho Consultivo aguarda nomeação de todos os elementos que o devem integrar.

B. Assembleia Geral

1. Composição

Composição da mesa da Assembleia Geral

Não aplicável, dado que não existe Assembleia Geral, de acordo com os Estatutos.

2. Decisões por Maioria Qualificada

Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias

Não aplicável, dado o que foi mencionado no Capítulo III.

C. Administração e Supervisão

1. Regras Estatutárias

Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração

A nomeação ou substituição dos Membros do Conselho de Administração é feita por Resolução do Conselho de Ministros, sob proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e dos transportes.

2. Composição do Conselho de Administração

Caracterização da composição do Conselho de Administração, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro

De acordo com os estatutos da CP o Conselho de Administração é composto por um presidente, um vice-presidente e três vogais, cujo mandato tem a duração de três anos e é renovável até ao máximo de três renovações. Embora designados por prazo certo, os administradores mantêm-se em funções até nova designação, sem prejuízo da dissolução, demissão ou renúncia. Faltando definitivamente um administrador, o mesmo deve ser substituído, exercendo o novo membro funções até ao fim do período para o qual foram designados os membros em exercício.

O estatuto dos membros do Conselho de Administração é definido pelo Estatuto do Gestor Público. Os membros do Conselho de Administração auferem a remuneração que seja fixada nos termos dos artigos 28.º e 29.º do Estatuto do Gestor Público.

Conselho de Administração de 1 de janeiro de 2017 a 29 de junho de 2017

Mandato Início-Fim	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma	Data	Entidade Pagadora	(O/D)
21-02-2013 a 31-12-2015	Presidente	Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró	RCM nº6-A/2013 (DRE II série, nº 42) de 28-02-2013 com Declaração de Retificação nº 285/2013 (DRE II série, nº 45)	05-03-2013	CP	D
24-4-2015 a 31-12-2015	Vogal	Nuno Serra Sanches Osório	RCM nº29/2015 (DRE II série, nº 87)	06-05-2015	CP	D
21-02-2013 a 31-12-2015	Vogal	Maria Joao S. C. Rosa Calado Lopes	RCM nº6-A/2013 (DRE II série, nº 42) de 28-02-2013 com Declaração de Retificação nº 285/2013 (DRE II série, nº 45)	05-03-2013	CP	D

Legenda:

O/D - Origem/destino

Conselho de Administração de 30 de junho de 2017 a 31 de dezembro de 2017

Mandato Início-Fim	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma	Data	Entidade Pagadora	(O/D)
30-06-2017 a 31-12-2019	Presidente	Carlos Gomes Nogueira	RCM nº111/2017 (DRE I série, nº 147)	01-08-2017	CP	D
30-06-2017 a 31-12-2019	Vogal	Ana Maria dos Santos Malhó	RCM nº111/2017 (DRE I série, nº 147)	01-08-2017	CP	D
30-06-2017 a 31-12-2019	Vogal	Sérgio Abrantes Machado	RCM nº111/2017 (DRE I série, nº 147)	01-08-2017	CP	D

Legenda:

O/D - Origem/destino

3. Distinção dos membros do Conselho de Administração

Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração

Todos os membros do CA são executivos.

4. *Curricula do CA*

Apresentação de elementos *curriculares* relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração

Conselho de Administração de 1 de janeiro de 2017 a 29 de junho de 2017

Presidente do Conselho de Administração



Dados Pessoais:

Nome: Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró
Ano de Nascimento: 1954

Formação académica:

1983-1985: Mestrado de Investigação Operacional e Engenharia de Sistemas (parte escolar), pelo Instituto Superior Técnico;

1978: Licenciatura em Engenharia Civil, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Atividade profissional:

De 21 de fevereiro de 2013 a 29 de junho de 2017 - Presidente do Conselho de Administração da CP-Comboios de Portugal, EPE;

De 23 de Julho de 2015 a 29 de junho de 2017 - Presidente do Conselho de Administração da EMEF - Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S.A.;

De março de 2013 a 22 de julho de 2015- Presidente do Conselho de Administração da CP Carga-Logística e Transporte de Mercadorias, SA;

De 8 de fevereiro de 2016 a 29 de junho de 2017 - Vogal do Conselho de Administração do TIP - Transportes Intermodais do Porto ACE;

De 23 de Julho de 2015 a 8 de fevereiro de 2016 - Presidente do Conselho de Administração do TIP - Transportes Intermodais do Porto ACE;

De 23 de Julho de 2015 a 29 de junho de 2017 - Gerente da Nomad Tech, Lda.;

1980 - 2013: Assistente, Professor Auxiliar, Universidade de Coimbra, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Laboratório de Urbanismo, Ordenamento do Território e Transportes;

2006 - 2013: Sócio-Gerente, da Conprojur, Consultadoria e Projetos Urbanos, Lda., Coimbra, empresa de Coordenação de Projetos;

2002 - 2005: Administrador na Empresa Soturis - Sociedade Imobiliária e Turística, SA;

1983 - 1985; 1985 - 1987; 1991 - 1995; 1999 - 2002: Deputado à Assembleia da República (CDS), tendo exercido funções junto da Comissão Parlamentar de Obras Públicas, Ambiente e Poder Local, da Comissão Parlamentar de Educação e da Comissão Parlamentar de Integração Europeia, bem como contribuído no âmbito da definição de opções a respeito de Plano Rodoviário Nacional; Rede Ferroviária; Infraestruturas Portuárias e Aeroportuárias; Metro do Porto; TGV; Solução final na questão da Coíncineração e Política de Resíduos Perigosos; Rede regional e local de Gás natural; Política nacional de produção de Energia;

1989 - 1993: Consultor; Projetista;

1978 - 1980: Subtenente da Armada.

Vogal



Dados Pessoais:

Nome: Maria João Semedo Carmelo Rosa Calado Lopes

Ano Nascimento: 1946

Formação académica:

1974: Licenciada pelo ISCEF - Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras.

Atividade profissional:

De 21 de fevereiro de 2013 a 29 de junho de 2017 - Vogal Executiva do Conselho de Administração da CP-Comboios de Portugal, EPE;

De 23 de julho de 2015 a 20 de janeiro de 2016 - Presidente do Conselho de Administração da CP Carga-Logística e Transporte de Mercadorias, SA;

De março de 2013 a 22 de julho de 2015 - Vogal do Conselho de Administração da CP Carga-Logística e Transporte de Mercadorias, SA;

De março de 2013 a 29 de junho de 2017 - Administradora única da FERNAVE - Formação Técnica, Psicologia Aplicada e Consultoria em Transportes e Portos, SA;

2002-2013: Diretora do Departamento de Planeamento e Controlo de Atividade da CP - Comboios de Portugal, E.P.E.;

1999 - 2002: Chefe de Divisão do Gabinete de Gestão Financeira;

1998 - 1999: Diretora Financeira do Projeto "Intourisme" / Comissão Europeia (DGXVI) e o Governo das Baleares;

1994 -1997: Perita Nacional Destacada na Comissão Europeia na DG XVI;

1981 - 1986: Chefe de Divisão de Informação de Gestão da CP - Comboios de Portugal;

1977 - 1979: Técnica do Grupo de Estudos Para o Lançamento da Contabilidade Analítica na CP - Comboios de Portugal, E.P.E.;

1971-1973: Técnica do serviço de Orçamento - CP - Comboios de Portugal

Vogal



Dados Pessoais:

Nome: Nuno Serra Sanches Osório

Ano Nascimento: 1967

Formação académica:

2011: PADE - Programa de Alta Direção de Empresas, na AESE, Lisboa

1989: Licenciatura em Economia, Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa

Atividade profissional:

De 24 de abril de 2015 a 29 de junho de 2017 - Vogal Executivo do Conselho de Administração da CP-Comboios de Portugal, EPE;

De 24 de abril de 2015 a 29 de junho de 2017 - Administrador da EMEF S.A. - Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário;

De 24 de abril de 2015 a 29 de junho de 2017 - Administrador único da ECOSAÚDE - Educação, Investigação e Consultoria em Trabalho, Saúde e Ambiente, S.A.;

De 24 de abril de 2015 a 29 de junho de 2017 - Administrador e Vogal do Conselho de Consultivo da FMNF - Fundação do Museu Nacional Ferroviário Giestal Machado;

De 24 de abril de 2015 a 29 de junho de 2017 - Gerente da SAROS - Sociedade de Mediação de Seguros Lda.;

De 23 de julho de 2015 a 20 de janeiro de 2016 - Vogal do Conselho de Administração da CP Carga-Logística e Transporte de Mercadorias, SA;

De 23 de julho de 2015 a 29 de junho de 2017 - Administrador da OTLIS - Transportes de Lisboa, ACE;

De 23 de julho de 2015 a 29 de junho de 2017 - Presidente do Conselho de Administração do SIMEF- Serviços Integrados de Manutenção e Engenharia Ferroviária, ACE;

2013 - 2015: Administrador na APL - Administração do Porto de Lisboa, S. A.

2008 - 2013: Administrador e Gerente - Administrador Executivo na ETE Logística, S. A.; Administrador na Autoguer - Aluguer de Automóveis e Equipamento, S. A.; Gerente na ETE Logística de Moçambique, L.da e Gerente na Transporte Sousa Mendes - Transporte de Mercadorias, L.da

2005 - 2008: Presidente do Conselho de Administração da ATI - Arnaud Transitários (Ilhas), S. A. e Administrador na Logisdar - Logística e Transporte de Mercadorias, S. A.

2004 - 2005: Chefe do Gabinete do Secretário de Estado para os Assuntos do Mar

2003 - 2004: Diretor de Investimentos - Diretor de Investimentos da Intermoney Valores, Sucursal em Portugal.

1999 - 2002: Administrador e Membro da Comissão Executiva e Presidente do Conselho Fiscal da APFIN - Administrador e Membro da Comissão Executiva do Banif - Banco de Investimento, S. A.; Administrador e Membro da Comissão Executiva da Banifundos Cisalpina - Soc. Gestora de Fundos Mobiliários, S. A.; Administrador e Membro da Comissão Executiva da Banif Patrimónios - Soc. Gestora de Patrimónios, S. A. e Presidente do Conselho Fiscal da APFIN - Associação das Sociedades Gestoras de Fundos de Investimento e de Patrimónios.

1996 - 1999: Presidente da Finivalor e Administrador da Finipatrimónio - Presidente da Finivalor - Soc. Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A. e Administrador da Finipatrimónio - Soc. Gestora de Patrimónios, S. A.

1994 - 1996: Diretor de Investimentos da Carnegie Portugal

Diretor de Investimentos da Carnegie Portugal - Soc. Gestora de Patrimónios, S. A.

1991 - 1994: Diretor Adjunto na Espírito Santo

Diretor Adjunto na Espírito Santo - Soc. Gestora de Patrimónios, S. A.

1989 - 1991: Trader na CISF

Trader na CISF - Corretora, Soc. Corretora de Valores Mobiliários, S. A.

Conselho de Administração de 30 de junho de 2017 a 31 de dezembro de 2017

Presidente do Conselho de Administração



Dados Pessoais:

Nome: : Carlos Gomes Nogueira

Ano Nascimento: 16 de dezembro de 1954

Naturalidade: Águeda, Aveiro

Formação académica:

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, pelo ISCTE
Advanced Management Program, pela Harvard Business School

Atividade profissional:

Desde 30 de junho de 2017: Presidente do Conselho de Administração da CP - Comboios de Portugal E.P.E.

De 2008 a 2017: Presidente da Europartners - Gestão e Soluções Empresariais, Lda.

Entre 2014 e 2017: Membro do Conselho Fiscal da Lusíadas SGPS, S.A.

Entre 2009 e 2014: Mandatário de gestão da Autoridade da Concorrência da Groundforce (SPdH - Sociedade Portuguesa de Handling, S.A.)

Entre 2010 e 2012: Administrador na MRG - Engenharia e Construção S.A.

Entre 2000 e 2008: Administrador no Grupo BANIF - Banca e Seguros

Entre 1996 e 1999: Administrador no Grupo FIPAR - Tecnologias de Informação e Produção de Software

Entre 1989 e 1996: Administrador no Grupo COFIPSA

Entre 1987 e 1989: Direção de Estudos Económicos no Banco Pinto & Sotto Maior

Entre 1982 e 1987: Diretor-Geral no Grupo RESOPAL

Entre 1979 e 1982: Técnico, Técnico Coordenador e Diretor de departamento na SERGA/BDO - Empresa de Auditoria, Organização Administrativa e Estudos Económico-Financeiros, S. A.

Entre 1979 e 1989: Assistente do ISCTE-IUL, das disciplinas de Análise Financeira e Gestão Financeira

Professor Auxiliar Convidado do ISCTE-IUL, da disciplina de Projeto Empresarial Aplicado (Business Plan), desde o ano letivo de 2010/2011.

Vogal



Dados Pessoais:

Nome: Ana Maria dos Santos Malhó

Ano Nascimento: 16 de fevereiro de 1972

Naturalidade: Lisboa

Formação académica:

Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas pela Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa

Pós-Graduação em *Corporate Finance* pelo INDEG-ISCTE Executive Education

Atividade profissional:

Desde 30 de junho de 2017: Vogal do Conselho de Administração da CP - Comboios de Portugal E.P.E. (CP)

Desde 20 de julho de 2017: Vogal do Conselho de Administração da EMEF-Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S.A.

Desde 01 de agosto de 2017: Presidente do Conselho de Administração do SIMEF - Agrupamento Complementar de Empresas EMEF/Siemens, A.C.E. - Serviços Integrados de Manutenção e Engenharia Ferroviária, A.C.E.

Entre 2013 e 2017: Responsável do Departamento Financeiro, integrado na Direção Financeira da CP, com a responsabilidade das áreas de gestão financeira e tesouraria

Membro do Conselho Fiscal da EMEF-Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S.A.

Membro do Board of Directors da Eurofima - European Company for the Financing of Railroad Rolling Stock

Entre 2013 e 2015: Vogal do Conselho Fiscal da CP Carga - Logística e Transportes Ferroviários de Mercadorias, S.A.

Entre 2011 e 2013: Diretora Financeira da CP, incorporando as áreas de gestão financeira e tesouraria

Dezembro de 1998: Ingressou nos quadros da CP-Comboios de Portugal, integrando o Gabinete de Gestão Financeira

Entre 1996 e 1998: Desempenhou funções de análise e avaliação de crédito na CETELEM - Sociedade Financeira de Aquisição a Crédito.

Vogal



Dados Pessoais:

Nome: Sérgio Abrantes Machado

Ano Nascimento: 17 de novembro de 1956

Naturalidade: Lisboa

Formação académica:

Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica (Energia) pelo Instituto Superior Técnico

Mestrado em Ciências da Eletricidade (Máquinas Elétricas e Eletrónica de Potência) pela Universidade Católica de Lovaina

Master in Business Administration (Finanças) pela Universidade Católica Portuguesa

Pós-Graduação em Gestão de Energias Renováveis pela Universidade Católica Portuguesa.

Atividade profissional:

Desde 30 de junho de 2017: Vogal do Conselho de Administração da CP - Comboios de Portugal E.P.E. (CP)

Desde 20 de julho de 2017: Presidente do Conselho de Administração da EMEF-Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S.A.

Desde 01 de agosto de 2017: Gerente da Nomad Tech, Lda.

Em 2017: Diretor-Geral da EMEF-Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S.A.

Entre 2014 e 2017: Gestor Local de Energia e Carbono da CP

Entre 2012 e 2014: Assessor do Conselho de Administração da CP

Entre 2009 e 2012: Diretor Coordenador da CP-Frota/Diretor da Direção de Engenharia

Entre 2008 e 2009: Assessor do Conselho de Administração da CP

Entre 2005 e 2008: Vogal da Administração da EMEF-Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S.A.

Entre 2004 e 2005: Assessor do Conselho de Gerência da CP

Entre 1998 e 2004: Vogal da Administração da EMEF-Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S.A.

Entre 1984 e 1998: Exerceu funções na Área da Manutenção, na TAP Air Portugal, dos quais cerca de sete em funções de Direção de Produção e cerca de três anos como Diretor de Compras e Gestão de Contratos da Siemens-Manindustria, para a TAP Air Portugal

Docente do ensino superior público, na área de Energia-Máquinas Elétricas, como Professor Convidado a tempo parcial no ISEL

Especialista em Manutenção Industrial pela Ordem dos Engenheiros, e pelo Ensino Superior Politécnico, após provas públicas.

5. Declarações

Evidências da apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na entidade, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse

Juntam-se em Anexo.

6. Relações Familiares

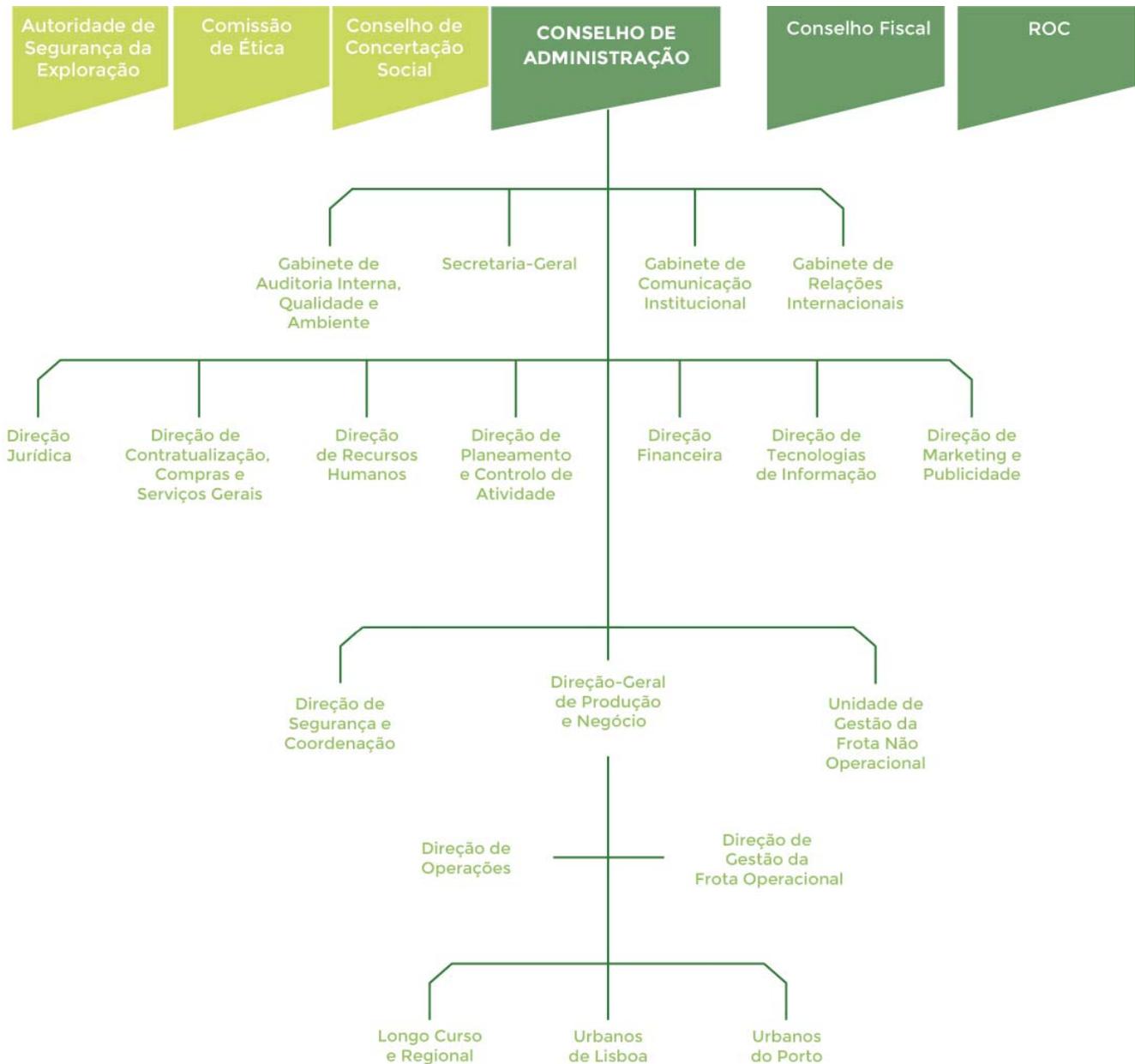
Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com acionistas.

Não aplicável, dado o que foi mencionado no Capítulo III.

7. Organogramas

Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da entidade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da entidade

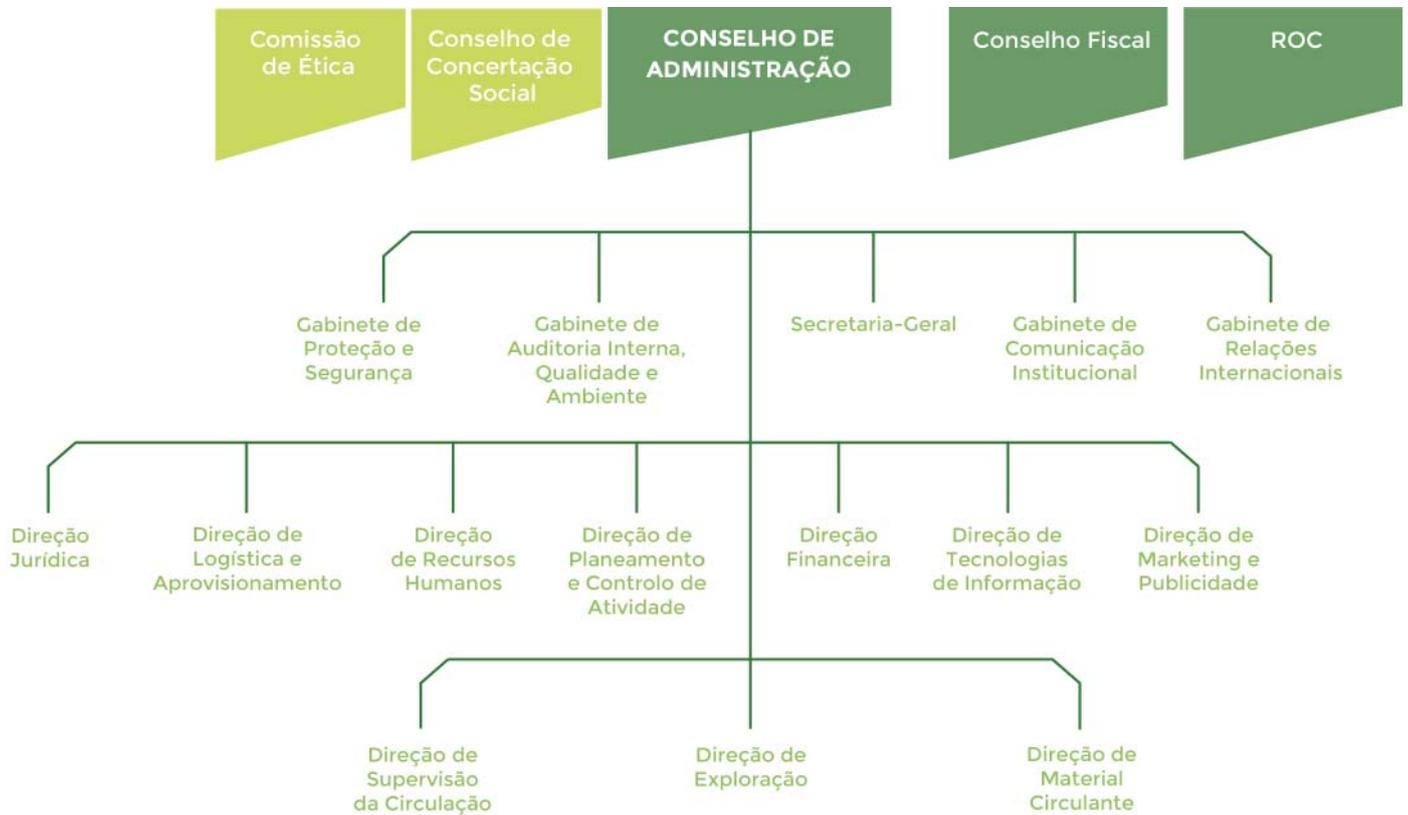
Organograma desde 1 de janeiro a 31 de agosto de 2017:



Legenda

- Orgânico
- Não Orgânico

Organograma desde 1 de setembro a 31 de dezembro de 2017:



Legenda

- Orgânico
- Não Orgânico

Áreas de Responsabilidade dos Membros do Conselho de Administração de 1 de janeiro de 2017 a 29 de junho de 2017

Conselho de Administração

- ✔ Direção de Segurança e Coordenação;
- ✔ Direção-Geral de Produção e Negócio;
- ✔ Unidade de Gestão de Frota Não Operacional;
- ✔ Autoridade de Segurança da Exploração;

Presidente do Conselho de Administração Eng.º Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró

- ✔ Gabinete de Comunicação Institucional;
- ✔ Direção Jurídica;
- ✔ Secretaria-geral;
- ✔ Direção de Marketing e Publicidade.

Vogal do Conselho de Administração Dr. Nuno Serra Sanches Osório

- ✔ Direção Financeira;
- ✔ Direção de Contratualização, Compras e Serviços Gerais;
- ✔ Direção de Tecnologias de Informação.

Vogal do Conselho de Administração Dr.ª Maria João Semedo Carmelo Rosa Calado Lopes

- ✔ Gabinete Auditoria Interna, Qualidade e Ambiente;
- ✔ Gabinete Relações Internacionais;
- ✔ Direção de Planeamento e Controlo de Atividade;
- ✔ Direção de Recursos Humanos.

Áreas de Responsabilidade dos Membros do Conselho de Administração de 30 de junho de 2017 a 31 de dezembro de 2017

De 6 de julho a 31 de agosto de 2017

Presidente do Conselho de Administração Dr. Carlos Gomes Nogueira

- ✔ Secretaria-Geral;
- ✔ Gabinete de Auditoria Interna, Qualidade e Ambiente;
- ✔ Gabinete de Comunicação Institucional;
- ✔ Gabinete de Relações Internacionais;
- ✔ Direção Jurídica;
- ✔ Direção de Recursos Humanos;
- ✔ Direção de Planeamento e Controlo de Atividade.

Vogal do Conselho de Administração Dra. Ana Maria dos Santos Malhó

- ✔ Direção de Contratualização, Compras e Serviços Gerais;
- ✔ Direção Financeira;
- ✔ Direção de Tecnologias de Informação;
- ✔ Direção de Marketing e Publicidade.

Vogal do Conselho de Administração Eng. Sérgio Abrantes Machado

- ✔ Direção de Segurança e Coordenação;
- ✔ Unidade de Gestão da Frota Não Operacional;
- ✔ Direção-Geral de Produção e Negócio.

De 1 de setembro a 31 de dezembro de 2017

Presidente do Conselho de Administração Dr. Carlos Gomes Nogueira

- ✔ Secretaria-Geral;
- ✔ Gabinete de Auditoria Interna, Qualidade e Ambiente;
- ✔ Gabinete de Comunicação Institucional;
- ✔ Gabinete de Relações Internacionais;
- ✔ Gabinete de Proteção e Segurança;
- ✔ Direção Jurídica;
- ✔ Direção de Recursos Humanos;
- ✔ Direção de Planeamento e Controlo de Atividade.

Vogal do Conselho de Administração Dra. Ana Maria dos Santos Malhó

- ✔ Direção de Logística e Aprovisionamento;
- ✔ Direção Financeira;
- ✔ Direção de Tecnologias de Informação;
- ✔ Direção de Marketing e Publicidade.

Vogal do Conselho de Administração Eng. Sérgio Abrantes Machado

- ✔ Direção de Supervisão da Circulação;
- ✔ Direção de Exploração;
- ✔ Direção de Material Circulante.

Delegação de Competências

Nos termos legais e estatutários ao Conselho de Administração competem os mais amplos poderes de gestão e de representação da Empresa.

Integra esta competência do Conselho de Administração, nomeadamente, a definição da organização técnico-administrativa, bem como a definição das respetivas atribuições específicas.

Os poderes de gestão do Conselho de Administração estão consignados, designadamente nos Estatutos da Empresa, sem prejuízo da delegação de poderes nos seus Membros.

A atribuição de missões aos diferentes Órgãos que compõem a estrutura orgânica da Empresa é concretizada na delegação de poderes de gestão do Conselho de Administração, dentro dos respetivos âmbitos, sem prejuízo dos poderes legalmente indelegáveis e limitada a determinados atos.

Montantes delegados

Os limites autorizados são os seguintes:

Órgão	Orçamento de Exploração (€)	Orçamento de Investimentos (€)
Conselho de Administração	X>150.000	X>50.000
Um Administrador	X≤150.000	X≤50.000
Dir.Executiva DEX e Diretores 1º Nível	X≤50.000	X≤10.000
Diretor de Material Circulante	X≤100.000	X≤10.000

Para efeitos de enquadramento dos limites dos intervalos definidos, os montantes estipulados são líquidos de Imposto sobre o Valor Acrescentado. O montante da despesa deverá ter em consideração todos os encargos associados à aquisição de bens e serviços, independentemente do seu horizonte temporal e de eventuais fraccionamentos.

8. Funcionamento do CA

Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração

O funcionamento do Conselho de Administração é regulado pelo seu Regimento Interno, bem como pelo disposto nos estatutos da Empresa, nas disposições legais aplicáveis e nos princípios de bom governo.

a) Número de Reuniões

Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas

N.º Reuniões durante o mandato em 2017	Membro do CA (de 1 de janeiro a 29 de junho de 2017)		Assiduidade (%) 2017
	Cargo	Nome	
24	Presidente	Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró	100%
24	Vogal	Nuno Serra Sanches Osório	100%
24	Vogal	Maria Joao S. C. Rosa Calado Lopes	100%

N.º Reuniões durante o mandato em 2017	Membro do CA (de 30 de junho a 31 de dezembro de 2017)		Assiduidade (%) 2017
	Cargo	Nome	
24	Presidente	Carlos Gomes Nogueira	100%
24	Vogal	Ana Maria dos Santos Malhó	100%
24	Vogal	Sérgio Abrantes Machado	100%

b) Cargos Exercidos em Simultâneo

Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício

Os Membros do Conselho de Administração não exercem cargos em empresas fora do Grupo CP.

Em empresas do Grupo CP:

De 1 de janeiro a 29 de junho de 2017

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções - 2017		
	Entidade	Função	Regime (Pública/Privada)
Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró	EMEF	Presidente C.A.	Pública
	TIP	Vogal	Pública
	Nomad Tech	Gerente	Privada
Nuno Serra Sanches Osório	EMEF	Administrador	Pública
	FMNF	Administrador C.A.	Pública
	FMNF	Vogal C.C.	Pública
	ECOSAÚDE	Administrador Único	Pública
	SAROS	Gerente	Pública
	OTLIS	Administrador	Pública
	SIMEF	Presidente do C.A.	Pública
Maria João S. C. R. Calado Lopes	FERNAVE	Administrador Único	Pública

Legenda:

EMEF - Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S.A.

ECOSAÚDE - Educação, Investigação e Consultoria em Trabalho Saúde e Ambiente, S.A.

FERNAVE - Formação Técnica, Psicologia Aplicada e Consultadoria em Transportes e Portos, S.A.

SAROS - Sociedade de Mediação de Seguros, Ld.ª

Nomad Tech, Lda

SIMEF A.C.E. - Serviços Integrados de Manutenção e Engenharia Ferroviária, A.C.E.

FMNF - Fundação do Museu Nacional Ferroviário Ginestal Machado

TIP - Transportes Intermodais do Porto, ACE

OTLIS - Operadores de Transportes da Região de Lisboa, ACE

C.A. - Conselho de Administração

C.C. - Conselho Consultivo

De 30 de junho a 31 de dezembro de 2017

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções - 2017		
	Entidade	Função	Regime (Pública/Privada)
Ana Maria dos Santos Malhó	EMEF	Vogal do C.A. (a)	Pública
	SIMEF	Presidente do C.A. (b)	Pública
Sérgio Abrantes Machado	EMEF	Presidente do C.A. (a)	Pública
	Nomad Tech	Gerente (b)	Privado

Notas: (a) Desde 20 de julho de 2017

(b) Desde 01 de agosto de 2017

Legenda:

EMEF - Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S.A.

ECOSAÚDE - Educação, Investigação e Consultoria em Trabalho Saúde e Ambiente, S.A.

FERNAVE - Formação Técnica, Psicologia Aplicada e Consultadoria em Transportes e Portos, S.A.

SAROS - Sociedade de Mediação de Seguros, Ld.^a

Nomad Tech, Lda

SIMEF A.C.E. - Serviços Integrados de Manutenção e Engenharia Ferroviária, A.C.E.

FMNF - Fundação do Museu Nacional Ferroviário Ginestal Machado

TIP - Transportes Intermodais do Porto, ACE

OTLIS - Operadores de Transportes da Região de Lisboa, ACE

C.A. - Conselho de Administração

C.C. - Conselho Consultivo

c) Avaliação de Desempenho

Órgãos da entidade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos

Os Estatutos da Empresa não prevêem mecanismos dentro da sociedade para essa avaliação, a qual compete à instância de nomeação.

d) Comissões

Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável

Na CP não existem comissões que incluam ou tenham a participação de elementos do órgão de administração. Existe no entanto a seguinte unidade não orgânica:

Conselho de Concertação Social

Presidido pelo Presidente do Conselho de Administração e composto por membros da Direção de Recursos Humanos e por Organizações Representativas dos Trabalhadores, tem por missão a discussão das questões de ordem laboral, bem como periódica informação de assuntos relacionados com a gestão da Empresa, considerados relevantes.

C. Fiscalização

1. Conselho Fiscal

Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição do Conselho Fiscal ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro

Os Estatutos da CP-Comboios de Portugal, E.P.E. (v. n° 1, do art° 14°) prevêm uma composição fixa para o seu órgão de fiscalização: “O conselho fiscal é constituído por três membros, sendo um presidente ..., ”cujo mandato “ ... tem a duração de três anos, renovável nos termos da legislação aplicável ¹.” (n° 2, do referido art° 14°). Desta forma, todos os membros são designados por despacho conjunto dos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças e dos transportes.

Pelo menos um membro do Conselho Fiscal deve ter um curso superior adequado ao exercício das respetivas funções e conhecimentos em auditoria e contabilidade e ser independente.

O Presidente do Conselho Fiscal dispõe de voto de qualidade.

¹ Código das Sociedades Comerciais

Art° 415° Designação e substituição

1 - Os membros efectivos do conselho fiscal, os suplentes, o fiscal único e o revisor oficial de contas são eleitos pela assembleia geral, pelo período estabelecido no contrato de sociedade, mas não superior a quatro anos, podendo a primeira designação ser feita no contrato de sociedade ou pela assembleia constitutiva; na falta de indicação do período por que foram eleitos, entende-se que a nomeação é feita por quatro anos.

Mandato	Cargo	Nome	Designação		Estatuto Remuneratório Fixado (Mensal)
			Forma	Data	
13-11-2013 a 31-12-2015	Presidente	António José Farinha Simão	Despacho Conjunto s/número dos Ministérios das Finanças e da Economia	13.11.2013	1 602,37 €
13-11-2013 a 31-12-2015	Vogal Efetivo	Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro	Despacho Conjunto s/número dos Ministérios das Finanças e da Economia	13.11.2013	1 201,78 €
01-12-2015 a 31-12-2015	Vogal Efetivo	Nelson Manuel Costa Santos	Despacho Conjunto s/número dos Ministérios das Finanças e da Economia	13.11.2013	1 201,78 €

Embora designados por prazo certo, os membros do CF mantêm-se em funções até nova designação, sem prejuízo da dissolução, demissão ou renúncia.

2. Membros do Conselho Fiscal

Identificação dos membros do Conselho Fiscal que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º, do CSC

Todos os membros são independentes.

3. Curricula do Conselho Fiscal

Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho Fiscal

Presidente

Nome: António José Farinha Simão

Data de Nascimento: 18 de Fevereiro de 1958

Habilitações Literárias:

Curso Complementar de Contabilidade e Administração

Licenciatura em Direito

Atividade Profissional:

Inspetor na Inspeção-Geral de Finanças

Experiência Profissional:

Das diversas atividades exercidas na IGF, destaca-se:

- Participação em diversos exames e auditorias de natureza jurídica, fiscal e financeira a empresas públicas e privadas no âmbito das competências da IGF;
- Elaboração de inúmeros estudos e pareceres de natureza fiscal, comercial e administrativa;
- Participação na elaboração de diversos projetos de diplomas legislativos;
- Participação em diversos grupos de trabalho interministeriais, como representante do Ministério das Finanças.

Presidente do Conselho Fiscal da ANA – Aeroportos de Portugal, SA, de agosto de 2012 a Setembro de 2013;

Secretário-Geral do Ministério da Justiça, de Julho de 2010 a Novembro de 2011;

Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Hospital Nossa Senhora do Rosário, SA, do Barreiro, de 2002 a 2005;

Adjunto do Senhor Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, de Março a Julho de 2005;

Coordenador do Grupo de Trabalho de Reestruturação do Ministério das Finanças, no âmbito do PRACE – Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado;

Formador no CITEFORMA – Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias;

No ISCTE – Docente de 2003 a 2006 do curso de pós-graduação “Auditoria e Revisão de Contas” com o módulo “Obrigações Legais das Sociedades”;

Em Cabo Verde para altos funcionários do Ministério das Finanças – formador em fiscalidade;

Na Guiné-Bissau – Formador no Ministério das Finanças;

Elaboração e implementação do Manual de Metodologias de Inspeção Fiscal em Cabo Verde;

Vogal Efetivo

Nome: Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro

Data de Nascimento: 13 de Abril de 1966

Habilitações Literárias:

Mestrado em ciências jurídico-empresariais na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa - conclusão da parte curricular, 2015.

Pós-Graduação em Direito das Sociedades Comerciais, Universidade Católica Portuguesa – Faculdade de Direito, 2012-2013.

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, variante ciências-jurídicas, 1984-1989.

Atividade Profissional e outras funções desempenhadas

De 1 de junho de 2017 até ao momento, diretora da Direção de Serviços Jurídicos e de Coordenação da Direção-Geral do Tesouro e Finanças;

Desde 1 de abril de 2016 até 31 de maio de 2017, técnica especialista no Gabinete do Ministro da Economia do XXI Governo Constitucional, nomeada pelo Despacho n.º 5210/2016, de 8 de abril de 2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 75, de 18 de abril de 2016;

De dezembro de 2005 até 31 de março de 2016, diretora do Gabinete de Apoio e Coordenação da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, atualmente Direção de Serviços Jurídicos e de Coordenação (comissão de serviços suspensa nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, e no artigo 26.º -A da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual);

Vogal do Conselho Fiscal da Navegação Aérea de Portugal - NAV Portugal, EPE, nomeada para o mandato 2015-2017;

Vogal do Conselho Fiscal da CP – Comboios de Portugal, EPE, nomeada para o mandato 2013-2015;

Presidente da Comissão de Credores do Banco Privado Português, SA (em liquidação), em representação do Estado, no âmbito da Liquidação Judicial (Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras) que corre termos sob o n.º 519/10.5TYLSB, no 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa;

Mesas de Assembleias Gerais (MAG):

- Presidente da MAG da APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A. e da SOFID - Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, Instituição Financeira de Crédito, S.A.;
- Secretária da MAG da IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A.;

Vogal do conselho fiscal dos CTT- Correios de Portugal, SA, eleita para o mandato 2008-2010 e reeleita para o mandato 2012-2014 (cessou funções em novembro de 2013 no âmbito da privatização da empresa);

Vogal não executiva do Conselho de Administração da Lusa - Agência de Notícias de Portugal, SA, nos mandatos 2006-2008 e 2009-2011;

Participação como cooperante no Programa Integrado de Cooperação e Assistência Técnica em Finanças Públicas (PICATFin) Portugal-Moçambique, no âmbito do projeto “Gestão Delegada das Participações do Estado - IGEPE e Governação Corporativa nas Empresas do Estado”, fevereiro/março 2013;

Participação como cooperante no Programa Integrado de Cooperação e Assistência Técnica em Finanças Públicas (PICATFin) Portugal-Cabo Verde, no âmbito do projeto “Bonificações do Estado”, junho/julho 2008;

Representante do Ministro de Estado e das Finanças no “Euro Legal Tender Working Group”, promovido pela Comissão Europeia e pelo Banco Central Europeu, 2009-2010 e 2014;

Membro das Comissões de Vencimentos de diversas empresas públicas, designadamente da ANAM - Aeroportos da Madeira, S.A. da APS - Administração do Porto de Sines, S.A., EGREP, EPE e AdP - Águas de Portugal, SGPS, SA.;

Entre agosto de 1997 e novembro de 2005, enquanto jurista e com a categoria de técnica superior, exerceu funções no Gabinete de Apoio Jurídico da Direcção-Geral do Tesouro;

Formadora:

- i. de Processo Administrativo nos Cursos de Formação Profissional dos Advogados Estagiários, Centro de Estágio do Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados, 1992 e 1993;
- ii. em diversas ações de formação em matérias de direito administrativo, comercial e em outras áreas específicas da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças;

Participação em grupos de trabalho nacionais e internacionais, sobre diversas matérias, designadamente sobre a revisão do regime jurídico do Setor Empresarial do Estado, o Estatuto Remuneratório das Empresas do Setor Empresarial do Estado, a Regulamentação da União Europeia sobre Concessões e a Ultimação da fase final de introdução do Euro;

Participação em júris de concursos de pessoal e aquisição de bens e serviços;

Representação do acionista Estado em Assembleias Gerais de diversas empresas, designadamente Portugal Telecom, SGPS, SA e da ANAM - Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, SA;

Entre 1991 e julho de 1997, advogada e consultora jurídica de várias sociedades.

Vogal Efetivo

Nome. Nelson Manuel Costa Santos

Data e local de nascimento: 19 de maio de 1973, França.

Habilitações Literárias:

Licenciatura em Contabilidade e Auditoria, ISCAA – Universidade de Aveiro.

Curso de Estudos Especializados em Auditoria Contabilística, ISCAA – Universidade de Aveiro.

Bacharelato em Contabilidade e Administração, ISCAA – Universidade de Aveiro.

Experiência profissional:

Membro do Grupo de Trabalho, em representação da DGTF, sobre o controlo dos impactos financeiros do PPTH e do PREDE nos municípios;

Vogal do Conselho Fiscal da CP – Comboios de Portugal, E.P.E., desde dezembro de 2015;

Vogal do Conselho Fiscal da EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A., desde março de 2013;

Membro do Conselho Geral da Comissão de Normalização Contabilística (CNC), desde fevereiro de 2013;

Chefe de Divisão da Divisão de Bonificações e Apoios Internacionais, desde agosto de 2014;

Técnico Superior da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, desde março de 2009 a julho de 2014;

Técnico analista de risco de crédito e de controlo financeiro na Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E, de março de 2007 a março de 2009;

Técnico Superior da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, na área da Tesouraria Central do Estado, de maio de 2000 a março de 2007.

4. Funcionamento do Conselho Fiscal

Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:

a) Número de Reuniões

Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro

N.º Reuniões	Local de Realização	Intervenientes na Reunião	Ausências dos Membros do CF
9	Sede da empresa	Presidente e Vogais do CF; Membros do CA; Secretária-Geral; ROC; Auditores externos; Diretora Financeira; Diretor de Planeamento e Controlo da Atividade	Sem ausências

b) Cargos exercidos em simultâneo

Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício

Presidente Dr. António José Farinha Simão

- ✔ Não exerce cargos em qualquer outra empresa.

Vogal Dr^a. Maria de Lurdes Castro

- ✔ Vogal do Conselho Fiscal da Navegação Aérea de Portugal - NAV Portugal, EPE.

Vogal. Dr. Nelson Manuel Costa Santos

- ✔ Vogal do Conselho Fiscal da EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.
- ✔ Membro do Conselho Geral da Comissão de Normalização Contabilística (CNC).

c) Contratação de Serviços Adicionais ao Auditor Externo

Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

O auditor externo da CP presta serviços de auditoria às contas individuais da CP e às contas consolidadas do Grupo, e os respetivos reportes semestrais e anuais, são do conhecimento do Conselho Fiscal da CP.

Não existem serviços adicionais realizados pelo auditor externo fora do âmbito desta prestação de serviço.

d) Outras Funções

Outras funções dos órgãos de fiscalização

Não aplicável.

D. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. Identificação

Identificação, membros efetivo e suplente, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), do ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) e dos sócios ROC que a representam e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da entidade e/ou grupo

Mandato	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na entidade
		Início-Fim	Nome	Número inscrição na OROC	Número registo na CMVM	Forma	Data		
01-08-2014 a 31-12-2015	SROC	Oliveira, Reis e Associados-Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Ld ^a	23	20 161 381	Despacho Conjunto s/número de 16 de maio de 2014, dos Ministérios das Finanças e da Economia, iniciou funções em 1 de agosto de 2014 para completar o mandato de 2013-2015.	1-8-2014	16-5-2014	4	4
01-08-2014 a 31-12-2015	ROC	Oliveira, Reis e Associados-Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Ld ^a , representada pelo Dr. Joaquim Oliveira de Jesus	1 056	20 160 668	Despacho Conjunto s/número de 16 de maio de 2014, dos Ministérios das Finanças e da Economia, iniciou funções em 1 de agosto de 2014 para completar o mandato de 2013-2015.	1-8-2014	16-5-2014	4	4

2. Limitações Legais

Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta contas à entidade

De acordo com os Estatutos da CP o Revisor Oficial de Contas ou a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas é designado, sob proposta do Conselho Fiscal, por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e dos transportes.

O mandato do Revisor Oficial de Contas ou da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas tem a duração de três anos e é renovável nos termos da legislação aplicável, com um limite de sete anos.

3. Número de Anos em que a SROC Exerce Funções

Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da entidade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta entidade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência

(Vide quadro do ponto 1).

Nome	Remuneração Anual 2017 (€)			
	Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4) = (1)-(2)+(3)
Oliveira, Reis e Associados-Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Ld ^o , representada pelo Dr. Joaquim Oliveira de Jesus	21.500,04€	NA	NA	21.500,04€
Total	21.500,04€			21.500,04€

NA- Não aplicável

4. Outros serviços

Descrição de outros serviços prestados pela SROC à entidade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável

Não aplicável.

E. Auditor Externo

1. Identificação

Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da entidade e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência

Identificação do Auditor Externo (SROC/ROC)			Contratação		Remuneração Anual 2017 (€)			
Nome	NºRegisto na OROC	NºRegisto na CMVM	Data	Período	Valor da Prestação de Serviços (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4) = (1)-(2)+(3)
Ribeiro, Rigueira, Marques, Roseiro & Associados, SROC, Lda	197	20 161 495	22-06-2017	3 anos	11 700,00 €	0	0	11 700,00 €
Representado por: Joaquim Eduardo Pinto Ribeiro	1 015	20 160 630	22-06-2017	3 anos	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Sócio responsável pelo controlo de qualidade: Helena Isabel Gonçalves Lopes Rigueira	1 026	20 160 640	22-06-2017	3 anos	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Total					11 700,00 €			11 700,00 €

Nota: o valor da prestação de serviços de auditoria contratada respeita a 3 exercícios (2017 a 2019) e engloba os serviços de auditoria da CP (contas individuais e consolidadas) e das empresas do Grupo, com um total para o triénio de 66.300€. Os encargos respeitantes exclusivamente à CP (contas individuais e consolidadas) para os 3 anos são de 35.100€.

2. Rotação do Auditor Externo

Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita

Os *Partners* estão sujeitos a regras de rotação nos clientes de auditoria, de acordo com a legislação aplicável e as regras de independência, o que limita o número de anos que um Partner pode ser responsável pela auditoria de um cliente. As regras de rotação estão de acordo com as políticas do Código de Ética do ESBA. No caso de Entidades de Interesse Público o *Partner* responsável pela auditoria e o *Engagement Quality Control Reviewer* exercem as suas funções por um período máximo de sete anos de acordo com o N.º 2 do Art.º 54º do Estatuto da OROC.

Os trabalhos do auditor externo são acompanhados de forma regular ao longo do contrato pela Direção Financeira, emitindo o auditor externo um parecer final às contas anuais, e um intercalar às contas do semestre, os quais são encaminhados para conhecimento do Conselho Fiscal e ROC da CP.

3. Outros Serviços

Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a entidade e/ou para entidades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação

O Auditor presta auditoria às contas consolidadas do Grupo CP e às contas individuais das empresas do grupo CP.

A contratação de auditor externo às contas da CP e do Grupo CP foi realizada por ajuste direto, ao abrigo do estipulado na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.

É da responsabilidade da CP, a definição do programa de concurso, a disponibilização do caderno de encargos e respetivos anexos, onde constam as regras de avaliação das propostas. Estas peças concursais são carregadas na plataforma de contratação pública e são de consulta generalizada por parte dos concorrentes.

4. Remuneração Anual

Indicação do montante da remuneração anual paga pela entidade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços

Remunerações pagas à SROC (inclui contas individuais e consolidadas)	(€) (*)	(%)
Valor dos serviços de revisão de contas	0	0%
Valor dos serviços de consultadoria fiscal	0	0%
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	11 700,00	100%
Total pago pela empresa à SROC	11 700,00 €	100%

Nota: O total da remuneração do auditor, no âmbito da prestação de serviços de auditoria às contas da CP, ascende a 11.700€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor. Deste valor, 10.700€ respeitam a auditoria às contas individuais da CP e 1.000€ à auditoria às contas consolidadas do Grupo (parcela a suportar pela CP).

Por entidades que integrem o grupo (inclui contas individuais e consolidadas)	(€) (*)	(%)
Valor dos serviços de revisão de contas	0	0%
Valor dos serviços de consultadoria fiscal	0	0%
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	10 400,00	100%
Total pago pelas entidades do grupo à SROC	10 400,00 €	100%

Nota: O valor de 10.400€ respeita a auditoria às contas das empresas do Grupo CP: Emef, Fernave, Ecosaúde e Saros, e foram suportados pelas referidas empresas.

(*) Valores sem IVA.



VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA

A. Estatutos e Comunicações

1. Regras Aplicáveis à Alteração dos Estatutos

Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da entidade

Os estatutos da CP-Comboios de Portugal, EPE foram aprovados pelo Decreto-Lei n.º 137-A/2009, de 12 de junho e alterados pelo Decreto-Lei n.º 59/2012, de 14 de março. Não houve alteração dos estatutos durante o ano de 2017. A sua alteração é realizada através de decreto lei, de acordo com o Artigo 36.º do DL n.º 133/2013 de 3 de Outubro.

2. Comunicação de Irregularidades

Caraterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na entidade

A Comissão de Ética, na dependência direta do Presidente do Conselho de Administração da CP, tem por missão, entre outras, zelar pelo cumprimento e divulgação do Código de Ética, promover a consolidação do conhecimento e as boas práticas neste âmbito, esclarecer dúvidas sobre as matérias aí versadas e emitir pareceres sobre questões relacionadas com o seu cumprimento. Cuida também do incremento da ética no modelo de governo da Empresa.

Quaisquer comunicações dirigidas à Comissão de Ética, são exclusivamente efectuadas através de carta ou e-mail, devendo conter a identificação do seu autor.

A Comissão de Ética garantirá o anonimato das comunicações que lhe sejam feitas desde que o mesmo lhe seja expressamente solicitado e o Conselho reconheça a pertinência do pedido para o bom esclarecimento da matéria em causa.

Outras Formas de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa:

- Comunicação à Chefia Direta;
- Comunicação do Responsável da Área;
- Comunicação à Auditoria Interna;
- Comunicação ao Conselho de Administração.

3. Políticas Antifraude

Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional

A CP publica, no seu *site*, o “Plano de Gestão de Riscos”, incluindo os Riscos de Corrupção e Infracções Conexas.

O Plano de Gestão de Riscos inclui a definição dos níveis de risco e identifica as medidas a adotar, assim como o processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.

O Gabinete de Auditoria Interna, Qualidade e Ambiente controla e previne estes riscos, por meio de auditorias periódicas que efetua aos diversos Órgãos da CP, tal como é descrito no ponto seguinte.

B. Controlo Interno e Gestão de Riscos

1. Sistema de Controlo Interno

Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da entidade, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a entidade)

A CP desenvolve a sua atividade utilizando um conjunto de normas, procedimentos internos, regulamentos e legislação externa, face aos quais tem de garantir que a operação e os negócios se desenvolvem na absoluta observância do seu cumprimento.

A CP, de acordo com as boas práticas de gestão da organização, nomeadamente com o recomendado pelo IIA (*Institute of Internal Auditors*), implementa um sistema de controlo interno em que o controlo de gestão se apresenta como o 1º nível de abordagem na gestão dos riscos e em que o gestor operacional é o responsável pelo risco.

Num 2º nível, surgem as diferentes funções de supervisão e de controlo, apresentando-se a avaliação e a monitorização, desenvolvidas pela Auditoria Interna, como o 3º nível, tendo como objetivo a eficiência e eficácia dos processos, a confiança e integridade da informação financeira e operacional, bem como a salvaguarda de ativos.

Assim, os principais elementos do Sistema de Controlo, baseiam-se nos procedimentos, normas, desenvolvidos pelas diferentes áreas, acompanhados, monitorizados e auditados pela Auditoria Interna.

Relativamente à Gestão de ações de auditoria e no que respeita ao planeamento da ação de auditoria, são estabelecidos os objetivos da auditoria e o âmbito de trabalho.

Em função do objetivo que se pretende atingir, estabelece-se um programa de trabalho adequado ajustando a natureza e extensão dos testes - controlo ou substantivos -, a efetuar.

O âmbito da auditoria consiste na identificação do(s) processo(s) a auditar, bem como o período a analisar.

Posteriormente, procede-se à recolha de informação em que a Auditoria Interna apreende, confirma e amplia o conhecimento da organização e do Sector, nos seus vários aspetos, nomeadamente, através do estudo da documentação apropriada e da avaliação da qualidade dos sistemas de informação, contabilísticos e de controlo interno em vigor.

Deve ser recolhida e analisada informação de base sobre as atividades a auditar, de modo a verificar impactos potenciais na auditoria, abrangendo esta informação os seguintes elementos:

- ✔ Políticas, planos, procedimentos, leis, regulamentos e contratos que possam ter um impacto relevante nas operações e relatórios;
- ✔ Informação organizacional, designadamente, o organograma, descrição de funções/ tarefas e fluxogramas de processos;
- ✔ Atas do Conselho de Administração;
- ✔ Detalhe sobre as modificações recentes na Organização, incluindo modificações aos sistemas;
- ✔ Informação orçamental, resultados operacionais e dados financeiros da atividade a ser auditada;
- ✔ Papéis de trabalho de auditorias anteriores e de terceiros, nomeadamente, Revisão Oficial de Contas, Tribunal de Contas e Inspeção Geral de Finanças, entre outros;
- ✔ Resultados de outras auditorias já executadas;
- ✔ Elaboração de check-list específicos de avaliação do controlo interno;
- ✔ Avaliação dos pontos-chave de controlo instalados nos diferentes processos e sua eficácia.

2. Auditoria interna

Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida

O Gabinete de Auditoria Interna, Qualidade e Ambiente (GAI) integra entre outras, duas áreas com relevância para a área de gestão e controlo de risco:

- ✔ Área de Auditoria Interna: integra 5 auditores (um dos quais responsável pela área);
- ✔ Área de Sistemas de Gestão de Risco: integra um gestor do sistema.

3. Definição de Níveis de Risco Aceitáveis

Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da entidade, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas

O plano de atividades dos sistemas de gestão foi enquadrado pelos objetivos estratégicos definidos pelo Conselho de Administração para 2017, em consonância com as orientações das Tutelas financeira e sectorial e com as orientações contidas no Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas (PETI).

Pelo menos uma vez por ano e a anteceder o novo ciclo de planeamento realiza-se a revisão pela gestão que consiste na revisão integrada dos sistemas de gestão risco, qualidade, ambiente, segurança, sistemas de informação, etc.

Na revisão pela gestão, a gestão de topo analisa criticamente os resultados da avaliação de desempenho dos sistemas, a sua eficácia, adequabilidade e o alinhamento com a estratégia organizacional.

O controlo do desempenho dos processos varia de processo para processo. Trimestralmente são divulgados na intranet, sem restrições, os indicadores de desempenho dos processos de negócio da CP.

No que respeita à Auditoria, a gestão de risco é utilizada na preparação do Programa de Auditorias, onde é dada maior relevância e acompanhamento às situações de risco mais elevado, às solicitações do Conselho de Administração (CA) e das unidades orgânicas, bem como às conclusões/recomendações de anteriores auditorias realizadas.

4. Relações de Dependência Hierárquica

Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da entidade

O Diretor do Gabinete de Auditoria Interna, Qualidade e Ambiente, enquanto diretor de 1º Nível, responde diretamente ao membro do Conselho de Administração com o seu pelouro, sendo independente dos outros órgãos da empresa.

5. Outras Áreas Funcionais com Competências no Controlo De Riscos

Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

O Gabinete de Auditoria Interna, Qualidade e Ambiente coordena, em articulação com os responsáveis de cada órgão, o sistema de gestão de risco. No entanto, cada órgão da empresa é responsável pela gestão dos seus riscos e a sua mitigação até ao nível por si considerado tolerável.

6. Tipos de Riscos

Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a entidade se expõe no exercício da atividade

Riscos Operacionais

Riscos de não cumprimento integral da oferta de serviços, decorrentes da indisponibilidade de recursos humanos e de material circulante, nomeadamente para execução atempada de todas as operações.

Riscos de disponibilidade e obsolescência de equipamentos, nomeadamente pelo aumento da idade média ou não reabilitação e renovação atempada de material circulante e equipamentos de suporte à exploração, inerentes à insuficiente capacidade de prestadores de serviço e de investimento.

Riscos de eficiência das operações, decorrentes dos obstáculos à contratação e recurso a serviços externos impostos pela reclassificação da empresa no perímetro do Orçamento de Estado e do insuficiente desempenho e fiabilidade da infraestrutura, com impacto na imagem da empresa e na satisfação dos clientes.

Riscos de tomada de decisão, inerentes ao nível de obsolescência e capacidade de atualização de equipamentos informáticos e aplicações de *software*, à eficácia dos mecanismos de gestão e controlo desses ativos, à disponibilidade, condições de registo, segurança, acesso e capacidade de interpretação de dados e informação.

Riscos de segurança da circulação (*safety*), concretamente riscos de acidente ou incidente, com a consequente perda de ativos e pagamento de indemnizações e riscos de segurança de pessoas e bens (*security*).

Riscos de perda de conhecimento e atraso em projetos e iniciativas multidisciplinares, devido a limitações na gestão do conhecimento e diminuição do efetivo.

Riscos Económicos

Riscos associados à menor capacidade de otimização de recursos e a limitações de disponibilidade e desempenho de material circulante, inerentes à cativação de verbas e diminuição dos orçamentos de investimento e exploração.

Riscos de não contratualização do Serviço Público, com ausência de indemnizações compensatórias.

Riscos de perda de receita e mercado, decorrentes da disponibilidade e eficácia dos recursos afetos à venda e revisão e à manutenção e renovação de equipamentos essenciais à comercialização de títulos de transporte e ao controlo da fraude.

Riscos de perda de negócio, decorrentes da disponibilidade e eficácia dos mecanismos de recolha e divulgação de informação ao cliente.

Riscos devidos a custos associados a atos de vandalismo e comportamentos antissociais com impacto nos equipamentos e material circulante.

Riscos Financeiros

Riscos associados à estrutura financeira, com um passivo significativo face aos ativos e manutenção de capitais próprios negativos.

Riscos Jurídicos

Riscos associados ao desempenho das entidades reguladoras e ao cumprimento da legislação nacional e comunitária em vigor, nomeadamente com consequências legais e económicas resultantes do seu incumprimento, inerentes a atrasos no desenvolvimento de políticas e normas compatíveis com os novos requisitos, por não divulgação e consulta atempada aos órgãos competentes pela sua análise, interpretação e mitigação.

7. Processo de Identificação de Riscos

Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos

A CP realiza atividades de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos específicos da atividade ferroviária no âmbito de regulamentação própria para o setor, nomeadamente para aspetos de segurança.

A CP dispõe de um Plano de Gestão de Riscos, incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, no âmbito do qual detalha riscos de gestão, corrupção e infrações conexas e que

visa identificar, para as atividades do processo da empresa, os respetivos riscos, nível do risco, medidas preventivas, mecanismos de controlo e responsáveis pelo risco.

A Matriz de Risco de Corrupção e Infrações Conexas, na qual se identifica o modo de mitigação dos riscos encontra-se no *site* da CP em:

https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/2_principios_bom_governo/planocorruptao.pdf

8. Principais Elementos do SCI e de Gestão de Risco

Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na entidade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira

A CP divulga informação financeira às Tutelas Sectorial e Financeira, ao Tribunal de Contas, a Organizações Estatísticas (INE, UIC, etc) e a auditores credenciados.

Utiliza as plataformas SIRIEF, SIPART, SOR e SIGO e o seu *site* (<http://www.cp.pt/institucional/pt/empresa/relatorio-contas>).

C. Regulamentos e Códigos

1. Regulamentos Internos e Externos

Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a entidade está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação do sítio da entidade onde estes elementos se encontram disponíveis para consulta

Dos normativos legais, convencionais e internos que norteiam a atividade da CP salientam-se os seguintes:

Regulamentos internos

- Acordos de Empresa/Sindicatos (IRCT) (disponível na Intranet da empresa);
- Regulamentos de Carreiras (Geral, de Condução-Ferrovia/Tração e de Licenciados e Bacharéis) (disponível na Intranet da empresa);
- Regulamento da Prevenção e Controlo do Trabalho sob o efeito do álcool, de substâncias, estupefacientes ou psicotrópicas (disponível na Intranet da empresa);
- Regulamento de Compras -
➤ (http://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/2_principios_bom_governo/compras.pdf);
- Manual de Qualidade e Ambiente (disponível na Intranet da empresa);
- Regulamento de Tratamento de Resíduos, de Políticas e Normas de Segurança corporizados na Certificação do Sistema de Gestão de Segurança - (<https://www.cp.pt/institucional/pt/gestao-sustentavel/politica-ambiental>);
- Código de Ética -
➤ (https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/2_principios_bom_governo/codigo-etica.pdf);
- Condições Gerais de Transporte - (<https://www.cp.pt/passageiros/pt/informacao-cliente/informacao-util/condicoes-gerais-transporte>)
- Plano de Gestão de Riscos 2017. Inclui os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas -(https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/2_principios_bom_governo/plano_gestao_riscos.pdf).

Regulamentação externa

- A CP rege-se pelo Decreto-Lei n.º 137-A/2009, de 12 de Junho, com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 59/2012, de 14 de março, pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03 de Outubro, relativo ao regime jurídico do sector público empresarial e está sujeita a Regulamentação técnica de segurança da circulação e às normas jurídicas nacionais, internacionais e comunitárias subjacentes à sua atividade, salientando-se de seguida as mais relevantes, tendo em consideração que a sua área de atuação e responsabilidade é muito alargada e complexa o que inviabiliza a sua enumeração exaustiva.
- Anualmente o Diretório da Rede emitido pela Infraestruturas de Portugal, S.A., na qualidade de gestor da infraestrutura ferroviária, respeitando o Decreto-Lei n.º 270/2003, de 28 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 151/2014, de 13 de outubro e demais legislação aplicável, define as condições de acesso à infraestrutura, os princípios, critérios, fases e prazos do procedimento de repartição de capacidade e ainda os princípios de tarifação e o tarifário relativo à taxa de utilização e aos demais serviços prestados pelo gestor de infraestrutura.
- Lei n.42/2016 , de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017.
- Decreto-Lei n.º 25/2017 de 3 de março que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2017.
- Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (que revogou a Lei n.º 91/2001) que aprova a Lei de Enquadramento Orçamental.
- Os documentos mais importantes encontram-se publicados no *site* da CP em:
<http://www.cp.pt/institucional/pt/empresa/principios-bom-governo>

Nota: ainda não existe um contrato que regule a relação entre a Infraestruturas de Portugal, SA e a CP, nem um contrato de serviço público entre o Estado e a CP, nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei 217/2015, de 7 de outubro, e do Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de Agosto, respetivamente.

Resumo da Legislação / Regulamentação Nacional e Comunitária Relevante

Normas	Assunto
Dec-Lei n.º 137-A/2009, de 12 de Junho, com as alterações constantes do Dec-Lei n.º 59/2012, de 14 de março	Estatutos da CP
Lei 52/2015, de 9 de junho	Aprova o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros e revoga a Lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro
Dec-Lei n.º 36/2017, de 28 de março (que cria o Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários e extingue, por fusão, o Gabinete de Investigação de Segurança e de Acidentes Ferroviários e o Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves)	Criação e missão do GPIAAF (entidade de quem compete a investigação de acidentes ferroviários e com aeronaves)
Decreto-Lei n.º 91/2015 de 29 de maio que revoga os Dec. Lei n.º 104/1997, de 29 de abril, alterado pelo Dec-Lei n.º 141/2008, de 22 de julho (que criou a REFER)	Cria a empresa “ Infraestruturas de Portugal, SA” que é a empresa pública que resulta da fusão entre a Rede Ferroviária Nacional - (REFER, E.P.E.) e a EP - Estradas de Portugal, S.A. (EP, S.A.) através da qual a REFER, E.P.E., incorpora, por fusão, a EP, S.A., e é transformada em sociedade anónima.
Dec-Lei n.º 236/2012, de 31 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei n.º 77/2014 de 14 de maio.	Missão e atribuições do IMT
Dec-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio.	Estatutos da AMT (Autoridade da Mobilidade e dos Transportes), que sucede ao IMT em matéria de regulação e de promoção e defesa da concorrência no setor dos transportes terrestres, fluviais e marítimos
Decreto-Lei n.º 74/2017 de 21 de junho que deu nova redação ao Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro e suas alterações.	Consignou a obrigatoriedade dos prestadores de serviços de transporte ferroviário disponibilizarem aos clientes o livro de reclamações
Lei n.º 28/2006, de 4 de junho, com as alterações do Dec-Lei n.º 14/2009, de 14 de Janeiro (n.º 2 do art.º 5.º) e da Lei n.º 83 - C/2013, de 31 de Dezembro (art.º 7.º, 8.º, 10.º e 11.º e revogado o art.º 9.º)	Regime sancionatório aplicável às transgressões ocorridas em matéria de transportes colectivos de passageiros (passageiros sem título ou com título inválido).
Portaria n.º 50/94, de 19 janeiro - Fixação de preços dos títulos combinados Dec-Lei n.º 58/2008, de 26 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 35/2015 de 6 de março	Preços e Condições do contrato de transporte ferroviário
Portaria n.º 241-A/2013, de 31 de Julho, que entrou em vigor dia 2 de Agosto de 2013	Sistema de passes intermodais da Área Metropolitana de Lisboa e sua

Normas	Assunto
<p>Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/2016, de 30 de Agosto desclassifica da rede ferroviária nacional os seguintes troços da Linha do Tua: Troço entre a Estação Ferroviária do Tua e a base da Barragem e o Troço entre Brunheda e a Estação Ferroviária de Mirandela-Carvalhais</p>	<p>compensação</p> <p>Alteração à Rede Ferroviária Nacional</p>
<p>Decreto-Lei n.º 217/2015, de 7 de outubro e Decreto-Lei n.º 270/2003, de 28 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 151/2014, de 13 de outubro</p>	<p>Condições de Prestação dos Serviços de Transporte e de gestão da infraestrutura Ferroviária, Taxa de Utilização de Infraestrutura e Regime de melhoria do desempenho.</p>
<p>Dec-Lei n.º 568/99, 23 de janeiro - Aprova o Regulamento de Passagens de Nível, alterado pelo DL 24/2005, de 26 de janeiro</p> <p>Regulamento n.º 18/2000 do INTF- Autorização de circulação de material circulante em exploração</p> <p>Dec-Lei n.º 75/2003, 16 abril - Aprova o regime jurídico que estabelece as condições a satisfazer para concretizar, no território nacional, a interoperabilidade do sistema ferroviário transeuropeu convencional.</p> <p>Decreto-Lei n.º 20/2010, de 24 de março - Procede à liberalização da prestação de serviços de transporte ferroviário internacional de passageiros na infraestrutura ferroviária nacional e define as respetivas regras de acesso, transpondo a Diretiva 2007/58/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007</p> <p>Portaria n.º 168/2004, 18 de fevereiro - Aprova o modelo relativo ao seguro obrigatório e o modelo relativo à licença de prestação de serviço de transporte nacional ferroviário e define o modelo de licença de prestação de serviço de transporte ferroviário internacional.</p> <p>Lei n.º 16/2011, de 3 de Maio, sobre certificação de maquinistas, alterada pelo Decreto-Lei n.º 138/2015, de 30 de Julho.</p> <p>Dec-Lei n.º 214-D/2015 de 30 de Setembro, que altera o Anexo V do Dec-Lei n.º 270/2003, na sua actual versão. Transpõe a Diretiva n.º 2014/88/UE. Diz respeito aos indicadores comuns de segurança e aos métodos comuns de cálculo dos custos de acidentes.</p>	<p>Operação</p>

Normas	Assunto
<p>Despacho Conjunto n.º 261/99, 5.3.1999 - Estabelecimento da concessão CP, com a alteração resultante do Despacho n.º 20408/2009, publicado na 2ª série do D.R, de 10.9.2009 (as instalações nele mencionadas que estavam afetas à Fergráfica e constavam desta listagem por força deste despacho transitaram para a REFER).</p> <p>Dec-Lei n.º 133/2013, de 3 de Outubro - Aprova o regime jurídico do Sector Empresarial do Estado (revoga o Dec-Lei n.º 558/99, 17 de dezembro - alterado e republicado pelo Dec-Lei n.º 300/2007, de 23 de Agosto e as Resoluções do CM n.ºs 49/2007 e 70/2008)</p> <p>Dec. Lei n.º 276/2003, 4 de novembro - Domínio Público Ferroviário</p> <p>Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto que altera e republica a Lei 18/2008, de 18 de janeiro - Código dos Contratos Públicos (estas alterações entram em vigor em 1-1-2018).</p> <p>Dec-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto (indenizações compensatórias)</p> <p>Resolução do Conselho de Ministros n.º 101-A/2010, de 27 de dezembro que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - mandata a REFER-Rede Ferroviária Nacional, EPE, para identificar as linhas ou troços suscetíveis de desclassificação, nos termos da Lei de Bases dos Sistemas de Transportes Terrestres; - antecipa o processo de concessão de serviços de transporte ferroviário de passageiros nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto, incumbindo a CP - Comboios de Portugal, E.P.E. da elaboração dos estudos tendentes ao lançamento dos procedimentos concursais. <p>Despacho conjunto de 23.4.2014 do Sec. Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações e da Sec. Estado do Tesouro determina a transferência para a REFER dos terminais de mercadorias da CP a partir do dia 1 dez.2014, sendo a operacionalização dessa determinação efectuada através de Protocolo a celebrar entre a CP, CP Carga e REFER.</p>	<p>Outros diplomas</p>

Normas	Assunto
<p>Regulamento (CE) n.º 653/2007, de 13 de junho, relativo à utilização de um modelo europeu comum de certificado de segurança e respetivo requerimento, e ainda à validade dos certificados de segurança emitidos ao abrigo da Diretiva 2001/14/CE, do Parlamento e do Conselho, de 26 de Fevereiro, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 445/2011 de 10 de Maio. Entrou em vigor no dia 15.6.2007</p> <p>Regulamento (CE) n.º 1371/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, relativo aos direitos e obrigações dos passageiros dos serviços ferroviários, que entrou em vigor dia 3.12.2009</p> <p>Decisão da Comissão n.º 2007/756/CE, de 9 de novembro, sobre especificações comuns do registo nacional de material circulante previsto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 14.º da Diretiva 96/48/CE e da Diretiva 2001/16/CE.</p> <p>Regulamento (CE) n.º 352/2009 da Comissão, de 24 de abril de 2009, relativo à adoção de um método comum de segurança para a determinação e a avaliação dos riscos, conforme referido no n.º 3, alínea a), do artigo 6.º da Diretiva 2004/49/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, aplicável a partir de 19 de julho de 2010 a todas as alterações técnicas significativas em veículos e a todas as alterações que digam respeito a sub-sistemas estruturais, quando exigido pelo n.º 1 do artigo 15º da Diretiva 2008/57/CE ou por uma ETI.</p> <p>Decisão n.º 2010/17/CE da Comissão, de 29 de outubro de 2009, relativa à adoção dos parâmetros básicos para os registos das cartas de maquinista e dos certificados complementares previstos na Diretiva 2007/59/CE do Parlamento Europeu e do Conselho</p> <p>Regulamento (UE) n.º 36/2010 da Comissão de 3 de dezembro de 2009, relativo aos modelos comunitários de carta de maquinista, certificado complementar, cópia autenticada do certificado complementar e formulário de pedido da carta de maquinista.</p>	<p>Legislação comunitária diversa, diretamente aplicável</p>

2. Código de Ética

Referência à existência de um código de ética, com a data da última atualização, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como indicação da forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores. Informação sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da entidade, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer entidade que estabeleça alguma relação jurídica com a entidade (*vide* artigo 47.º do RJSPE)

A CP dispõe de um Código de Ética, aprovado em 31 de maio de 2007 e revisto em 2017, disponível no *site*², que visa o cumprimento rigoroso das normas legais e regulamentares, assim como a atuação ética de todos os profissionais que integram a Empresa, de uma Comissão de Ética, que assegura que estes princípios sejam observados e de um “Plano de Gestão de Riscos”, com vista à sua gestão.

O Código de Ética da CP, incorpora o conjunto de valores fundamentais da Empresa e orientadores comportamentais dos seus colaboradores, independentemente da natureza dos seus vínculos com a mesma.

No capítulo X, o Código de Ética da CP aborda especificamente os aspetos de conflitos de interesses dando relevo aos seguintes tópicos:

- Os trabalhadores da Empresa que forem chamados a intervir em decisões que envolvam direta ou indiretamente pessoas ou entidades com as quais mantiveram ou mantêm ligações familiares, pessoais ou profissionais devem, de imediato, comunicar tal facto à sua hierarquia;
- Os trabalhadores da Empresa comprometem-se a não exercer qualquer atividade profissional externa que interfira com as suas atribuições ou atividades na empresa, excepto se em normativos específicos não existirem incompatibilidades ao respetivo exercício ou se forem devidamente autorizados;
- A Empresa e os seus trabalhadores comprometem-se a prevenir situações que dêem lugar a relações de hierarquia direta entre trabalhadores com vínculos familiares ou legalmente equiparados.

2

https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/2_principios_bom_governo/codigo-etica.pdf

A Comissão de Ética, composta por três elementos, na dependência direta do Presidente do Conselho de Administração, tem por missão, entre outras, zelar pelo cumprimento e divulgação do Código de Ética, promover a consolidação do conhecimento e as boas práticas neste âmbito, esclarecer dúvidas sobre as matérias aí versadas e emitir pareceres sobre questões relacionadas com o seu cumprimento. Cuida também do incremento da ética no modelo de governo da Empresa.

3. Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Referência à existência do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC) para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros), assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicação relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências (*vide* alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro). Indicação do local no sítio da entidade onde se encontra publicitado o respetivo Relatório Anual de Execução do PGRCIC (*vide* artigo 46.º do RJSPE)

Em cumprimento da recomendação n.º1/2009, de 1 de julho e do artigo 2.º da Lei n.º54/2008, de 4 de setembro, a CP dispõe de um Plano de Gestão de Riscos, incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, onde identifica os riscos de ocorrências e as respetivas ações preventivas. Este plano resultou do aperfeiçoamento da metodologia de gestão do risco da CP, realizado em 2016, e define ações no âmbito dos seus subcapítulos relativos ao plano de ação de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas e ao plano de ação de prevenção de riscos gerais, em coordenação com o plano de auditoria. Elabora um Relatório Anual de identificação de factos suscetíveis de constituir infração penal ou disciplinar, onde identifica anualmente a existência dessas ocorrências³.

Os documentos estão publicados no sítio da empresa na internet⁴ no tema Princípios de Bom Governo da área Institucional da Empresa, como definido no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013.

3

https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/2_principios_bom_governo/plano_gestao_riscos.pdf

4

https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/2_principios_bom_governo/relatorio_plano_riscos.pdf

D. Deveres Especiais de Informação

1. Reporte de Informação Económica e Financeira

Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (*vide* alíneas d) a i) do n.º1 do artigo 44.º do RJSPE), a saber:

a) Garantias Financeiras

Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;

Informação reportada no SIRIEF.

b) Grau de Execução dos Objetivos Fixados

Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;

Informação reportada no SIRIEF.

c) Planos de Atividades e Orçamento

Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;

Informação reportada no SIRIEF.

d) Orçamento

Orçamento anual e plurianual;

Informação reportada no SIRIEF, SIGO (DGO) e SOR.

e) Prestação de contas

Documentos anuais de prestação de contas;

Informação anual reportada no SIRIEF, ao Tribunal de Contas, na CMVM e no *site* da CP em <https://www.cp.pt/institucional/pt/empresa/relatorio-contas>.

f) Relatórios Trimestrais

Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização

Informação trimestral reportada no SIRIEF. Informação semestral reportada no SIRIEF e na CMVM.

2. Deveres de Transparência

Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (*vide* n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE)

Deveres de Informação	Site CP
Cumprimento dos deveres de transparência (n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 133/2013) (*)	http://www.cp.pt/institucional/pt/empresa/relatorio-contas e http://www.cp.pt/institucional/pt/gestao-sustentavel/relatorios-sustentabilidade

(*) Constantes nos Relatórios & Contas, de Governo Societário e de Sustentabilidade

E. Sítio da Internet

1. Endereço

Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s) na divulgação dos seguintes elementos sobre a entidade (*vide* artigo 53.º do RJSPE):

O *website* oficial da CP tem o seguinte endereço: www.cp.pt, podendo, na parte institucional, ser consultada toda a seguinte informação:

a) Sede e Demais Elementos Mencionados no Artigo 171.º do CSC;

<https://www.cp.pt/institucional/pt/empresa>

b) Estatutos e Regulamentos de Funcionamento dos Órgãos e/ou Comissões;

https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/1ModeloGoverno/estatutos.pdf

c) Titulares dos Órgãos Sociais e outros Órgãos Estatutários e Respetivos Elementos Curriculares, Bem Como as Respetivas Remunerações e Outros Benefícios;

<https://www.cp.pt/institucional/pt/empresa/relatorio-contas>.

d) Documentos de Prestação de Contas Anuais e, Caso Aplicável, Semestrais;

<https://www.cp.pt/institucional/pt/empresa/relatorio-contas>.

e) Obrigações de Serviço Público a que a Entidade Está Sujeita e os Termos Contratuais da Prestação de Serviço Público;

A CP não tem contratualizada qualquer obrigação de prestação de serviço público.

f) Modelo de Financiamento Subjacente e Apoios Financeiros Recebidos do Estado nos Últimos Três Exercícios.

https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/2_principios_bom_governo/esforco.pdf

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

1. Prestação de Serviço Público

Referência ao contrato celebrado com a entidade pública que tenha confiado à entidade a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (*vide* n.º 3 do artigo 48.º do RJSPE)

O Regulamento Comunitário n.º1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de Outubro, o Decreto-Lei n.º 167/2008 de 26 de agosto e o Decreto-Lei 217/2015, de 7 de outubro, posteriormente publicados, vêm estabelecer o regime jurídico aplicável à definição e compensação de obrigações de serviço público de transporte de passageiros, possibilitando a adoção transitória e gradual de medidas para a implementação de contratos de serviço público.

Neste contexto as Obrigações de Serviço Público (OSP) são as obrigações que a empresa de transporte, se considerasse os seus próprios interesses comerciais, não assumiria ou não teria assumido na mesma medida ou nas mesmas condições.

Consideram-se Obrigações de Serviço Público:

- A obrigação de explorar, ou seja, de assegurar serviço de transporte com continuidade, regularidade e capacidade, relativamente a linhas cuja exploração lhe tenha sido atribuída;
- A obrigação de transportar, ou seja, a obrigação de aceitar e efectuar o transporte de passageiros, a preços e condições de transporte determinados;
- A obrigação tarifária, ou seja, a obrigação de praticar preços fixados ou homologados pelas autoridades competentes contrários aos interesses comerciais da empresa.

A CP, embora não tenha contratualizada qualquer obrigação de prestação de serviço público, cumpre as Obrigações de Serviço Público mencionadas.

2. Propostas de Contratualização da Prestação de Serviço Público

Referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (*vide* n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 48.º do RJSPE), das quais deverão constar os seguintes elementos: Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis; Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento; Critérios de avaliação e revisão contratuais; Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes; Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício; Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes.

O Serviço Público prestado pela empresa não se encontra contratualizado. No entanto, em cumprimento do artº 48º do RJSPE foram apresentadas às Tutelas as seguintes propostas⁵:

Dezembro de 2000 - enviada para as Secretarias de Estado do Tesouro e Finanças e dos Transportes proposta de Contrato de Serviço Público de Transporte Ferroviário de Passageiros na Área Suburbana da Grande Lisboa;

Março de 2001 - enviada para as Secretarias de Estado do Tesouro e Finanças e dos Transportes proposta de Contrato de Serviço Público de Transporte Ferroviário de Passageiros na Área Suburbana do Grande Porto;

Abril de 2010 - Enviada para as Secretarias de Estado do Tesouro e Finanças e Transportes Proposta de Contratualização de Serviço Público para os Suburbanos de Lisboa;

Março de 2011 - Celebrado contrato entre o Estado Português e a CP denominado de Regime Transitório de Financiamento da Prestação de Serviço Público, entretanto revogado com referência a 30 de dezembro de 2011;

Março de 2012 - Em cumprimento do art.º 3 do Acordo de Revogação do Contrato relativo ao Regime Transitório de Financiamento da Prestação de Serviço Público, a CP apresentou Plano Plurianual de Promoção de Eficiência (PPPE) para o período 2012-2019, como primeiro passo da Contratualização de Serviço Público de Transporte Ferroviário de passageiro entre o Estado e a CP.

Refira-se, por fim, que em 2014 foi apresentado às Tutelas estudo de Sustentabilidade Económica e Financeira da CP para o período 2013-2019.

Não foi discutida qualquer proposta de contratualização de serviço público durante o ano de 2017.

⁵ Evidências em Anexo.

VII. REMUNERAÇÕES



A. Competência para a Determinação

1. Competência para a Determinação da Remuneração

Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da entidade

Competência para a determinação da remuneração	
Órgãos Sociais	Despacho Conjunto dos membros do governo responsáveis pelas áreas das Finanças e dos Transportes
Direção de Primeiro Nível	Conselho de Administração

2. Prevenção de Conflitos de Interesses

Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a entidade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (*vide* artigo 51.º do RJSPE)

De acordo com as disposições legais aplicáveis - Lei n.º 4/83, de 2 de Abril e respetivas alterações - no início do exercício de funções dos membros do Conselho de Administração são apresentadas ao Tribunal Constitucional as respetivas declarações sobre o Valor do Património e Rendimentos dos Titulares de Cargos Políticos e Equiparados.

Após a tomada de posse dos membros do Conselho de Administração é também depositada na Procuradoria-Geral da República, dentro do prazo legal, a respetiva declaração de Inexistência de Incompatibilidades ou Impedimentos, contendo todos os elementos necessários à verificação do cumprimento das disposições legais sobre a inexistência de incompatibilidades e impedimentos constantes da Lei n.º 64/93, de 26 de agosto e suas alterações, bem como do estatuto do gestor público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março e respetivas alterações. Além disso os membros do Conselho de Administração declaram no início de cada mandato, e sempre que se justificar, ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-geral de Finanças, quaisquer participações que detenham na empresa, bem como relações relevantes que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Segundo a RCM n.º 49/2007, de 18 de março, os membros dos órgãos sociais das empresas públicas devem abster-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

Tendo em vista igualmente a prevenção de conflitos de interesses, cada membro do Conselho de Administração identifica as despesas por si realizadas, as quais são sempre validadas por outro membro do Conselho.

3. Declaração dos Membros do Órgão de Administração

Evidenciação ou menção de que resulte inequívoco o cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas

Vide Declarações em Anexo.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

1. Composição

Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio

Não aplicável de acordo com o ponto VII. A.1.

C. Estrutura das Remunerações

1. Política de Remuneração dos Órgãos de Administração e de Fiscalização

Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização

Foram tomados em consideração:

- O Despacho Conjunto de SExas a Secretária de Estado do Tesouro e o Secretário de Estado das Infraestruturas Transportes e Comunicações, de 13 de nov. de 2013, que fixou para o triénio 2013-2015 o estatuto remuneratório dos órgãos sociais da CP-Comboios de Portugal, EPE;
- A Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro que aprovou o Orçamento de Estado para 2017.

Conselho de Administração – Remunerações Globais Mensais Ilíquidas:

- Presidente: valor mensal ilíquido de 5.722,75€, pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de abono mensal para despesas de representação, no montante de 2.289,10€, pago 12 vezes por ano;
- Vogais executivos: valor mensal ilíquido de 4.578,20€, pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de abono mensal para despesas de representação, no montante de 1.831,28€, pago 12 vezes por ano.

Durante o ano de 2017, na vigência da Lei nº42/2016, de 28 de dezembro que aprovou o Orçamento de Estado para 2017, manteve-se a redução de 5% da remuneração fixa mensal ilíquida aos membros do Conselho de Administração, (cfr. artigo 12º da Lei nº 12-A/2010, de 30 de junho).

Aplica-se ainda o disposto no artigo 32º do Estatuto do Gestor Público, que não permite a utilização de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa, e o reembolso de quaisquer despesas que possam ser consideradas como de representação pessoal.

Os membros do Conselho de Administração tiveram direito de acesso às seguintes regalias ou benefícios remuneratórios nos termos do Despacho Conjunto suprarreferido:

- a. Benefícios sociais de aplicação generalizada a todos os trabalhadores da empresa;
- b. Valor mensal de combustível e portagens afeto às viaturas de serviço, correspondente a 1/4 do valor do abono mensal para despesas de representação fixadas, nos termos definidos no n.º 3 do artigo 33.º do Estatuto do Gestor Público;
- c. Abono para despesas com comunicações, onde se inclui o telefone móvel, o telefone domiciliário e a internet, cujo valor máximo global mensal não pode exceder 80,00€, nos termos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público.

Conselho Fiscal - Remunerações Mensais ilíquidas:

- ✔ Presidente: valor mensal ilíquido de 1.602,37€, pago 14 vezes por ano;
- ✔ Vogais: valor mensal ilíquido de 1.201,78€, pago 14 vezes por ano.

2. Estruturação da Remuneração

Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da entidade

Não aplicável.

3. Componente Variável da Remuneração

Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente

Não existe componente variável.

4. Diferimento do Pagamento da Componente Variável

Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento

Não existe componente variável.

5. Parâmetros e Fundamentos para Efeitos de Atribuição de Prémio

Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio

Não aplicável.

6. Regimes Complementares de Pensões

Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais

Não aplicável.

D. Divulgação das Remunerações

1. Montante Anual da Remuneração

Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da entidade, proveniente da entidade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação

De 1 de janeiro a 29 de junho de 2017

Estatuto do Gestor Público			Remuneração Mensal Bruta (€)	
Membro do CA	Fixado (S/N)	Classificação (A,B,C)	Vencimento Mensal	Despesas de Representação
Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró	S	A	5 722,75 €	2 289,10 €
Maria Joao S. C. Rosa Calado Lopes	S	A	4 578,20 €	1 831,28 €
Nuno Serra Sanches Osório	S	A	4 578,20 €	1 831,28 €

Remuneração Anual 2017 (€)						
Membro do Órgão de Administração	Fixa (*)	Variável	Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4)=(1)-(2)+(3)
Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró	56 308,56 €	0,00 €	56 308,56 €	2 739,83 €	0,00 €	53 568,73 €
Nuno Serra Sanches Osório	45 049,68 €	0,00 €	45 049,68 €	2 194,65 €	0,00 €	42 855,03 €
Maria Joao S. C. Rosa Calado Lopes	45 049,68 €	0,00 €	45 049,68 €	2 194,65 €	0,00 €	42 855,03 €
Total	146 407,92 €	0,00 €	146 407,92 €	7 129,13 €	0,00 €	139 278,79 €

Nota: (*) Vencimento e despesas de representação (sem redução remuneratória)

Nota: Os membros do Conselho de Administração não auferem remuneração variável.

Membro do CA	Benefícios Sociais (€)							
	Subsídio Refeição (€)		Regime de Proteção Social		Encargo Anual Seguro de Saúde	Encargo Anual Seguro de Vida	Outros	
	Valor/ Dia	Montante Pago Ano	Identificar	Encargo Anual			Identificar	Valor
Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró	6,86 €	576,24 €	Segurança Social	12 769,26 €	144,88 €	0,00 €	Seguro de Acidentes Pessoais	2,82 €
Nuno Serra Sanches Osório	6,86 €	665,42 €	Segurança Social	10 231,98 €	144,88 €	0,00 €	Seguro de Acidentes Pessoais	2,82 €
Maria Joao S. C. Rosa Calado Lopes	6,86 €	679,14 €	Segurança Social	10 164,98 €	144,88 €	0,00 €	Seguro de Acidentes Pessoais	2,82 €
Total		1 920,80 €		33 166,22 €	434,64 €	0,00 €		8,46 €

Nota: Os valores dos prémios do seguro de saúde e do seguro de acidentes pessoais são idênticos para todos os trabalhadores, correspondendo os valores indicados aos prémios totais per capita (prémios comerciais e taxas inerentes).

De 30 de junho a 31 de dezembro de 2017

Membro do CA	Estatuto do Gestor Público		Remuneração Mensal Bruta (€)	
	Fixado (S/N)	Classificação (A,B,C)	Vencimento Mensal	Despesas de Representação
Carlos Gomes Nogueira	S	A	5 722,75 €	2 289,10 €
Sérgio Abrantes Machado	S	A	4 578,20 €	1 831,28 €
Ana Maria dos Santos Malhó	S	A	4 578,20 €	1 831,28 €

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2017 (€)					
	Fixa (*)	Variável	Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4)=(1)-(2)+(3)
Carlos Gomes Nogueira	57 390,83 €	0,00 €	57 390,83 €	2 861,65 €	0,00 €	54 529,18 €
Ana Maria dos Santos Malhó	46 933,04 €	0,00 €	46 933,04 €	2 346,62 €	0,00 €	44 586,42 €
Sérgio Abrantes Machado	46 709,02 €	0,00 €	46 709,02 €	2 335,31 €	0,00 €	44 373,71 €
Total	151 032,89 €	0,00 €	151 032,89 €	7 543,58 €	0,00 €	143 489,31 €

Nota: (*) Vencimento e despesas de representação (sem redução remuneratória)

Membro do CA	Benefícios Sociais (€)							
	Subsídio Refeição (€)		Regime de Proteção Social		Encargo Anual Seguro de Saúde	Encargo Anual Seguro de Vida	Outros	
	Valor/ Dia	Montante Pago Ano	Identificar	Encargo Anual			Identificar	Valor
Carlos Gomes Nogueira	6,86 €	679,14 €	Segurança Social	12 950,67 €	144,88 €	0,00 €	Seguro de Acidentes Pessoais	2,82 €
Ana Maria dos Santos Malhó	6,86 €	686,00 €	Segurança Social	9 451,56 €	144,88 €	0,00 €	Seguro de Acidentes Pessoais	2,82 €
Sérgio Abrantes Machado	6,86 €	727,16 €	Segurança Social	9 574,18 €	144,88 €	0,00 €	Seguro de Acidentes Pessoais	2,82 €
Total		2 092,30 €		31 976,41 €	434,64 €	0,00 €		8,46 €

Nota: Os valores dos prémios do seguro de saúde e do seguro de acidentes pessoais são idênticos para todos os trabalhadores, correspondendo os valores indicados aos prémios totais per capita (prémios comerciais e taxas inerentes).

2. Montantes Pagos por Outras Entidades

Indicação dos montantes pagos, por outras entidades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum

Não houve lugar a qualquer pagamento deste tipo.

3. Participação nos Lucros

Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos

Não houve lugar a qualquer pagamento deste tipo.

4. Indemnizações

Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

Não houve lugar a qualquer pagamento deste tipo.

5. Remuneração dos Membros do Conselho Fiscal

Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da entidade, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação

Membro do Órgão de Fiscalização	Remuneração Anual 2017 (€)			
	Bruta	Redução Remuneratória	Reversão Remuneratória	Valor Final
	(1)	(2)	(3)	(4) = (1)-(2)+(3)
António José Farinha Simão	22 433,19 €	0,00 €	0,00 €	22 433,19 €
Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro	16 824,92 €	0,00 €	0,00 €	16 824,92 €
Nelson Manuel Costa Santos	16 824,92 €	0,00 €	0,00 €	16 824,92 €
Total	56 083,03 €	0,00 €	0,00 €	56 083,03 €

As remunerações auferidas pelo Revisor Oficial de Contas encontram-se declaradas no capítulo V - Órgãos Sociais e Comissões.

6. Remuneração dos Membros da Mesa da Assembleia Geral

Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação

Não aplicável, dado que não existe Assembleia Geral.

VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS



1. Transações com Partes Relacionadas

Apresentação de mecanismos implementados pela entidade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência

Os saldos com partes relacionadas são apresentados no quadro seguinte:

(valores em euros)

Descrição	31-12-2017	31-12-2016
Ativos		
Investimento		
Subsidiárias		
EMEF, SA	13 000 000	18 713 382
FERNAVE, SA	2 600 000	2 600 000
ECOSAÚDE, SA	297 495	300 000
Clientes e out. contas receber		
Subsidiárias		
EMEF, SA	38 690	-
FERNAVE, SA	430 078	250 080
SAROS,Lda	32	613
ECOSAÚDE, SA	54	2 083
Associadas		
TIP, ACE	430 745	178 916
OTLIS, ACE	360 434	-
Empresas com participação indirecta		
EMEF / SIEMENS, ACE	79 830	196 695
Passivos		
Fornecedores e out. contas pagar		
Subsidiárias		
EMEF, SA	(939 252)	(287 160)
FERNAVE, SA	(18 601)	69
ECOSAÚDE, SA	(72 944)	(90 103)
Associadas		
TIP, ACE	(988 081)	(971 541)
OTLIS, ACE	(424 936)	(416 319)
Empresas com participação indirecta		
EMEF / SIEMENS, ACE	(487 386)	(469 435)
Total Ativo + Passivo	14 306 158	20 007 280

As transações entre partes relacionadas são apresentadas no quadro seguinte:

	(valores em euros)	
Descrição	2017	2016
Vendas e prestações de serviço		
Subsidiárias		
EMEF, SA	4 851 081	5 511 354
FERNAVE, SA	210 544	340 633
SAROS,Lda	3 354	4 291
ECOSAÚDE, SA	25 990	27 005
Associadas		
TIP, ACE	4 763 721	3 953 898
OTLIS, ACE	4 666 344	4 217 819
Empresas com participação indirecta		
EMEF / SIEMENS, ACE	758 498	636 139
Total	15 279 532	14 691 139
Gastos		
Subsidiárias		
EMEF, SA (*)	(32 179 410)	(30 123 212)
FERNAVE, SA	(531 594)	(862 966)
ECOSAÚDE, SA	(809 166)	(861 436)
Associadas		
TIP, ACE	(625 661)	(664 877)
OTLIS, ACE	(217 144)	(216 237)
Empresas com participação indirecta		
EMEF / SIEMENS, ACE	(4 897 837)	(5 061 583)
Total	(39 260 812)	(37 790 311)
Investimento		
Subsidiárias		
EMEF, SA	11 841 041	9 213 022
Associadas		
TIP, ACE	353 373	-
Total	12 194 414	9 213 022

(*) O valor da faturação emitida por esta participada, encontra-se classificado na CP em gastos e em investimento.

As transações da CP com partes relacionadas são divulgadas num ponto específico do anexo das contas da CP e relatadas anualmente no Dossier de Preços de Transferências.

2. Outras Transações

Informação sobre outras transações:

a) Procedimentos Adotados em Matéria de Aquisição de Bens e Serviços;

Os procedimentos adotados pela empresa em sede de contratação regem-se pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, tendo sido considerada entidade adjudicante do sector especial dos transportes. A empresa neste momento tem contratualizada com a ACINGOV a utilização de uma plataforma eletrónica de contratação, dotando-se, assim, dos meios necessários para a realização de procedimentos públicos de aquisição, em conformidade com a legislação em vigor.

A CP, nos procedimentos relacionados com aquisições de bens e serviços, recorre à realização de concursos públicos e limitados, por prévia qualificação ou a consulta a diversas entidades. Dispõe de um Normativo sobre Locação e Aquisição de Bens Móveis e Aquisição de Serviços e Empreitadas desde maio de 2014 e publica um Regulamento de Compras no seu *site* no seguinte endereço:

https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/2_principios_bom_governo/compras.pdf.

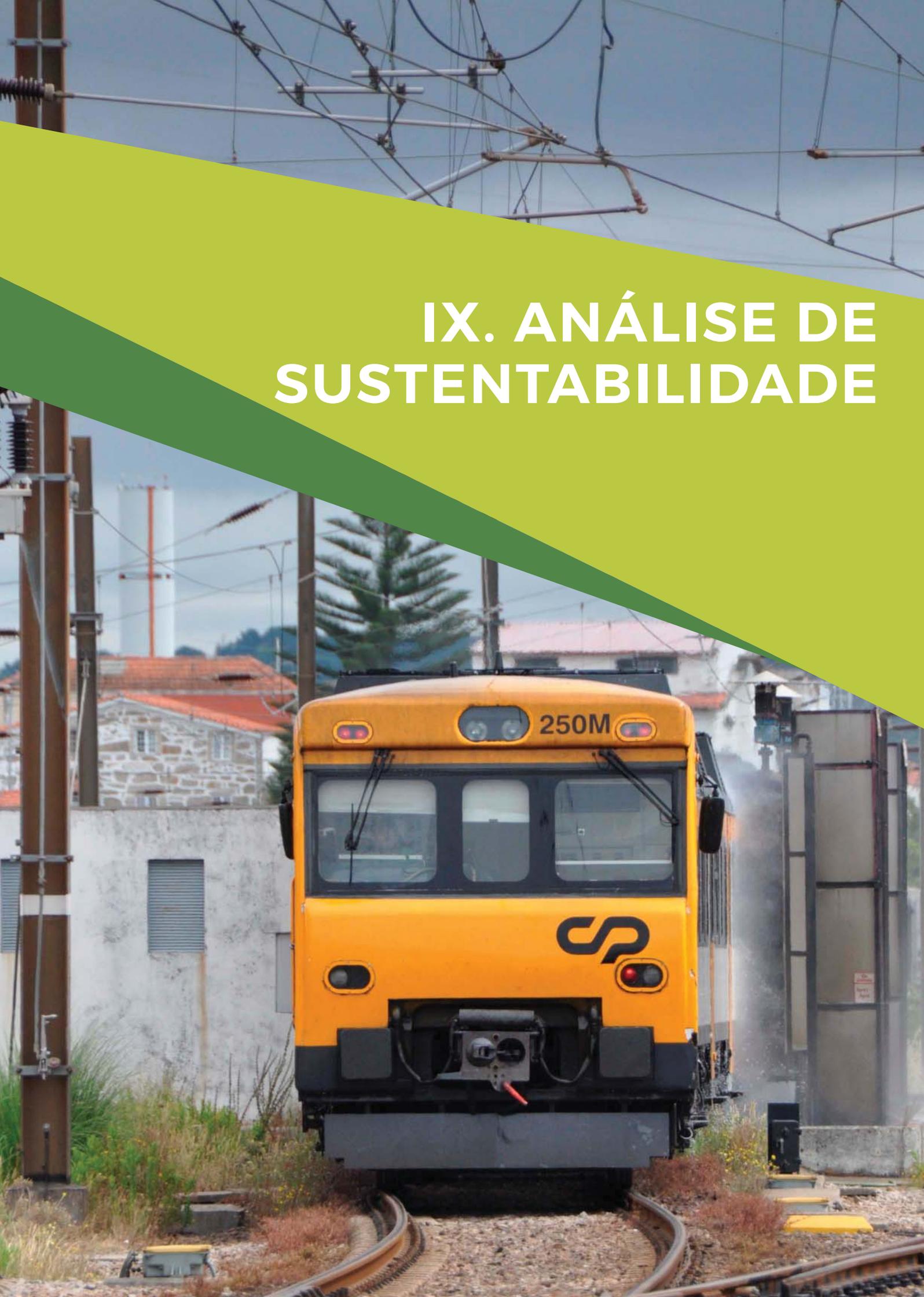
b) Identificação das Transações que não Tenham Ocorrido em Condições de Mercado;

Não ocorreram.

c) Lista de Fornecedores com Transações com a Entidade que Representem Mais de 5% dos Fornecimentos e Serviços Externos (no Caso de Ultrapassar 1 Milhão de Euros).

Faturação de fornecedores de valor superior a 1.000.000,00 (1 milhão de €) Ano de 2017	
Fornecedor	Montante S/IVA
Infraestruturas De Portugal, SA	64 706 710,79 €
EMEF-Emp. Manut. Equip. Ferrov. SA	44 007 059,83 €
Endesa Energía S.A. (Suc.Portugal)	18 904 745,69 €
Renfe Alquiler Mat.Ferroviano, SA	6 613 041,34 €
Comp. Carris De Ferro De Lx-SA	6 531 891,20 €
Emef / Siemens, ACE	4 897 732,07 €
Petróleos De Portugal-Petrogal,S.A.	4 889 919,04 €
Servirail-Serv.Rest.Cat., Lda	2 595 287,82 €
Ambiente & Jardim li-Multiservices, SA	2 419 731,53 €
Metropolitano De Lisboa E.P.E.	1 926 664,67 €
Scotturb-Transportes Urbanos, Lda	1 850 051,20 €
Grupo 8-Vig.Prev.Electrónica ,Lda	1 791 448,78 €
Siemens S.A.	1 537 550,41 €
Medway-Op. Ferr. E Log. De Merc., SA	1 469 256,61 €
Vt Bus, Lda	1 330 461,93 €
Bombardier Transport. Portugal, SA	1 245 667,52 €
Otlis-Operad Transp Reg Lisb A.C.E	1 080 500,01 €
Tip Transp Intermoid. Do Porto, ACE	1 050 888,66 €
Arn Média Commun.Publicidade,SA	1 049 257,18 €

IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE



Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental. Caracterização dos elementos seguidamente explicitados, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação:

1. Estratégias

Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas

A atividade da CP durante o ano foi desenvolvida com base no Plano de Atividades e Orçamento 2017 (PAO 2017). Nele, em face das previsões da economia e das orientações das Tutelas Sectorial e Financeira, o Conselho de Administração definiu para o 2017-2019 as seguintes orientações estratégicas:

- a. Responder às necessidades da mobilidade, pela promoção da conetividade e acessibilidade ao transporte, da adequação da oferta e da prestação de serviço com maior qualidade e que contribua para uma maior satisfação dos Clientes;
- b. Revigorar a organização, através de uma maior motivação dos trabalhadores e de uma maior produtividade dos meios de produção;
- c. Criar mais valor, promovendo o diálogo com os agentes sociais e políticos e com as organizações representativas dos trabalhadores e estabelecendo parcerias estratégicas com o gestor de infraestruturas e outros stakeholders;
- d. Promover o equilíbrio financeiro, pelo estabelecimento do quadro de contratualização quer do serviço público quer da utilização da infraestrutura, pela continuação do saneamento da dívida histórica, pela racionalização dos gastos, pela rentabilização de ativos não essenciais e pela promoção da sustentabilidade das empresas participadas.

A CP prosseguiu em 2017 a tendência de crescimento continuado que se verifica desde final de 2013, tendo sido transportados cerca de 122 milhões de passageiros, mais 7,2 milhões do que o registado em 2016 (+6,3%) e mais 5,4 milhões do que o previsto (+4,7%).

Os rendimentos de tráfego situaram-se perto dos 250 milhões de euros, mais 8,5% do que o verificado no ano anterior (+19,6 milhões de euros) e 6,3% acima do previsto (+14,9 milhões de euros).

No que respeita ao equilíbrio financeiro o EBITDA recorrente foi positivo em 14,6 milhões de euros, 27,1 milhões de euros melhor que o previsto, decorrente nomeadamente do referido crescimento dos rendimentos de tráfego e do desvio favorável ocorrido ao nível dos Fornecimentos e Serviços Externos (FSE).

No caso dos FSE, destaca-se a contenção generalizada de gastos e a realização de um número de intervenções não programadas no material circulante inferior ao previsto. De realçar ainda o impacto dos estrangimentos orçamentais impostos, com a reapreciação e recalendarização de diversas ações.

Os Gastos com Pessoal situaram-se abaixo do planeado (-1,5 milhões de euros), devido a um número de rescisões acima do inicialmente estimado, à impossibilidade de concretizar todos os recrutamentos previstos e de, após renegociação dos contratos, não se ter concretizado o acréscimo esperado de gastos com seguros de acidentes de trabalho e saúde. O efetivo a cargo no final de 2017 era de 2.681 trabalhadores, menos 81 que o previsto.

O Resultado Financeiro de 2017 foi negativo em 76,1 milhões de euros, 12,7 milhões de euros melhor que o previsto, em virtude fundamentalmente de taxas de juro inferiores ao inicialmente esperado.

A CP encerrou o exercício de 2017 com um Resultado Líquido de cerca de -112 milhões de euros, o que representa uma diferença de 42,5 milhões de euros face ao previsto (-154,4 milhões de euros).

2. Políticas

Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade

A CP presta um serviço público de transporte visando a satisfação das necessidades de mobilidade da população. A CP tem prosseguido uma estratégia focada na obtenção da sustentabilidade económica e financeira, sem descurar contudo as suas responsabilidades social e ambiental, indo assim de encontro às expetativas dos stakeholders.

Relativamente à responsabilidade social, cuidou do bem-estar dos seus colaboradores tanto pela concessão de diversos benefícios aos que estão no ativo, como pela concessão de compensações pecuniárias aos que rescindiram o seu contrato de trabalho por mútuo acordo. Realizou intervenções de beneficiação de instalações e equipamentos em diversas salas de apoio e dormitórios com o objetivo de melhorar as condições de trabalho. Patrocinou a cultura, principalmente pela divulgação do seu vasto património histórico.

Estabeleceu acordos com as Organizações Representativas dos Trabalhadores, tendo sido determinantes para a manutenção do clima de paz social, para o incremento do envolvimento com a atividade da Empresa, com a conseqüente melhoria da qualidade do serviço prestado, bem como, para os resultados obtidos durante o ano de 2017.

Continuou a promover a segurança, eficiência e economia na utilização do material circulante e a realização de estudos nos domínios da manutenção e reparação dos sistemas e equipamentos, tendo em conta os últimos desenvolvimentos tecnológicos.

Relativamente aos compromissos ambientais, continuou o trabalho no sentido da obtenção da certificação ambiental. Continuou ainda a tratar e a valorizar os resíduos.

No que respeita à qualidade, a CP renovou a Certificação do seu Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), de acordo com a norma ISO 9001:2015, reconhecendo-se o esforço da empresa em assegurar a conformidade dos seus produtos e serviços, a satisfação dos seus clientes e a respetiva melhoria contínua.

A Política de Qualidade e Ambiente da CP, aprovada pelo Conselho de Administração, pode ser consultada em:

<https://www.cp.pt/institucional/pt/gestao-sustentavel/politica-ambiental>

3. Princípios

Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:

a) Responsabilidade Social

Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (*vide* artigo 49.º do RJSPE)

A CP compromete-se a adoptar as medidas de segurança necessárias para garantir a salvaguarda dos dados pessoais dos utilizadores contra uma eventual utilização abusiva ou contra o acesso não autorizado. Em termos de privacidade do consumidor, o *website* da CP, tem algumas áreas que apenas são acessíveis através do registo do utilizador. Os dados recolhidos através do registo destinam-se exclusivamente ao uso pela CP, sendo garantida a privacidade e protecção dos dados registados pelos utilizadores.

A Política de Privacidade pode ser consultada no seguinte endereço:

<https://www.cp.pt/passageiros/pt/politica-de-privacidade>

No âmbito da segurança, prosseguiram as ações de formação e sensibilização dos colaboradores da empresa para a temática da segurança da circulação. Procedeu-se à beneficiação de equipamentos e melhoria da infraestruturas em diversos parques de material.

Em termos sociais, a CP continuou a promover a divulgação cultural do seu vasto património histórico. Além de apoiar projectos de investigação técnicos e académicos colaborou com museus, nomeadamente com a Fundação Museu Nacional Ferroviário Ginestal Machado. As visitas guiadas a instalações e as celebrações de efemérides enquadram-se igualmente nesta contribuição.

A 22.ª Edição do *CineRail*, Festival Internacional de Cinema Ferroviário decorreu em Lisboa, no Cinema S. Jorge, entre os dias 27 e 29 de novembro de 2017. Numa organização da UIC - União Internacional de Caminhos de Ferro - a que a CP se associou, em estreita colaboração com instituições e entidades nacionais e internacionais, trouxe a Lisboa uma seleção dos melhores filmes produzidos recentemente por empresas do setor ferroviário, da área dos transportes públicos e das indústrias e instituições envolvidas nas questões de mobilidade e do transporte.

A CP aderiu à iniciativa “Move2Learn, Learn2Move” da Comissão Europeia, promovida por ocasião do 30º aniversário do programa Erasmus, que permitiu a perto de cinco mil jovens, entre os 16 e os 19 anos, visitarem outros países da União Europeia, viajando em transportes públicos.

Associou-se à Semana Europeia da Mobilidade (16 a 22 de setembro) e ao Dia Europeu sem Carros, através de uma promoção especial de 2€, em viagens de ida e volta, dirigida a todos os que viajaram nos comboios Urbanos de Lisboa, Porto e Coimbra no dia 24 de setembro.

A preocupação com as pessoas com necessidades especiais nunca é descurada, tanto na adaptação do material circulante, como no atendimento prioritário em todas as bilheteiras. O Serviço SIM foi reestruturado, permitindo alargar a prestação de assistência no embarque e desembarque a Clientes com Necessidades Especiais (CNE), que se façam deslocar em cadeira de rodas, de 63 para cerca de 130 estações. Para os CNE que não utilizem cadeira de rodas, o SIM continua a ser prestado em todos os comboios e estações. Foi igualmente introduzida a possibilidade de requisição do Serviço por correio eletrónico, através de um formulário *online*.

A CP associou-se ainda às comemorações do Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, oferecendo viagens a pessoas portadoras de deficiência e respetivo acompanhante.

A CP dispõe de um Código de Ética, disponível no *website* oficial da empresa, que visa o cumprimento rigoroso das normas legais e regulamentares, assim como a atuação ética de todos os profissionais que integram a Empresa. O Código de Ética pode ser consultado em:

https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/2_principios_bom_governo/codigo-etica.pdf

b) Proteção Ambiental

Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (*vide* artigo 49.º do RJSPE)

A Política de Qualidade e Ambiente da CP, aprovada pelo Conselho de Administração, pode ser consultada em:

<https://www.cp.pt/institucional/pt/gestao-sustentavel/politica-ambiental>

A CP cumpre as leis e regulamentos ambientais, tendo como objetivo obter a certificação ambiental.

A CP subscreveu em 2017 a Carta de Princípios do BCSD Portugal - Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável. Este documento estabelece os princípios que constituem as linhas orientadoras para uma boa gestão empresarial, de acordo com padrões éticos, sociais, ambientais e de qualidade. A Carta de Princípios engloba seis grandes princípios de boa gestão - a conformidade legal e conduta ética; os direitos humanos; os direitos laborais; a prevenção, saúde e segurança; o ambiente; as questões relativas à gestão - e permite às empresas um reconhecimento perante os seus clientes, fornecedores e sociedade em geral da adoção de sólidos compromissos de sustentabilidade.

Manteve-se a tendência de redução dos consumos, emissões e resíduos e deu-se continuação à política de recolha e encaminhamento dos resíduos produzidos pela CP, incluindo resíduos de material circulante sem atividade ferroviária.

c) Igualdade de Tratamento e de Oportunidades

Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (*vide* n.º 2 do artigo 50.º do RJSPE)

A CP promove a total igualdade de oportunidades junto dos seus colaboradores, sem distinções de género, ideologia ou raça ou qualquer discriminação, tanto no recrutamento como na evolução profissional, ou na atribuição salarial relativamente a cada função.

Atenta ao equilíbrio entre a vida pessoal e profissional, permite uma dispensa justificada por quadrimestre a todos os seus colaboradores e facilita o acesso dos filhos dos colaboradores a colónias de férias no período de férias escolares.

d) Princípio da Igualdade do Género

Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro

A CP é uma Empresa promotora da igualdade no acesso ao trabalho e às diversas profissões, nomeadamente algumas que são tipicamente masculinas. Desde há vários anos que a Empresa tem nos seus quadros oito mulheres maquinistas e doze da área de revisão.

Ainda assim, no final de 2017, havia apenas cerca de 14% de mulheres no quadro de efetivos ao serviço, devido à forte componente operacional da Empresa. A percentagem sobe consideravelmente no que respeita aos cargos de chefia de primeiro nível ou mesmo no Conselho de Administração, o que prova a política de igualdade existente na empresa.

Carreiras	2017		
	Homens	Mulheres	% Mulheres na Categoria
C. Administração	4	2	33%
Chefias 1º Nível	12	8	40%
Restantes	2 284	368	14%

Notas: Valor de Efetivo ao serviço.

O efetivo do C. Administração inclui os membros do Conselho Fiscal.

No que diz respeito ao regresso ao trabalho e taxas de retenção a seguir às licenças de maternidade/paternidade, todos os trabalhadores regressam ao posto de trabalho, que está garantido, de acordo com a legislação laboral portuguesa.

A totalidade dos trabalhadores é coberta por Acordos Coletivos de Trabalho.

O Dia Municipal da Igualdade foi comemorado no dia 24 de outubro e o lema deste ano foi “Um compromisso coletivo com a Igualdade. Uma iniciativa de cidadania local”. A Câmara Municipal de Lisboa patrocinou um encontro onde foi oradora uma Inspetora de Tração onde pôde falar da sua experiência no início de carreira, como maquinista, há 16 anos atrás, e das mudanças que se foram verificando ao longo do tempo, na abordagem ao facto de uma mulher conduzir um comboio.

e) Políticas de Recursos Humanos

Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela entidade, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (*vide* n.º 1 do artigo 50.º do RJSPE)

A empresa continua a apostar na valorização dos seus colaboradores, investindo na formação profissional contínua e adequada ao reforço, atualização e aquisição de novas competências. Anualmente reúne o Conselho de Formação com os Diretores de primeiro nível, onde é feito um balanço do cumprimento do Plano no ano anterior e é lançado o plano de formação do ano seguinte.

Na área da segurança, higiene e saúde no trabalho, continuaram a desenvolver-se as atividades inerentes à proteção da saúde e prevenção dos riscos profissionais, assim como os exames de medicina do trabalho.

A CP continua a disponibilizar a todos os seus colaboradores um seguro de saúde, com uma cobertura alargada e tem celebrado acordos e protocolos com diversas entidades que geram benefícios para os trabalhadores (alguns abrangem também os familiares).

Todos os colaboradores recebem avaliação periódica de desempenho. Em 2017, foram retomadas, ainda que de forma faseada, em cumprimento com as leis do Orçamento de Estado, as promoções / progressões nas carreiras, que se encontravam suspensas desde 2011.

A CP dispõe de um Regulamento da Prevenção e Controlo do Trabalho sob efeito do Álcool ou de Substâncias Estupefacientes ou Psicotrópicas. Este regulamento estabelece que são prioritariamente submetidos a controlo da alcoolemia e de toxicologia os colaboradores cujas funções tenham, direta ou indiretamente, maiores envolvimento na segurança da circulação e impliquem maiores riscos profissionais.

f) Política de Responsabilidade Económica

Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da entidade, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (*vide* n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE). Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.)

O foco estratégico da empresa continuou a ser a promoção da eficiência e da sustentabilidade.

Das ações desenvolvidas em 2017 (consultar Relatório e Contas individual) destaca-se, pela integração de novas tecnologias no processo produtivo, a entrada ao serviço da “nova” bilheteira *online*, versão *responsive*. Distingue-se pelos desenvolvimentos introduzidos que permitiram que seja mais “*user friendly*” em dispositivos móveis.

Em complemento às viagens de Alfa Pendular e Intercidades a Bilheteira *Online* e a APP CP passaram a disponibilizar a venda de bilhetes para os Urbanos do Porto e Coimbra.

Sob o tema “*Travel by Train. Get Inspired*”, a CP participou, na Web Summit, evento que decorreu entre 6 e 9 de novembro na FIL e no Altice Arena em Lisboa.

Deu-se início ao projeto para extensão do controlo de acessos a mais estações urbanas da Área Metropolitana de Lisboa, com vista a aumentar a segurança e reduzir a fraude.

Procedeu-se à renovação de imagem de todas as bilheteiras das estações das linhas de Sintra/Azambuja, Cascais e Sado, assim como dos Gabinetes de Apoio ao Cliente de Rossio e Cais do Sodré. Foi ainda iniciada a renovação das bilheteiras das estações urbanas do Porto e do Gabinete de Apoio ao Cliente de Porto S. Bento.

Procedeu-se ao rejuvenescimento do quadro de efetivos operacionais, através de recrutamento externo.

Para 2018 o Conselho de Administração definiu as seguintes orientações estratégicas:

- Reforçar a qualidade do serviço prestado, contribuindo para uma maior satisfação dos Clientes e respondendo às suas necessidades de mobilidade;
- Dinamizar a organização, através do reforço dos meios produtivos e promoção da eficiência e produtividade, designadamente:
 - Aquisição de material circulante e implementação de novos modelos produtivos, substituindo a atual frota diesel, já obsoleta, e eliminando a dependência face à RENFE;
 - Rejuvenescimento do quadro de efetivos e renegociação do Regulamento de Carreiras e do Acordo de Empresa, adequando e integrando as carreiras profissionais, reforçando as competências do capital humano e gerando simultaneamente um compromisso com os resultados da Empresa;
- Criar mais valor, promovendo o diálogo com os agentes sociais e políticos, assim como com as organizações representativas dos trabalhadores, estabelecendo parcerias estratégicas com o gestor de infraestruturas e outros stakeholders e criando condições para aproveitar novas oportunidades de negócio;
- Promover o equilíbrio financeiro, pelo estabelecimento do quadro de contratualização, quer do serviço público quer da utilização da infraestrutura, pela continuação do saneamento da dívida histórica, pela racionalização dos gastos, pela rentabilização de activos não essenciais e pela promoção da sustentabilidade das empresas participadas.

X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO



1. Cumprimento das Recomendações

Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário (*vide* artigo 54.º do RJSPE), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá ser incluída:

a) Cumprimento das Recomendações

Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, subcapítulo, secção e página)

As contas de 2016 aguardam aprovação pela Tutela, pelo que não foi possível anexar qualquer Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o Relatório do Governo Societário) relativos ao exercício de 2016.

Foi emitida a seguinte recomendação sobre o primeiro Relatório do Governo Societário de 2016 pela UTAM⁶:

“...a entidade deverá apresentar evidência do seguinte: (i) elaborou uma proposta de contratualização de serviço público; (ii) essa proposta foi apresentada ao titular da função accionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade e (iii) a proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 48.º...”

Essa recomendação foi cumprida no capítulo VI-F.2. e no Anexo 6 do RGS2016.

b) Em Caso de Não Cumprimento

Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela entidade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação

Não aplicável.

⁶ A nova versão do RGS 2016 encontra-se no seguinte endereço:

https://www.cp.pt/StaticFiles/Institucional/1_a_empresa/3_Relatorio_Contas/2016/relatorio_governo_societario_2016.pdf

2. Outras Informações

Outras informações: a entidade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas

Todas as informações para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas foram expostas atrás.

Lisboa, 13 de março de 2018

O Conselho de Administração,

Presidente: Dr. Carlos Gomes Nogueira

Vogal: Dr^a. Ana Maria dos Santos Malhó

Vogal: Eng. Sérgio Abrantes Machado

XI. ANEXOS DO RGS



1. Demonstração Não Financeira

Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2017 que deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (*vide* artigo 66-B do CSC)

No que diz respeito ao Relato Não Financeiro do ano 2017, a CP elabora desde 2008 o seu Relatório de Sustentabilidade e publica-o no seu *site* em data posterior ao da publicação do Relatório & Contas ou Relatório Anual de Gestão. Em 2018, procederá do mesmo modo, de acordo com o Artº 3º do Decreto-Lei nº 89/2017 de 28 de julho.

2. Aprovação do RGS 2017

Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2017



COMBOIOS DE PORTUGAL

SECRETARIA GERAL



EXTRATO DE ATA

Na reunião de 13 de março de 2018 - Ata 2153 - o Conselho de Administração deliberou:

1. Relatório e Contas e Relatório de Governo Societário 2017 da CP (DMS 655271 e 655275)

O Conselho de Administração tomou conhecimento e analisou o Relatório e Contas e o Relatório de Governo Societário relativo ao ano de 2017 da CP-Comboios de Portugal, E.P.E. (CP), que lhe foi presente pela Direção de Planeamento e Controlo de Atividade (DPC) em colaboração com a Direção Financeira (DFI).

O Conselho de Administração deliberou aprovar o Relatório e Contas e o Relatório de Governo Societário respeitantes ao exercício de 2017 da CP, bem como, a transferência do Resultado Líquido Negativo do Exercício, no montante de 111.951.646€, para a conta de Resultados Transitados.

O Conselho de Administração

3. Relatório do Órgão de Fiscalização

Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE



CONSELHO FISCAL

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

CONTAS INDIVIDUAIS 2017 DA CP – COMBOIOS DE PORTUGAL, E.P.E.

1. INTRODUÇÃO

No âmbito das disposições legais e estatutárias, designadamente, a alínea d) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da empresa¹ e os artigos 420.º e 452.º do Código das Sociedades Comerciais² (CSC), cabe ao Conselho Fiscal (CF) apresentar o relatório da sua ação fiscalizadora e emitir pareceres sobre o relatório de gestão, as demonstrações financeiras individuais, e a proposta de aplicação de resultados da CP – Comboios de Portugal, E.P.E., doravante designada abreviadamente como CP, documentos referentes à prestação de contas do exercício terminado em 31 de dezembro de 2017, atento à certificação legal das contas emitida pelo Revisor Oficial de Contas (ROC) e às informações constantes no Relatório Adicional de Auditoria. Acresce ainda as conclusões contidas no Relatório de Auditoria do Auditor Externo sobre as demonstrações financeiras desse ano³, as quais são consistentes com as conclusões da revisão legal efetuada às contas da CP.

Em conformidade com as orientações do acionista Estado, nomeadamente as constantes no ofício circular da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) n.º 587, de 07 de fevereiro de 2018⁴, compete igualmente ao CF a aferição do cumprimento das orientações legais vigentes para o Setor Empresarial do Estado (SEE), designadamente as relativas às remunerações vigentes em 2017, bem como a aferição do cumprimento da apresentação do Relatório anual de Boas Práticas do Governo Societário, do qual deve constar informação atual e completa sobre aquelas matérias, conforme previsto no n.º 1 do artigo 54.º do Regime Jurídico do Sector Público Empresarial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, doravante designado abreviadamente como RJSPE.

Assinale-se, a título enquadrador e informativo no âmbito do presente parecer, que:

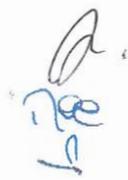
- A CP é uma empresa pública, que se rege pelos seus estatutos e pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, diploma que aprovou o RJSPE;
- A CP detém, à data de 31 de dezembro de 2017, valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado;
- O relatório de gestão e as demonstrações financeiras da CP, aprovados pelo Conselho de Administração, foram elaborados em conformidade com os artigos 65.º, 66.º, 66.ºA

¹ Aprovados pelo Decreto-Lei n.º 137-A/2009, de 12 de junho, alterados e republicados pelo Decreto-Lei n.º 59/2012, de 14 de março.

² De acordo com o n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, os órgãos de administração e fiscalização têm as competências genéricas previstas na lei comercial, sem prejuízo do previsto em especial no referido regime jurídico.

³ Obrigatório nos termos previstos do n.º 2 do artigo 45.º do RJSPE, e da al. b) do n.º 1 do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários.

⁴ Referente às instruções sobre o processo de prestação de contas de 2017.



**CONSELHO FISCAL**

e 66.º B, do CSC e de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), conforme disposto na Portaria n.º 220/2015 de 24 de julho;

- As participações financeiras noutras empresas encontram-se reconhecidas nas demonstrações financeiras apresentadas pelo método da equivalência patrimonial (MEP), sempre que existe controlo ou influência significativa sobre as empresas participadas pela CP, enquanto para as restantes participações, são reconhecidas ao custo de aquisição menos as perdas de imparidade determinada pela empresa, dado não ser possível obter, de forma fiável, o seu justo valor;
- Nos termos dos Regulamentos da União Europeia, no âmbito da segunda notificação de 2014⁵ relativa ao Procedimento dos Défices Excessivos e da revisão do Sistema Europeu de Contas e Regionais⁶, a CP passou a ser incluída, desde 2015, no perímetro das Administrações Públicas para efeitos de Contas Nacionais.

2. SÍNTESE DA AÇÃO DESENVOLVIDA PELO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal durante o exercício objeto de análise, efetuou reuniões e acompanhou os aspetos que considerou mais relevantes no âmbito das suas funções, tendo, designadamente, procedido a:

- i) Reuniões com membros do Conselho de Administração de forma a seguir o desempenho da empresa;
- ii) Realização de reunião com o Revisor Oficial de Contas;
- iii) Realização de reunião com os Auditores Externos;
- iv) Reuniões com diversos departamentos da CP, sendo mais frequentes com as direções financeira e de planeamento e controlo da atividade da empresa;
- v) Emissão de parecer sobre operação de saneamento financeiro da Fernave;
- vi) Elaboração de relatórios que incidiram sobre os relatórios de atividades e execução orçamental trimestrais apresentados pelo Conselho de Administração nos termos previstos do RJSPE;
- vii) Elaboração do parecer sobre Relatório & Contas Intercalar Consolidado referente ao 1.º semestre de 2017.

3. ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA CP

A CP é uma entidade pública empresarial, pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, estando sujeita, conforme os respetivos estatutos, ao RJSPE, à tutela sectorial e financeira, a cargo respetivamente do Ministério do Planeamento e das Infraestruturas e do Ministério das Finanças, bem como ao controlo financeiro do Tribunal de Contas e da Inspeção-Geral de Finanças.

⁵ Emitida em setembro de 2014.

⁶ SEC 2010.



COMBOIOS DE PORTUGAL

CONSELHO FISCAL

A empresa está sujeita a obrigações de serviço público e tem por finalidade principal a prestação de serviços de transporte ferroviário de passageiros em linhas férreas, troços de linha e ramais que integram, ou venham a integrar, a rede ferroviária nacional, bem como o transporte internacional de passageiros.

Através da celebração de contrato são definidas as obrigações de serviço público e as correspondentes compensações financeiras, tendo a CP celebrado com o Estado, em 24 de março de 2011, o contrato denominado por «Regime Transitório de Financiamento do Serviço Público», e cujo prazo de vigência previsto era até 31 de dezembro de 2019.

No entanto, tendo em consideração o Plano Estratégico dos Transportes (PET)⁷, que abarcava o horizonte temporal 2011-2015, a CP e o Estado, consideraram o contrato em vigor inadequado, pelo que acordaram a sua revogação.

Entretanto, não foi ainda celebrado novo contrato de serviço público e pelo terceiro ano consecutivo não foram atribuídas à CP indemnizações compensatórias pelo serviço público prestado, sendo os montantes atribuídos à CP pela RCM n.º 133/2017, relativos exclusivamente à comparticipação do Estado para os passes sociais e sistema intermodal andante.

A atividade da empresa no exercício de 2017 foi desenvolvida tendo por base o Plano de Atividades e Orçamento de 2017 (PAO) proposto ao acionista, na sua versão final, em abril de 2017 Neste contexto e face às previsões económicas e às orientações das tutelas, o Conselho de Administração definiu para o período 2017-2019 os seguintes objetivos estratégicos:

- Responder às necessidades da mobilidade, pela promoção da conectividade e acessibilidade ao transporte, da adequação da oferta e da prestação de serviço com maior qualidade e que contribua para uma maior satisfação dos clientes;
- Revigorar a organização, através de uma maior motivação dos trabalhadores e de maior produtividade dos meios de produção;
- Criar mais valor, promovendo o diálogo com os agentes sociais e políticos, com as organizações representativas dos trabalhadores e estabelecendo parcerias estratégicas com o gestor das infraestruturas e outros stakeholders;
- Promover o equilíbrio financeiro, pelo estabelecimento do quadro de contratualização, quer do serviço público quer da utilização da infraestrutura, pela continuação do saneamento da dívida histórica, pela racionalização dos gastos, pela rentabilização de ativos não essenciais e pela promoção da sustentabilidade das empresas participadas.

A CP, em 2017, transportou cerca de 122 milhões de passageiros, o que representou um aumento de perto de 6,3% (cerca de 7,2 milhões de passageiros) comparativamente a 2016, tendo este crescimento sido transversal em todos os serviços da CP, destacando-se o serviço de longo curso com um aumento de 6%, ou seja mais de 6,4 milhões de passageiros e o serviço urbano de Lisboa com um crescimento de 7,3%, mais 5,6 milhões de passageiros.

⁷ Aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2011, de 10 de novembro.





COMBOIOS DE PORTUGAL

CONSELHO FISCAL

Na análise da medida passageiros-quilómetro verifica-se igualmente um crescimento em todos os serviços (média de 6%), com destaque para o Serviço Urbano de Lisboa (+7,1%) e para o longo curso (+6,8%) face ao ano de 2016.

A taxa de ocupação global aumentou ligeiramente em 2017 para os 30,5% (+1,5 p.p. face a 2016), assinalando-se, em particular o aumento de 3,0% no Serviço de Longo Curso, o que representa uma taxa de uso de 61,3% face à oferta neste segmento. Ainda assim, os restantes serviços apresentam taxas de ocupação muito inferiores à referida taxa média global, como é o caso do Serviço Regional com 21,0%, o Serviço Urbano de Lisboa com 21,2% e o Serviço Urbano do Porto com 28,1%, face às respetivas ofertas asseguradas pela CP para cada serviço de transporte.

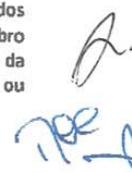
Neste contexto importa destacar o aumento dos proveitos de tráfego em mais 19,6 milhões de euros face ao exercício anterior (+8,5%), atingindo os 250 milhões de euros, repartidos entre os 113,2 milhões de euros obtidos nos Serviços Urbanos de Lisboa e Porto (45,3%), os 107 milhões de euros no Serviço de Longo Curso (42,8%) e os 29,5 milhões de euros no Serviço Regional (11,9%). Como se infere da análise à procura, os proveitos acompanharam a mesma tendência de crescimento, em particular, no Serviço de Longo Curso onde se registou um aumento de 6,0% face ao ano anterior. Destaca-se, igualmente, que o contributo nos proveitos obtidos resultante da venda de títulos simples, beneficiou, ainda, do aumento tarifário, a partir de 1 de janeiro de 2017, em mais 1,5% aplicável aos Serviços Urbanos de Lisboa, Porto e Coimbra.

A empresa identifica, conforme consta do Relatório, outros fatores relevantes com impacto na melhoria dos resultados obtidos designadamente a política comercial orientada ao serviço ao cliente, a evolução da marca CP, a estratégia mais concorrencial num mercado aberto para o serviço de transporte de pessoas, o crescimento continuado do turismo, o clima de paz laboral, a recuperação dos indicadores económicos do país e, ainda, as ações de combate à fraude. Neste último caso, sugere-se à CP que apresente nos próximos relatórios uma análise detalhada quantitativa e qualitativa deste tipo de ações, de modo a aferir a respetiva eficácia e impactos na atividade da empresa.

Ao nível dos Recursos Humanos, a CP terminou o ano de 2017 com um total de 2 709 trabalhadores⁸, representado menos 28 do que no ano anterior, apesar de terem entrado para o quadro 25 trabalhadores de diversas categorias, desde maquinistas, operadores de manobras e operadores de revisão e venda.

A CP realizou, num contexto de restrições financeiras impostas pelo acionista Estado, investimentos de 16,3 milhões de euros, o que correspondeu a uma taxa de realização de 41% face ao orçamentado. Deste montante realizado, 83% respeitaram a reparações do material circulante e 8% para instalações fixas, de forma a assegurar as intervenções consideradas pela empresa como indispensáveis para garantir a segurança e a operacionalidade do material e

⁸ Correspondente aos trabalhadores vinculados à CP, e que inclui efetivos ao serviço da empresa, efetivos cedidos ou requisitados a outras entidades e, ainda, trabalhadores com licença sem vencimento. Assim, em 31 de dezembro de 2017, encontravam-se ao serviço da empresa 2.678 trabalhadores de um total 2.681 trabalhadores a cargo da CP, ou seja, para os quais a empresa assume os respetivos encargos com salários (inclui efetivos cedidos ou requisitados).





COMBOIOS DE PORTUGAL

CONSELHO FISCAL

das instalações ferroviárias, bem como para concluir os projetos que se encontravam curso no início do período em análise.

4. ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA

Da análise às demonstrações financeiras anexas ao Relatório e Contas da CP, que compreendem o balanço que, em 31 de dezembro de 2017, evidencia um total de 617,8 milhões de euros e um total de capital próprio negativo de 2.133,2 milhões de euros, incluindo um resultado líquido negativo de 112 milhões de euros, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e, ainda, o Anexo às demonstrações financeiras que contém um resumo das políticas contabilísticas mais significativas, apresentamos os aspetos considerados mais significativos resultante da análise efetuada conforme se segue.

- O prejuízo apresentado em 2017, no montante de 112 milhões de euros, é inferior ao apurado no exercício anterior (144,6 milhões de euros) em cerca de 32,6 milhões de euros, em boa parte justificado pela variação das vendas e prestações de serviços (+19,4 milhões de euros), pela variação nos juros e gastos similares (-11,8 milhões de euros) e, ainda, pela variação nos resultados das empresas participadas (+3,7 milhões de euros).
- Conforme consta da nota 29 do Anexo, as vendas e serviços prestados aumentaram relativamente ao ano anterior cerca de 19,4 milhões de euros justificado, conforme já referido anteriormente, pelo crescimento dos proveitos de tráfego, nomeadamente no que se refere à venda de títulos simples responsável por um acréscimo de rendimentos de cerca de 13,6 milhões de euros face ao ano de 2016.
- O aumento dos ganhos imputados a subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos em mais de 3,7 milhões de euros face ao ano de 2016, resultando da melhoria dos resultados das empresas do Grupo CP, nomeadamente da EMEF cujo resultado líquido foi positivo em cerca de 5,9 milhões de euros.
- Ao nível dos custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas a variação ocorrida relativamente ao ano de 2016 (+ 3,7 milhões de euros), a qual se encontra explicada na nota 32 do Anexo, deve-se, essencialmente, ao aumento com os gastos com combustível resultante do aumento do preço mesmo. Destaca-se que estes gastos, considerados como matéria-prima para a prestação do serviço de transporte ferroviário de passageiros, representam cerca de 77% (4,8 milhões de euros) do total da rubrica em apreço, pelo que qualquer variação significativa que ocorra neste tipo de custos terá, necessariamente, uma pressão sobre a rubrica em apreço e, conseqüentemente, nos resultados da empresa.
- Relativamente aos gastos com fornecimentos e serviços externos e embora se verifique um aumento global muito ligeiro face a 2016 (+0,6 milhões de euros, ou seja de 0,0%), importa evidenciar as variações ocorridas nalgumas subrubricas, conforme apresentadas na nota 33 do Anexo, nomeadamente, as relativas aos gastos com vigilância/segurança (+0,5 milhões de euros), com outros serviços especializados (+0,6 milhões de euros), com a utilização da infraestrutura (+0,4 milhões de euros), sinalizando-se, em





COMBOIOS DE PORTUGAL

CONSELHO FISCAL

particular, o acréscimo de 267,3% nos gastos com deslocações, estadas e transportes (+ 2,7 milhões de euros), resultante, sobretudo, dos Acordos estabelecidos entre a empresa e os sindicatos, ao abrigo dos quais passou a ser atribuído, desde meados de 2016⁹ e, um abono para deslocação em viatura própria (valor por kms) ao pessoal operacional da carreira comercial e tração¹⁰.

Já no que se refere à subrubrica de gastos com eletricidade, verificou-se uma diminuição em cerca de 3,5 milhões de euros, o que compensou globalmente os atrás mencionados aumentos, porém esta variação resultou, apenas, da alteração do procedimento de faturação (refaturação) de energia à Medway. S.A., a qual passou a ser efetuada diretamente pelo fornecedor àquela empresa. Assim, excluindo este efeito contabilístico, verifica-se que a rubrica fornecimentos e serviços externos teve um aumento de 4,2 milhões de euros face ao ano de 2016 (+4%), justificado maioritariamente pelo acréscimo de gastos com a atribuição de novos abonos com deslocações concedidos a partir de 2017.

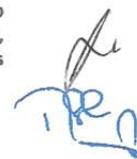
- Apesar da redução do n.º trabalhadores em 2017, verificou-se um aumento nos Gastos com o pessoal que, excluindo as indemnizações pagas por rescisão no montante de 1,4 milhões de euros, representou, em 2017, uma variação de 1,8 milhões de euros quando comparado com o ano de 2016, justificado, essencialmente, pelo efeito da reposição das progressões e das diuturnidades¹¹, nos montantes de 1,3 milhões de euros e 0,2 milhões de euros, respetivamente e, ainda, pela reversão total da redução remuneratória (+0,7 milhões de euros) ocorrida a partir de 1 de outubro de 2016.
- Em matéria da análise ao EBITDA recorrente (ou ajustado)¹², importa assinalar a melhoria significativa em 14,3 milhões de euros face ao registado no exercício anterior (+0,3 milhões de euros), situando-se o mesmo, no final de 2017, no montante positivo de 14,6 milhões de euros. A variação encontra-se justificada em boa parte justificada pelas variações das rubricas de rendimentos e gastos atrás mencionadas, destacando, em particular o aumento verificado nas vendas e serviços prestados em mais de 19,4 milhões de euros.
- Ainda a propósito do indicador atrás referido, sublinha-se que no âmbito do PAO proposto para 2017, a meta prevista para 2017 era de 12,5 milhões de euros negativos o que implica uma melhoria substancial face ao previsto.
- Neste contexto, o Resultado Operacional obtido em 2017, também registou uma melhoria de 18,8 milhões de euros face ao apurado no exercício anterior, ainda que se

⁹ Com maior impacto no ano de 2017 por ter um ano completo de atribuição dos referidos abonos.

¹⁰ No seguimento dos esclarecimentos solicitados pelo CF sobre esta matéria, obteve-se a confirmação que, em 20 de maio de 2016, o Conselho de Administração remeteu à tutela setorial um documento sobre as alterações a introduzir no regime da carreira comercial, e que se veio a traduzir no acordo relativo ao abono por utilização de viatura própria. Mais foi referido pela empresa a este propósito que esta matéria já se encontrava regulada no Acordo de Empresa em vigor para a carreira de tração (denominado por AE SMAQ). Entretanto, já no decorrer do ano de 2017, os referidos acordos foram objeto de adendas, ao abrigo das quais, foram revistos em alta os montantes mínimos de atribuição dos mencionados abonos, para além de outras alterações nelas previstas.

¹¹ Decorrente da aplicação do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei do Orçamento do Estado para 2017 (Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro).

¹² O EBITDA Recorrente é definido pela CP como o "Resultado operacional da atividade de transportes", ou seja, o EBITDA "antes de indemnizações por rescisão, aplicação do método de equivalência patrimonial, justo valor, imparidades, provisões, depreciações, gastos de financiamento e impostos e outras operações não relacionadas com a atividade da empresa".





COMBOIOS DE PORTUGAL

CONSELHO FISCAL

mantenha em valor negativo (-35,5 milhões de euros). A variação ocorrida é justificada essencialmente, para além do impacto resultante das variações identificadas anteriormente, do facto de se ter registado em 2017 menos movimentos ocasionais com impacto negativo nos resultados quando comparado com o ano de 2016, nomeadamente, no que se refere aos abates de material circulante e de imóveis. Ainda assim, registou-se durante o exercício em análise rendimentos extraordinários resultantes de mais-valias decorrente da venda do imóvel detido pela CP na Praia das Maças (0,7 milhões de euros) bem como da venda de equipamento básico e sucata no montante de 0,8 milhões de euros.

- No que se refere ao Resultado Financeiro de 2017 o mesmo foi negativo em 76,1 milhões de euros, o que representou, ainda assim, uma melhoria de 12,7 milhões de euros face ao previsto e de 11,2 milhões de euros (13%) face ao obtido em 2016. A melhoria verificada decorre, sobretudo, da amortização de financiamentos detidos pela empresa através de novas dotações de capital recebidas para aquele efeito e a manutenção das taxas de juro em níveis historicamente baixos, cujo impacto é significativo sobretudo nos empréstimos obrigacionistas (taxa variável).
- Em matéria das rubricas do Ativo, estas apresentaram uma diminuição de 30,2 milhões de euros (-5%) face ao registado em dezembro de 2016, justificado, em larga medida, pela diminuição dos ativos fixos tangíveis, em 30,2 milhões de euros, em resultado das respetivas depreciações e do nível muito baixo de investimento executado em 2017 neste segmento de ativos (16,3 milhões de euros), a que acresce a diminuição da rubrica de ativos não correntes detidos para venda, em 11,1 milhões de euros, decorrente da mencionada operação de alienação do imóvel na Praia das Maças, e, ainda, da reclassificação para ativo fixo tangível do imóvel detido pela empresa no Barreiro.
- No que se refere ao Capital Próprio, verificaram-se novos aumentos de capital, num total acumulado de 516,4 milhões de euros, os quais foram realizados pelo acionista através da conversão de créditos vencidos resultantes do empréstimo concedido pela DGTF e da entrada em numerário, nos montantes de 418,3 e de 98,1 milhões de euros, respetivamente. Tal como verificado em anos anteriores, estes aumentos visaram suprir as necessidades decorrentes do serviço da dívida, do investimento realizado e dos gastos com pessoal relacionados com o acordo das variáveis.
- Conforme decorre do Balanço, e por via dos sucessivos prejuízos apurados em anos anteriores, ainda que compensados parcialmente com novos aumentos de capital subscrito pelo acionista, o capital próprio da CP apresenta-se negativo em 2.133,2 milhões de euros, o que coloca a empresa no âmbito do artigo 35º do CSC, e que determinou uma ênfase tanto na Certificação Legal das Contas emitida pelo ROC como no Relatório do Auditor Externo.
- Por último, no que diz respeito ao Passivo, verifica-se uma diminuição de 428,9 milhões de euros face a 2016, justificado, essencialmente, pela amortização de prestações dos financiamentos vencidas em 2017, no montante acumulado de 410,2 milhões de euros, dos quais 418,3 milhões de euros por conversão em capital no âmbito dos referidos aumentos de capital realizado pelo acionista.





COMBOIOS DE PORTUGAL

CONSELHO FISCAL

- Tal como nos anos anteriores, a empresa apresenta fluxos de caixa das suas atividades operacionais negativos (-18,1 milhões de euros) e significativamente piores aos registados em 2016 (-3,4 milhões de euros), justificado, sobretudo, por pagamentos a fornecedores superiores aos recebimentos de clientes.

Esta situação permite concluir, conforme já assinalado em relatórios anteriores, que a atividade operacional da empresa não gera recursos suficientes para se autofinanciar, fazendo depender a continuidade da sua operação à obtenção do suporte do acionista, através da obtenção de novos financiamentos junto da DGTF ou através de novos aumentos de capital.

5. ESTRUTURA DE GOVERNO DA SOCIEDADE E CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS VIGENTES PARA O SETOR EMPRESARIAL DO ESTADO

Nos termos das já referidas competências, cabe ao CF proceder à análise, conforme se apresenta seguidamente, do cumprimento pela empresa das orientações vigentes para o SEE, das orientações constantes do citado ofício circular da DGTF n.º 587, de 07 de fevereiro de 2018, designadamente as relativas à política remuneratória em 2017, bem como à exigência constante no n.º 1 do artigo 54.º do RJSPE que determina a obrigação da apresentação de um Relatório anual de Boas Práticas de Governo Societário, o qual deverá conter informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas pelo referido regime jurídico aplicável ao SEE.

Relatório de Gestão

Da conformidade com o previsto nos artigos 65.º, 66.º, 66.º-A e 66.º B do CSC, o Relatório de Gestão da CP traduz a observância daquelas disposições e de outras matérias legalmente em vigor, cumprindo, na generalidade, com as orientações aplicáveis ao SEE, nomeadamente as decorrentes do RJSPE

Nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários (CVM), a informação constante no referido Relatório de Gestão expõe, tanto quanto é do conhecimento do CF, a informação prevista na alínea a) do artigo supracitado, incluindo os documentos de prestação de Contas Individuais, tendo a mesma sido elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da CP e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Empresa, contendo ainda uma descrição dos principais riscos e incertezas com que a mesma se defronta.

Relatório sobre informações não financeira prevista no artigo 66º-B do CSC

No que se refere, em particular, à obrigatoriedade de divulgação de informações não financeiras e de informação sobre a diversidade de certas grandes empresas e grupos, introduzida no ordenamento jurídico nacional pelo Decreto-Lei n.º 89/2017, de 27 de junho, ao abrigo do qual foram alterados, para o efeito, o CVM e o CSC (o CA da CP optou, conforme consta do relatório de gestão, por apresentar um relatório em separado o qual será publicado





COMBOIOS DE PORTUGAL

CONSELHO FISCAL

no seu sítio da internet no prazo legal, dando, assim, cumprimento ao previsto na al. b) do n.º 9 do referido artigo 66º-B do CSC.

Relatório de Governo Societário

Dando cumprimento ao previsto do n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE, confirma-se a apresentação pela CP de um Relatório autónomo de Boas Práticas de Governo Societário referente ao exercício em análise, sobre o qual, e ao abrigo do estabelecido no n.º 5 do artigo 420.º do CSC, somos de parecer que o mesmo inclui os elementos exigíveis à entidade nos termos previstos do artigo 245.º-A do CVM, e das demais disposições legais em vigor, incluindo às orientações aplicáveis, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo.

Sem prejuízo, e sem pôr em causa a nossa opinião acima, salientam-se os seguintes factos:

- Tendo como referência o modelo definido para o ano de 2017 pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM), o relatório obedece, na generalidade, à estrutura definida;
- O Despacho que contempla a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2016, incluindo o RGS referente àquele ano não consta em anexo, dado que as mesmas não foram ainda aprovadas.
- A estrutura de governo da CP, atualmente em vigor, composta por um Conselho de Administração com quatro elementos (um Presidente, um Vice-Presidente e dois Vogais), um Conselho Fiscal, um Revisor Oficial de Contas e um Conselho Consultivo¹³, mostra-se adequada à respetiva dimensão e complexidade, pelo que cumpre o disposto na lei, nomeadamente o artigo 30.º e seguintes do RJSPE. Todavia há que registar que, desde o mês de julho de 2015, o Conselho de Administração da empresa funciona apenas com um Presidente e dois vogais. A CP dispõe ainda de um Auditor Externo¹⁴, cujo contrato foi renovado por mais 3 anos em 2017, que presta serviços de auditoria às contas individuais da CP e às consolidadas, efetuando reportes semestrais e anuais.

Orientações legais vigentes para o SEE

Dando cumprimento às orientações do titular da função acionista, vertidas no referido ofício da DGTF de 27 de fevereiro de 2017, em observância com o artigo 420.º do CSC, e para além das matérias acima indicadas sobre o Relatório de Gestão, apreciamos a informação específica nele constante sobre o cumprimento das orientações legais aplicáveis à empresa, pelo que importa destacar o seguinte:

- Em 2017, não foram fixados objetivos de gestão para o exercício, sendo a atividade da empresa norteadada pelo Plano de Atividades e Orçamento para 2017, apresentado pelo

¹³ Aguarda nomeação de todos os elementos que o integram.

¹⁴ Nos termos do n.º 2 do artigo 45.º do RJSPE as empresas que se encontrem classificadas nos Grupos A e B nos termos das Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 16/2012, de 14 de fevereiro, e 18/2012, de 16 de fevereiro, estão obrigadas a submeter a informação financeira anual a uma auditoria externa, a realizar por auditor registado na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.





COMBOIOS DE PORTUGAL

CONSELHO FISCAL

Conselho de Administração e cuja aprovação apenas ocorreu em 30 de dezembro de 2016;

- No que se refere à gestão do risco financeiro, e em conformidade com o disposto no Despacho n.º 101/2009 – SETF, de 30 de janeiro, salienta-se que a atividade da CP encontra-se exposta ao risco de liquidez e ao risco de taxa de juro. Quanto ao primeiro, este risco encontra-se mitigado, em certa medida, pelo facto da CP depender exclusivamente do suporte financeiro direto do Estado por ter sido reclassificada para o perímetro das administrações públicas;

No que se refere ao risco de taxa de juro, destaca-se, desde já, que a empresa não procedeu em 2017 à contratualização de nenhum instrumento financeiro de cobertura de taxa de juro, nem detém qualquer instrumento desta natureza em carteira com referência a 31 de dezembro de 2017, tendo o último contrato terminado em abril de 2016. Relativo a outras medidas de gestão de risco, e conforme referido em relatórios anteriores do CF, mantemos a nossa opinião que seria aconselhável uma análise de sensibilidade da taxa de juro para uma variação de 1% e 2%, abrangendo os financiamentos com taxa de juro variável, permitindo avaliar o grau de exposição e os eventuais impactos nos resultados da empresa;

- Em termos de endividamento, a CP contraiu, no final de 2017, um novo empréstimo de 6 milhões de euros junto do Estado, contudo, mesmo assim, registou uma redução efetiva de 13,56% da dívida remunerada. Porém, considerando o endividamento ajustado, verifica-se um aumento de 2,4% face ao ano de 2016, e, portanto, dentro do limite fixado de 3% pelo artigo 45.º da Lei do OE para 2017;
- Conforme consta do capítulo “Cumprimento das Obrigações Legais” do Relatório e Contas, a CP não identifica pagamentos em atraso (“arrears”) ¹⁵ no final de 2017 por motivos imputáveis à empresa;
- O PMP, conforme apurado pela Empresa, foi em 2017 de 19 dias (25 dias se excluído a dívida à IP - Infraestruturas de Portugal SA), traduzindo numa redução de 15 dias face a 2016. A melhoria conseguida é justificada, essencialmente, pelas dotações de capital realizadas pelo acionista, à semelhança do ocorrido em 2016, e aos fundos gerados pelo desenvolvimento da atividade operacional, que permitiram à CP assegurar o pagamento atempado das responsabilidades para com os seus fornecedores e demais credores;
- As contas relativas ao exercício de 2016, não foram ainda objeto de aprovação por parte do titular da função acionista, pelo que não houve qualquer recomendação a observar em 2017;
- A CP demonstra o cumprimento das disposições sobre reduções remuneratórias previstas na Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, (para os gestores públicos e equiparados, a partir de 1 de junho de 2010);

¹⁵ Nos termos previstos do Decreto-Lei n.º 65-A/2011, de 17 de maio.





COMBOIOS DE PORTUGAL

CONSELHO FISCAL

- Relativamente às deslocações e às ajudas de custo do pessoal itinerante, a empresa aplicou o previsto nos Acordos de Empresa por reconhecer a inaplicabilidade do regime previsto sobre esta matéria para os trabalhadores em funções públicas. Neste contexto, e no que se refere aos gastos com ajudas de custo, verificou-se um aumento de 7% (275,9 mil euros) face ao contabilizado em 2016;
- Já relativamente a gastos com deslocações e alojamento, salienta-se, uma vez mais, o acréscimo de 267,3% (+2,7 milhões de euros) face a 2016, decorrente, sobretudo, dos acordos estabelecidos em meados de 2016 e, posteriormente, alterados em 2017 com as Organizações representativas dos trabalhadores, no sentido da redefinição dos períodos de trabalho, da reformulação das escalas do pessoal operacional e da atribuição de abonos por deslocação em viatura própria;
- Adicionalmente, e em cumprimento com o determinado no artigo 32º do Estatuto do Gestor Público (EGP), destaca-se que o Conselho de Administração não utilizou cartões de crédito¹⁶, nem foram reembolsados de despesas incorridas a título de representação pessoal;
- Sublinha-se ainda que em 2017, a empresa manteve o procedimento de não atribuir prémios de gestão, cumprindo desta forma com o previsto legalmente sobre esta matéria;
- Os membros do Conselho de Administração mantiveram direito a um conjunto de regalias, designadamente, benefícios sociais, como seguro de saúde e de acidentes pessoais, atribuídos igualmente e de forma generalizada aos restantes colaboradores da empresa;
- A CP no âmbito dos procedimentos da contratação pública rege-se pelo Código dos Contratos Públicos, sendo considerada entidade adjudicante do setor especial dos transportes. Nessa medida, utiliza as figuras de concursos públicos e limitados, por prévia qualificação ou a consulta a diversas entidades;
- Neste seguimento, em 2017, a empresa submeteu 19 contratos, de valor superior a 5 milhões de euros cada, a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, no valor global de 41,1 milhões de euros;
- A CP aderiu de forma voluntária ao Sistema Nacional de Compras Públicas em 2010, pelo que caso a caso verifica as vantagens em utilizar os Acordos-Quadro subscritos pela ESPAP, IP;
- De igual forma, a CP também não se encontra vinculada ao Parque de Veículos do Estado, não obstante, a CP tem dado cumprimento às orientações vigentes nesta matéria, nomeadamente ao determinado pelo ofício circular da DGTF n.º 4238, de 1 de julho, e ao Despacho n.º 5410/2014, do Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Secretária de Estado do Tesouro, de 17 de abril de 2014;
- Decorrente das medidas governativas, cabe às empresas com EBITDA positivo assegurar a redução do peso do conjunto dos gastos com consumos, fornecimentos e

¹⁶ Incluindo outros meios de pagamentos similares.





COMBOIOS DE PORTUGAL

CONSELHO FISCAL

serviços externos e pessoal no volume de negócios¹⁷. Nesta medida, a CP apresentou uma melhoria deste indicador de 7,4 p.p. face a 2016 e de 9 p.p. em relação a 2015;

- No que importa à frota de automóvel e à revisão das categorias dos veículos que a integram, e tendo em consideração o disposto no ofício circular da DGTF n.º 4238, de 1 de julho de 2013, e no Despacho n.º 5410/2014, do Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Secretária de Estado do Tesouro, de 17 de abril, a empresa manteve em 2017 a trajetória da redução do número de veículos, passando dos 47 detidos em 2016, para 44 em 2017, pelo que se registou um decréscimo ao nível dos gastos com a frota automóvel de 2,6%, sem prejuízo de se ter verificado um aumento com as despesas de manutenção nas viaturas da propriedade da CP, atendendo ao seu envelhecimento;
- Já no que se refere a despesa de comunicações o gasto de 2017 superou em 18 mil euros o valor registado em 2016, justificado, essencialmente, pelo aumento de serviços de Wi-Fi oferecidos a bordo dos comboios;
- No que se refere ao Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado, a CP tem requerido anualmente a dispensa, considerando que as especificidades das suas atividades exigem a manutenção de algumas contas bancárias e serviços bancários disponibilizados pela banca comercial;

Assim e conforme aconteceu em 2016, também em 2017, através do Despacho n.º 256/17-SEATF, de 19 de janeiro, a CP obteve autorização para não cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria relativamente a alguns serviços, designadamente recolha e contagem de valores, cartões de refeição e garantias bancárias que não possam ser substituídas por depósitos caucionados;

Não obstante, a CP tem desenvolvido todos os esforços no sentido de, sempre que possível, dar cumprimento ao referido princípio centralizando ao máximo as suas disponibilidades junto do IGCP, EPE;

- Por último e ainda no âmbito da divulgação do cumprimento das orientações legais nos termos previstos do citado ofício circular da DGTF, de fevereiro de 2018, designadamente no que concerne à elaboração e divulgação do relatório anual sobre a prevenção da corrupção, conforme disposto no n.º 1 do artigo 46.º do RJSPE, importa sublinhar que a CP dispõe de um Plano de Gestão de Riscos¹⁸, disponível no seu sítio da internet, que inclui os riscos de corrupção e infrações conexas, no âmbito do qual são detalhados os riscos de gestão, corrupção e infrações conexas, identificando para cada uma das atividades da empresa os respetivos riscos, medidas de mitigação, bem como os mecanismos de controlo implementados. A empresa elabora anualmente um relatório através do qual identifica os factos suscetíveis de constituir infração penal ou

¹⁷ Excluindo os subsídios à exploração e indemnizações compensatórias.

¹⁸ Versão de maio de 2017.





COMBOIOS DE PORTUGAL

CONSELHO FISCAL

disciplinar, estando disponível no sítio da internet da empresa, o relatório referente ao ano de 2016¹⁹.

6. OUTROS ASPETOS:

- Não obstante a CP ter norteado a sua atividade de acordo com o Plano de Atividades e Orçamento 2017, ainda não aprovado, não foram emitidas orientações específicas para a empresa pelo que não se mostra adequado efetuar uma análise ao cumprimento das mesmas;
- Não foram fixados objetivos de gestão para o exercício, nem celebrados contratos de gestão com os gestores, o que igualmente inviabiliza a avaliação do desempenho dos mesmos;
- A CP implementou políticas comerciais mais eficazes, ajustou a oferta em função da procura, como forma de implementar estratégias de maximização das receitas. Daqui resultou um crescimento do número de passageiros transportados em de 6,3% face ao ano de 2016, traduzindo-se num aumento de 8,1% no volume de negócios²⁰;
- Regista-se por mais um ano a ausência da atribuição por parte do Estado de indemnizações compensatórias à parte da operação correspondente à prestação do serviço público;
- Por conseguinte, afigura-se necessário e imprescindível a contratualização do serviço público a prestar pela CP, bem como prosseguir com o processo de saneamento financeiro, de forma a assegurar a sustentabilidade económico-financeira da empresa.

7. PARECER

De acordo com o que precede e tendo em consideração a Certificação Legal das Contas decorrente do exame realizado pela Oliveira, Reis & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., e o Relatório dos Auditores Externos, Pinto Ribeiro, Lopes Rigueira & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., com os quais concordamos, para efeito de preparação do presente Relatório e Parecer, o Conselho Fiscal analisou as demonstrações financeiras individuais, preparadas em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal, tendo concluído que tais elementos transmitem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da CP, à data de 31 de dezembro de 2017 e o modo como se formaram os resultados no exercício findo naquela data.

No âmbito das suas funções, o Conselho Fiscal verificou, ainda, que o conjunto das demonstrações financeiras individuais da CP permite uma adequada compreensão da situação financeira da empresa, dos seus resultados e dos fluxos de caixa associados ao exercício em análise.

¹⁹ De janeiro de 2017.

²⁰ Corrigido dos subsídios à exploração.





COMBOIOS DE PORTUGAL

CONSELHO FISCAL

Em conclusão, o Conselho fiscal é de parecer que:

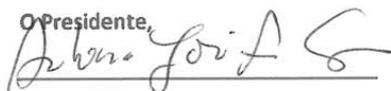
- i) Sejam aprovados o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Individuais da CP, relativas ao exercício de 2017, atenta a ênfase expressa na Certificação Legal das Contas;
- ii) Seja aprovada a proposta de aplicação dos resultados do exercício apresentada pelo Conselho de Administração, no sentido do Resultado Líquido negativo no montante de 111.951.646 euros ser levado a resultados transitados.

Por último, o Conselho Fiscal regista com apreço e agradece toda a colaboração que lhe foi prestada ao longo do ano de 2017, tanto pelo anterior como pelo atual Conselho de Administração e demais colaboradores da CP.

Lisboa, 29 de março de 2018.

O Conselho Fiscal,

O Presidente,



António Farinha Simão

Os Vogais,



M.ª de Lurdes Correia de Castro



Nelson Costa Santos

4. Declarações do C.A.

Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE

CÓPIA

*Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró
Rua Virgílio Correia, 24 - 1.ª Esq.
3000-413 Coimbra*

À Inspeção-Geral de Finanças
Rua Angelina Vidal, nº 41
1199-005 Lisboa

Lisboa, 28 de fevereiro de 2013

Nos termos e para os efeitos do disposto no nº 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março, na redação do Decreto-Lei nº 8/2012, de 18 de janeiro, o signatário, nomeado Presidente do Conselho de Administração da CP-Comboios de Portugal, E.P.E. por Resolução de Conselho de Ministros nº 6-A/2013 (2ª série), de 28 de fevereiro de 2013, declara ser detentor das participações sociais indicadas em cada uma das seguintes empresas:

- a) Sociedade por ações Valoresibéricos Imobiliária
Capital social: 50.000 euros
Participação: 26,666 %
- b) sociedade por quotas Urbitermo, Lda
capital social : 5.000 euros
participação: 25 %
- c) sociedade por quotas Conprojur, Consultadoria e Projetos Urbanos, Lda
capital social : 5.000 euros
participação: 51%

Mais declara que, relativamente aos fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócios da CP-Comboios de Portugal, E.P.E., não mantém qualquer outro tipo de relacionamento com os mesmos que não seja o resultante da atividade desenvolvida no âmbito desta Empresa sendo, assim, insuscetível de gerar conflitos de interesses.

Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró
NIF: 171147840

iof INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS
Recebido em 13/03/2013

CÓPIA

À Inspeção-Geral de Finanças
Rua Angelina Vidal, nº 41
1199-005 Lisboa

Lisboa, 28 de fevereiro de 2013

Assunto: Declaração para efeitos do disposto no nº 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público

Nos termos e para os efeitos do disposto no nº 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março, na redação do Decreto-Lei nº 8/2012, de 18 de janeiro, o signatário Maria João Semedo Carmelo Rosa Calado Lopes, casada, residente em Escadinhas do Alto do Restelo nº 2/ 1ªA 1400-903 Lisboa, B.I nº 1316469, vitalício, NIF 121882160, nomeada Vogal do Conselho de Administração da CP-Comboios de Portugal, E.P.E. pela Resolução de Conselho de Ministros nº6-A/2013 (2ª série), de 28 de fevereiro de 2013, declara que não detém quaisquer participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente na CP-Comboios de Portugal, E.P.E. nem em qualquer outra empresa que se relacione com a CP, E.P.E.

O cônjuge é detentor de uma participação na empresa Gesfrates (Explicações e Apoio Pedagógico, Lda), com o capital social de 35 000€, com sede na Rua João Teixeira Simões, nº 27 - 2780 Oeiras, NIPC 507203658; com a quota de 25%.

Mais declara que, relativamente aos fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócios da CP-Comboios de Portugal, E.P.E., não mantém qualquer outro tipo de relacionamento com os mesmos, que não seja o resultante da atividade desenvolvida no âmbito desta Empresa e, assim, insuscetível de gerar conflitos de interesses.

Maria João Semedo Carmelo Rosa Calado Lopes
Maria João Semedo Carmelo Rosa Calado Lopes

igf
INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS
Recibido em 13/2/13
[Assinatura]

COMBOIOS DE PORTUGAL, E.P.E.

Conselho de Administração

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA
(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Maria João Semedo Carmelo Rosa Calado Lopes declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Maria João Semedo Carmelo Rosa Calado Lopes

CP - Companhia de Comboios de Portugal, S.A. - Rua do Aeroporto, 100 - 1700 Lisboa - Portugal - N.º de Registo: 1000000000 - N.º de Identificação: 1000000000

CP

Calçada do Duque, 20 - 1249 - 109 Lisboa - Tel +351 21 321 57 00 - Fax +351 21 321 58 79 - www.cp.pt

COMBOIOS DE PORTUGAL, E.P.E.

Conselho de Administração

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA
(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Nuno Serra de Sanches Osório, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.



COMBOIOS DE PORTUGAL, E.P.E.

Conselho de Administração

Declaração

Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e no n.º 1 do art.º 52.º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró**NIF:** 171147340**Cargo para que foi nomeado/eleito:** Presidente do Conselho de Administração**Data de início do mandato:** 21/02/2013**Data prevista de termo do mandato:** 31/12/2015

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade: CP-Comboios de Portugal, EPE**Tipo:** Entidade Pública Empresarial**NIF:** 500498601**Código Postal:** 1249-109 Lisboa**Telefone:** 211 023500**Morada da Sede:** Calçada do Duque, 20**E-mail:** mqueiro@cp.pt**Fax:** 213 473 093

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro, em cumprimento disposto no n.º 1 do art. 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art.º 22.º, do DL n.º 71/2007, 27 de março que:

1. **não detenho** participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa onde exerço funções.
2. **Detenho** participações sociais em cada uma das seguintes empresas:
 - Sociedade por ações ValoresIbéricos Imobiliária
Capital social: 50 000€
Participação: 26,666%
 - Sociedade por quotas Urbitermo, Lda.
Capital social: 5 000€
Participação: 25%
 - Sociedade por quotas Conprojur, Consultadoria e Projetos Urbanos, Lda.
Capital social: 5 000€
Participação: 51%
3. **não mantenho** quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró
Presidente do Conselho de Administração

COMBOIOS DE PORTUGAL, E.P.E.

Conselho de Administração

Declaração

Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e no n.º 1 do art.º 52.º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: Maria João Semedo Carmelo Rosa Calado Lopes
NIF: 121882160
Cargo para que foi nomeado/eleito: Vogal do Conselho de Administração
Data de início do mandato: 21/02/2013
Data prevista de termo do mandato: 31/12/2015

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade: CP-Comboios de Portugal, EPE
Tipo: Entidade Pública Empresarial
NIF: 500498601
Código Postal: 1249-109 Lisboa
Telefone: 211 023504
Morada da Sede: Calçada do Duque, 20
E-mail: mjclopes@cp.pt
Fax: 213 424 446

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro, em cumprimento disposto no n.º 1 do art. 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art.º 22.º, do DL n.º 71/2007, 27 de março que:

1. **não detenho** participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa onde exerço funções.
2. **O cônjuge** detém uma quota de 25% na empresa Gesfrates (Explicações e Apoio Pedagógico, Lda.), com Capital Social de 35.000€, NIPC 507203658, com sede na Rua João Teixeira Simões, 27, em Oeiras.
3. **não mantenho** quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.


Maria-João Semedo Carmelo Rosa Calado Lopes
Vogal do Conselho de Administração



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Exmo. Senhor
Dr. Nuno Serra Sanches Osório
M.I. Vogal do Conselho de Administração da
CP – Comboios de Portugal, E.P.E.
Calçada do Duque, n.º 20
1249-109 Lisboa

SUA REFERÊNCIA:

SUA COMUNICAÇÃO DE:

NOSSA REFERÊNCIA:

Of.º n.º 15694/2015
Proc.º 0170/13, L.º T

NOSSA COMUNICAÇÃO DE:

2015-07-30

ASSUNTO: **Regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos de titulares de altos cargos públicos.**

Na sequência do depósito da declaração de inexistência de incompatibilidades e impedimentos de titular de alto cargo público, a que V. Ex.ª se dignou proceder, tenho a honra de informar do arquivamento do respectivo procedimento administrativo de fiscalização.

Com os melhores cumprimentos.

O SECRETÁRIO DA PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA



Carlos Adérito Teixeira
(Procurador da República)

767512_I
PMaço/ºRP

Rua da Escola Politécnica, n.º 140 1269-269 LISBOA PORTUGAL * Telf.: 21 392 19 00 * 21 394 98 00 * Fax: 21 397 52 55 * E-mail: mailpgr@pgr.pt

DL71/2007



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES OU IMPEDIMENTOS

(artigos 22.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março e 11.º, n.º 1 da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos de titulares de altos cargos públicos. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da Procuradoria Geral da República, a sua actualização e correcção.

1. Identificação do Titular

Nome	Nuno Serra de Sanchez Osório		
Residência	Vila da Eira, 34 - R/C Dto. Quinta da Belouza		
Localidade	Sintia	Código Postal	2710-693 Sintia
Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão	07778595 - 9220		

2. Cargo

Cargo de que é titular	Vogal do Conselho de Administração		
Entidade/Serviço/Organismo	_____		
<input checked="" type="checkbox"/> Sector empresarial do Estado	<input type="checkbox"/> Sector empresarial local		
<input type="checkbox"/> Instituto Público de regime especial	<input type="checkbox"/> Autoridade Reguladora Independente		
Natureza das funções (se aplicável):			
<input checked="" type="checkbox"/> Executivas	<input type="checkbox"/> Não executivas		

Data da posse	23	de	abril	de	2015
Acto de nomeação ou designação	Nomeação em Conselho de Ministros de 23 de abril de 2015 (Resolução n.º 29/2015)				



COMBOIOS DE PORTUGAL, E.P.E.

Conselho de Administração

Exmos. Senhores
Inspeção Geral de Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
Lisboa

Data: 24.04.2015

ASSUNTO: Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e no n.º 1 do art.º 52.º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

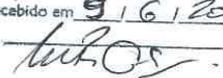
Nome: Nuno Serra Sanches Osório
NIF: 146673328
Cargo para que foi nomeado/eleito: Vogal do Conselho de Administração
Data de início do mandato: 23/04/2015
Data prevista de termo do mandato: 31/12/2015

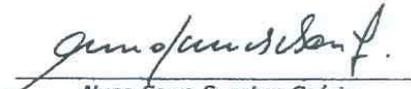
NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade: CP-Comboios de Portugal, EPE
Tipo: Entidade Pública Empresarial
NIF: 500498601
Código Postal: 1249-109 Lisboa
Telefone: 211023506
Morada da Sede: Calçada do Duque, 20
E-mail: nsosorio@cp.pt
Fax: 21 3 424 446

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art.º 22.º, do DL n.º 71/2007, de 27 de março que:

1. **não detenho** participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa onde exerço funções.
2. **não detenho** participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, em qualquer outra empresa/entidade:
3. **não mantenho** quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

 Inspeção geral de finanças
Recabido em 9/6/2015


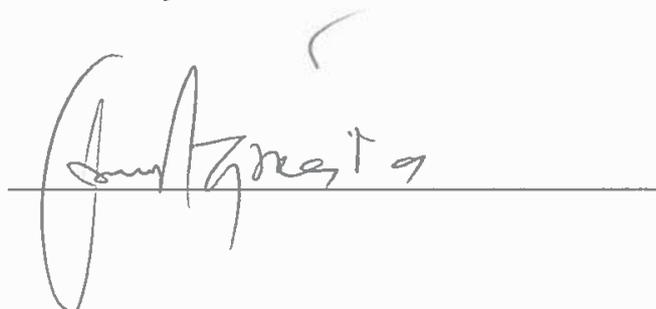

Nuno Serra Sanches Osório
Vogal do Conselho de Administração

Carlos Gomes Nogueira

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA
(artigo 51º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Carlos Gomes Nogueira, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51º do Decreto-Lei nº 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 30 de junho de 2017



DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA
(artigo 51º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Ana Maria dos Santos Malhó, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51º do Decreto-Lei nº 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 30 de junho de 2017



DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA
(artigo 51º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Sérgio Abrantes Machado, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51º do Decreto-Lei nº 133/2013 ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 30 de junho de 2017

.....




COMBOIOS DE PORTUGAL

Secretaria Geral
Secretaria Geral

Exmo. Senhor Presidente
do Conselho Fiscal
da CP-Comboios de Portugal, EPE
Dr. Farinha Simão
Calçada do Duque, 20
1249-109 Lisboa

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência
635533Data
31.07.2017**Assunto:** Cumprimento dos deveres de informação

Exmo. Senhor,

Junto se enviam as declarações dos Membros do Conselho de Administração da CP - Comboios de Portugal, EPE, nomeados por Resolução de Conselho de Ministros de 29.06.2017, em cumprimento dos deveres de informação decorrentes do disposto no nº 9, do art.º 22º, do DL nº 71/2007, de março, alterado e republicado pelo DL nº 8/2012, de 18 de janeiro, e no nº 1, do art.º 52º, do DL nº 133/2013, de 3 de outubro.

Com os meus cumprimentos,

A Secretária Geral

Graça Serejo

Mod - 80.00Z

CP - Comboios de Portugal
Calçada do Duque, nº 20
1249-109 Lisboa

www.cp.pt

CP - Comboios de Portugal, EPE - NIF/HIPC/Matrícula C.R.C. Lisboa 500 498 601. Capital Estatutário €3 363 000 000,00

COMBOIOS DE PORTUGAL, E.P.E

Conselho de Administração

Declaração

Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 9, do art.º 22º, do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e no n.º 1, do art.º 52º, do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: Carlos Gomes Nogueira

NIF: 122541197

Cargo para que foi nomeado/eleito: Presidente do Conselho de Administração

Data de início do mandato: 30 de junho de 2017

Data prevista de termo do mandato: 31 de dezembro de 2019

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade: CP-Comboios de Portugal, EPE

Tipo: Entidade Pública Empresarial

NIF: 500498601

Morada da Sede: Calçada do Duque, 20

Código Postal: 1249-109 Lisboa

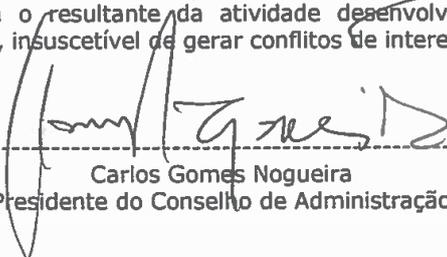
E-mail: cgnoqueira@cp.pt

Telefone: 211 023 500

Fax: 213 473 093

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro, em cumprimento disposto no n.º 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art.º 22º, do DL n.º 71/2007, de março, ser apenas detentor, direta ou indiretamente, de participação social, com quota no valor nominal de 16.000€, na empresa Europartners - Gestão e Soluções Empresariais, Lda., com o capital social de 20.000€, com sede na Rua Hermano Neves, n.º 18, Piso 3, Escritório 7, 1600-477 Lisboa, NIPC 501679049.

Mais declaro que, relativamente aos fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócios da CP-Comboios de Portugal, E.P.E. ou das empresas do Grupo CP, não mantenho qualquer outro tipo de relacionamento com os mesmos que não seja o resultante da atividade desenvolvida no âmbito destas Empresas sendo, assim, insuscetível de gerar conflitos de interesses.



Carlos Gomes Nogueira
Presidente do Conselho de Administração

COMBOIOS DE PORTUGAL, E.P.E.

Conselho de Administração

Declaração

Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e no n.º 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: Ana Maria dos Santos Malhó
NIF: 203132262
Cargo para que foi nomeado/eleito: Administradora do Conselho de Administração
Data de início do mandato: 30 de junho de 2017
Data prevista de termo do mandato: 31 de dezembro de 2019

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade: CP-Comboios de Portugal, EPE
Tipo: Entidade Pública Empresarial
NIF: 500498601
Morada da Sede: Calçada do Duque, 20
Código Postal: 1249-109 Lisboa
E-mail: asmalho@cp.pt
Telefone: 213 422 312
Fax: 211 023 566

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro, em cumprimento disposto no n.º 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art.º 22º, do DL n.º 71/2007, de março, não deter quaisquer participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na CP-Comboios de Portugal, E.P.E. ou qualquer outra empresa.

Mais declaro que, relativamente aos fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócios da CP-Comboios de Portugal, E.P.E. ou das empresas do Grupo CP, não mantenho qualquer outro tipo de relacionamento com os mesmos que não seja o resultante da atividade desenvolvida no âmbito destas Empresas sendo, assim, insuscetível de gerar conflitos de interesses.



Ana Maria dos Santos Malhó
Administradora

COMBOIOS DE PORTUGAL, E.P.E.

Conselho de Administração

Declaração

Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e no n.º 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: Sérgio Abrantes Machado

NIF: 126915644

Cargo para que foi nomeado/eleito: Administrador do Conselho de Administração

Data de início do mandato: 30 de junho de 2017

Data prevista de termo do mandato: 31 de dezembro de 2019

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade: CP-Comboios de Portugal, EPE

Tipo: Entidade Pública Empresarial

NIF: 500498601

Morada da Sede: Calçada do Duque, 20

Código Postal: 1249-109 Lisboa

E-mail: samachado@cp.pt

Telefone: 213 422 301

Fax: 211 023 566

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro, em cumprimento disposto no n.º 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art.º 22º, do DL n.º 71/2007, de março, não deter quaisquer participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na CP-Comboios de Portugal, E.P.E. ou qualquer outra empresa.

Mais declaro que, relativamente aos fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócios da CP-Comboios de Portugal, E.P.E. ou das empresas do Grupo CP, não mantenho qualquer outro tipo de relacionamento com os mesmos que não seja o resultante da atividade desenvolvida no âmbito destas Empresas sendo, assim, insuscetível de gerar conflitos de interesses.


Sérgio Abrantes Machado
Administrador

Carlos Gomes Nogueira

À Inspeção-Geral de Finanças
Rua Angelina Vidal, nº 41
1170-017 Lisboa

Lisboa, 30 de junho de 2017

Assunto: Declaração para efeitos do disposto no nº 1, do artº 52º, do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, e no nº 9, do artº 22º, do Estatuto do Gestor Público.

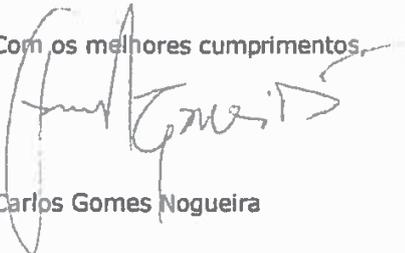
Exmos. Senhores,

Nos termos e para os efeitos do disposto no nº 1, do artº 52º, do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, e do nº 9, do artº 22º, do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março, na redação do Decreto-Lei nº 8/2012, de 18 de janeiro, o signatário, Carlos Gomes Nogueira, divorciado, residente na Avª das Nações Unidas, nº 1, 1º A, 1600-530 Lisboa, Cartão de Cidadão nº 03322033, válido até 08.01.2019, NIF 122541187, nomeado Presidente do Conselho de Administração da CP-Comboios de Portugal, E.P.E. por decisão de Conselho de Ministros de 29 de junho de 2017, declara que não detém quaisquer participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na CP-Comboios de Portugal, E.P.E..

Declara ainda o signatário ser apenas detentor, direta ou indiretamente, de participação social, com quota no valor nominal de 16.000€, na empresa Europartners – Gestão e Soluções Empresarias, Lda., com o capital social de 20.000€, com sede na Rua Hermano Neves, nº 18, Piso 3, Escritório 7, 1600-477 Lisboa, NIPC 501679049.

Mais declara que, relativamente aos fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócios da CP-Comboios de Portugal, E.P.E. ou das empresas do Grupo CP, não mantém qualquer outro tipo de relacionamento com os mesmos que não seja o resultante da atividade desenvolvida no âmbito destas Empresas sendo, assim, insuscetível de gerar conflitos de interesses.

Com os melhores cumprimentos,



Carlos Gomes Nogueira

INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS

Rua Angelina Vidal 41

1199-005 LISBOA

20/7/2017



À Inspeção-Geral de Finanças

Rua Angelina Vidal, nº 41

1170-017 Lisboa

Lisboa, 30 de junho de 2017

Assunto: Declaração para efeitos do disposto no nº 1 do artº 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, e no nº 9 do artº 22º do Estatuto do Gestor Público

Nos termos e para os efeitos do disposto no nº 1 do artº 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, e do nº 9 do artº 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março, na redação do Decreto-Lei nº 8/2012, de 18 de janeiro, a signatário, Ana Maria dos Santos Malhó, casada, residente na Rua Francisco Franco, nº 19, 4º D, 2745-175 Queluz, Cartão de Cidadão nº 09798540, válido até 20.01.2021, NIF 203132262, nomeada Administradora do Conselho de Administração da CP-Comboios de Portugal, E.P.E. por decisão de Conselho de Ministros de 29 de junho de 2017, declara que não detém quaisquer participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na CP-Comboios de Portugal, E.P.E. ou qualquer outra empresa.

Mais declara que, relativamente aos fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócios da CP-Comboios de Portugal, E.P.E. ou das empresas do Grupo CP, não mantém qualquer outro tipo de relacionamento com os mesmos que não seja o resultante da atividade desenvolvida no âmbito destas Empresas sendo, assim, insuscetível de gerar conflitos de interesses.



Ana Maria dos Santos Malhó

INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS

Rua Angelina Vidal, 41

1199-005 LISBOA

20/7/2017



À Inspeção-Geral de Finanças

Rua Angelina Vidal, nº 41

1170-017 Lisboa

Lisboa, 30 de junho de 2017

Assunto: Declaração para efeitos do disposto no nº 1 do artº 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, e no nº 9 do artº 22º do Estatuto do Gestor Público

Nos termos e para os efeitos do disposto no nº 1 do artº 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, e do nº 9 do artº 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março, na redação do Decreto-Lei nº 8/2012, de 18 de janeiro, o signatário, Sérgio Abrantes Machado, casado, residente na Praceta João Guedes, nº 3, 1º Ft, Venda Nova, 2700-477 Amadora, Cartão de Cidadão nº 04711608, válido até 18.11.2018, NIF 126915644, nomeado Administrador do Conselho de Administração da CP-Comboios de Portugal, E.P.E. por decisão de Conselho de Ministros de 29 de junho de 2017, declara que não detém quaisquer participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na CP-Comboios de Portugal, E.P.E. ou qualquer outra empresa.

Mais declara que, relativamente aos fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócios da CP-Comboios de Portugal, E.P.E. ou das empresas do Grupo CP, não mantém qualquer outro tipo de relacionamento com os mesmos que não seja o resultante da atividade desenvolvida no âmbito destas Empresas sendo, assim, insuscetível de gerar conflitos de interesses.



Sérgio Abrantes Machado

5. Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas de 2016

Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2016⁷

As contas de 2016 aguardam aprovação pela Tutela, pelo que não foi possível anexar qualquer Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o Relatório do Governo Societário) relativos ao exercício de 2016.

⁷ Apenas no caso do documento em apreço não se encontrar disponível em SiRIEF. Na eventualidade de não se ter ainda verificado a aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2016 por parte do(s) titular(es) da função acionista tal deve ser objeto de menção específica.

6. Evidências das Propostas de Contrato de Serviço Público Apresentadas pela CP às Tutelas

Extracto de Acta n.º 1204 da sessão do Conselho de Gerência de 30 de Novembro de 2000

2. Contratos de Serviço Público

O Conselho de Gerência procedeu, com a presença do GPG, do GJC e da USGL, à análise do projecto de contrato de serviço público, relativo ao transporte ferroviário de passageiros na Área Suburbana da Grande Lisboa, que, na sequência da sua decisão de 2 de Novembro p.p. (Ponto 1 da Acta N.º 1200), lhe foi presente, tendo deliberado enviar a referida minuta à Tutela Sectorial e Financeira com pedido de designação de interlocutores para negociação, informando que, a breve prazo, serão também enviados os projectos de contrato de serviço público para os serviços prestados pela USGP e, posteriormente, pela UVIR.

CONTRATOS DE SERVIÇO PÚBLICO

**Extracto de Acta nº 1217 da sessão do Conselho de
Gerência de 1 de Março de 2001**

**6. Proposta de Contrato de Serviço Público para o
Grande Porto**

O Conselho de Gerência deliberou, na sequência da sua decisão de 15 de Fevereiro p.p. (ponto 11 da Acta Nº 1215), enviar à Tutela Sectorial e Financeira a proposta de Contrato de Serviço Público para o Grande Porto, capeada pela carta cuja minuta analisou e aprovou.

CONTRATOS DE SERVIÇO PÚBLICO



Comboios de Portugal, EPE
Secretaria Geral

EXTRACTO DE ACTA

Na reunião de 15 de Abril de 2010 - Acta 1701 - o Conselho de Administração deliberou:

4. Contrato Serviço Público - CP Lisboa (DMS 367712)

O Conselho de Administração deu o seu acordo de princípio aos termos do "Projecto de Contrato de Prestação de Serviço Público Celebrado entre o Estado e a CP - Comboios de Portugal, E.P.E.", que em cumprimento do disposto no Regulamento CCE n.º. 1370/2007 de 23 de Outubro de 2007, visa definir as condições de exploração no que concerne ao transporte ferroviário suburbano de passageiros, nas Linhas de Sintra, Cascais, Azambuja e Sado e as respectivas compensações financeiras; o documento deverá agora ser enviado às Tutelas Sectorial e Financeira para início do processo negocial. O Conselho de Administração realçou o bom trabalho desenvolvido pelo Grupo de Trabalho interno que elaborou este documento.

A Secretária Geral

Luísa da Silva Santos

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto do Presidente da República n.º 47/2011

de 18 de Abril

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 41.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2011, de 2 de Março — Lei das Ordens Honoríficas Portuguesas, o seguinte:

São nomeados chanceleres das antigas ordens militares, das ordens nacionais e das ordens de mérito civil, respectivamente, o general Vasco Joaquim Rocha Vieira, o Dr. João Bosco Mota Amaral e o embaixador António de Oliveira Pinto da França.

Assinado em 13 de Abril de 2011.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/2011

O Estado deve assegurar a existência de uma oferta de serviços públicos de transporte, os quais são considerados serviços de interesse geral, reconhecidos como de primordial importância na promoção da coesão e do desenvolvimento económico e social.

Na actual conjuntura, e na sequência do esforço de contratualização que tem vindo a ser concretizado pelo Governo no âmbito de outros sectores, importa proceder, de forma integrada, a uma redefinição das obrigações das empresas responsáveis pela prestação de tais serviços, através da fixação de objectivos de longo prazo, de optimização operacional e de adequação da respectiva estrutura aos serviços públicos prestados, bem como à redefinição do esforço financeiro do Estado e da comparticipação a suportar pelos utilizadores.

A contratualização em causa assenta, deste modo, num esforço de melhorias de eficiência e de redefinição do serviço público gerador de reduções de custos que se traduz numa redução dos encargos orçamentais futuros face à evolução passada e perspectivas futuras na ausência das medidas ora adoptadas.

O Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro, e o Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de Agosto, estabelecem o regime jurídico aplicável à definição e compensação de obrigações de serviço público de transporte de passageiros, permitindo a adopção transitória, ponderada, gradual e progressiva de medidas para a implementação de contratos de serviço público.

O pagamento de compensações de obrigações de serviço público deve ser estabelecido de forma objectiva e alicerçado em critérios de transparência, economia e eficiência do serviço prestado, de modo a evitar a sobrecompensação ou compensação cruzada.

Neste contexto, importa contratualizar com a Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., com a CP — Comboios de Portugal, E. P. E., e com o Metropolitano de Lisboa, E. P. E., entidades a quem se encontra cometida, respectivamente, a prestação de serviços públicos de gestão da infra-estrutura integrante da rede ferroviária nacional, de transporte ferroviário de passageiros na rede ferroviária nacional e de transporte colectivo de passageiros em

sistema de metro, o regime transitório de financiamento da prestação do serviço público.

A presente iniciativa insere-se, igualmente, no conjunto de medidas de consolidação orçamental previstas no Programa de Estabilidade e Crescimento, no sentido de assegurar o equilíbrio das contas públicas de modo a garantir o regular financiamento da economia e a sustentabilidade das políticas sociais.

Por último, a presente iniciativa insere-se no quadro mais global de reforço dos princípios de bom governo no sector empresarial do Estado, cuja aplicação é reconhecida como decisiva para a competitividade da economia nacional e para o bem-estar dos cidadãos.

Assim:

Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 17.º e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, do n.º 2 do artigo 98.º e dos n.ºs 1 e 5 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, do n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, alterada pela Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto, e pelas Leis n.ºs 23/2003, de 2 de Julho, 48/2004, de 24 de Agosto, e 48/2010, de 19 de Outubro, e da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Delegar nos Ministros de Estado e das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, com a faculdade de subdelegação, a competência para aprovar as minutas e outorgar, em nome do Estado Português, os contratos que estabelecem o regime transitório de financiamento da prestação do serviço público com as seguintes entidades:

- Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., a quem se encontra cometido o serviço público de gestão da infra-estrutura integrante da rede ferroviária nacional;
- CP — Comboios de Portugal, E. P. E., a quem se encontra cometido o serviço público de gestão do transporte ferroviário de passageiros na rede ferroviária nacional;
- Metropolitano de Lisboa, E. P. E., a quem se encontra cometido o serviço público de gestão de transporte colectivo de passageiros em sistema de metro.

2 — Autorizar a realização de despesa resultante da celebração dos contratos mencionados no número anterior, a processar por recurso a verbas do Orçamento do Estado, nos termos referidos no anexo à presente resolução, da qual faz parte integrante.

3 — Estabelecer que a atribuição das verbas a que se refere o número anterior é feita em execução do disposto no Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de Agosto, e no Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro, relativo aos serviços públicos de transporte ferroviário e rodoviário de passageiros.

4 — Determinar que a presente resolução produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

Presidência do Conselho de Ministros, 24 de Março de 2011. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

ANEXO

Ano	Unidade: euros		
	Metropolitano de Lisboa, E. P. E.	Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E.	CP — Comboios de Portugal, E. P. E.
2011	42 000 000	36 000 000	36 000 000
2012	44 000 000	39 600 000	34 800 000
2013	46 000 000	43 700 000	33 700 000

Ano	Unidade: euros		
	Metropolitano de Lisboa, E. P. E.	Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E.	CP — Comboios de Portugal, E. P. E.
2014	48 000 000	48 100 000	32 600 000
2015	50 000 000	52 900 000	31 500 000
2016	52 000 000	58 300 000	30 500 000
2017	54 000 000	64 200 000	29 400 000
2018	56 000 000	70 700 000	28 500 000
2019	58 000 000	77 800 000	27 500 000

A estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/2011

Em 25 de Outubro de 2003, foi assinado entre o Estado português, representado pela Agência Portuguesa para o Investimento — API, actualmente Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. (AICEP, E. P. E.), e a INFINEON TECHNOLOGIES, AG., a INFINEON TECHNOLOGIES HOLDING, B. V., e a Infineon Technologies — Fabrico de Semicondutores Portugal, S. A., actualmente denominada NANIUM, S. A., um contrato de investimento que tem por objecto a concessão de incentivos financeiros e benefícios fiscais a um projecto de expansão e modernização da unidade fabril desta Sociedade, localizada em Vila do Conde.

Subsequentemente, o Grupo INFINEON criou uma unidade de negócios autónoma, denominada QIMONDA, na qual passou a incluir-se a Infineon Technologies — Fabrico de Semicondutores Portugal, S. A., que alterou a sua denominação social, em conformidade.

No início de 2009, em resultado das dificuldades sentidas no sector dos semicondutores, a QIMONDA, AG., abriu processo de insolvência e cessou a produção da sua fábrica na Alemanha.

Em Março de 2009, a NANIUM, S. A., então denominada QIMONDA PORTUGAL, S. A., em consequência da abertura do processo de insolvência da QIMONDA, AG., seu principal fornecedor de matéria-prima, deixou de ter condições para se manter em normal operação e apresentou também o pedido de insolvência, ao abrigo do Código de Insolvência e Recuperação de Empresas.

Em resultado dos esforços desenvolvidos pela administração da NANIUM, S. A., com o apoio da AICEP, E. P. E., no sentido de encontrar potenciais clientes para a fábrica de Vila do Conde, em 29 de Setembro de 2009, foi aprovado, pela respectiva assembleia de credores, um plano de viabilização que tem em vista a prossecução da actividade da empresa, através da prestação de serviços de montagem de componentes de memória e de Wafer Level Packaging/RDL, permitindo torná-la rentável nos próximos anos e aumentar a sua atractividade para outros negócios.

O referido plano de viabilização determina contudo a necessidade de alterar o contrato de investimento e o contrato de concessão de benefícios fiscais celebrados com o Estado, nomeadamente no que respeita aos objectivos contratualmente fixados, a fim de os adequar à nova realidade da empresa e da sua actividade.

Visto estar em causa a manutenção em Portugal de uma unidade tecnologicamente avançada, com centro de decisão neste país, que se posicionará como um *player* independente no mercado internacional de semicondutores, capaz de alavancar outros serviços de valor acrescentado, foi acordada a renegociação do contrato, através de um acordo preliminar celebrado entre a AICEP, E. P. E. e a NANIUM, S. A.

Em resultado dessa renegociação, importa proceder a um aditamento ao contrato de investimento e ao contrato de concessão de benefícios fiscais que faz parte integrante do mesmo, tendo em vista a formalização das alterações acordadas.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Aprovar as minutas dos aditamentos ao contrato de investimento e ao respectivo anexo relativo ao contrato de concessão de benefícios fiscais, que passam a integrar os contratos de investimento e de concessão de benefícios fiscais assinados em 25 de Outubro de 2003, a celebrar entre o Estado português, representado, respectivamente, pela Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. (AICEP, E. P. E.), e pelo Ministro de Estado e das Finanças, e a NANIUM, S. A.

2 — Determinar que os originais dos aditamentos aos contratos, referidos no número anterior, fiquem arquivados na AICEP, E. P. E.

3 — Determinar que a presente resolução produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

Presidência do Conselho de Ministros, 31 de Março de 2011. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2011

A Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., celebrou contratos públicos de aprovisionamento para o fornecimento de vacinas contra infeções por vírus do papiloma humano (HPV).

Nos termos do programa de procedimento e dos contratos públicos de aprovisionamento, a aquisição efectiva pode ser feita através da celebração de contratos entre a Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., em representação dos serviços e estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde, com os fornecedores que celebraram contratos públicos de aprovisionamento, atendendo às necessidades.

Por força do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de Outubro, a unidade ministerial de compras assegurada pela ACSS, I. P., é considerada central de compras, sendo que essa função é assegurada pela SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), por força do protocolo de articulação entre centrais de compras, previsto no n.º 3 do artigo 10.º do citado diploma legal.

A SPMS, E. P. E., tem por missão centralizar, otimizar e racionalizar a aquisição de bens e serviços e disponibilizar serviços de logística, possuindo atribuições em matéria de estratégia de compras, procedimentos pré-contratuais, contratação pública, logística interna, pagamentos e monitorização de desempenho.

Neste contexto, a SPMS, E. P. E., pretende iniciar um procedimento com vista à aquisição das referidas vacinas, existindo a necessária cobertura orçamental nos programas verticais do orçamento do Serviço Nacional de Saúde.

A vacina contra infeções por vírus do papiloma humano integra o Plano Nacional de Vacinação e a anterior aquisição de vacinas decorreu no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2009, cuja realização de despesa elevava a € 16 635 850.

Existindo um contrato público de aprovisionamento do sector da saúde, que constitui um acordo quadro, nos termos



COMBOIOS DE PORTUGAL

SECRETARIA GERAL



EXTRATO DE ATA

Na reunião de 30 de março de 2012 – Ata 1839 – o Conselho de Administração deliberou:

06. Plano Plurianual de Promoção de Eficiência 2012-2019 (DMS 446954)

O Conselho de Administração analisou o *draft* do Plano Plurianual de Promoção de Eficiência 2012-2019 (PPPE 2012-2019) e ouviu os esclarecimentos que lhe foram prestados, na pendência na sessão, pela Sr.^a Dr.^a Maria João Calado Lopes, Diretora da Direção de Planeamento, Controlo e Informação de Gestão (DPC).

O Conselho deliberou aprovar o PPPE 2012-2019, com ajustes de pormenor, a introduzir sob orientação do Senhor Vice-Presidente, Dr. Alfredo Vicente Pereira.

O Conselho deliberou também incumbir a DPC de preparar carta às Tutelas, para envio, nesta data, do referido Plano, referindo que se trata de um documento aberto à discussão e no qual a CP-Comboios de Portugal, E.P.E. (CP) poderá introduzir os cenários que se venham a considerar, nomeadamente em matéria de tarifário e de compensações indemnizatórias de prestação de serviço público.

A Secretária Geral





COMBOIOS DE PORTUGAL

